ANNO LXIX — QUARTA-FEIRA 12 DE ABRIL DE 1893 — NUMERO 81

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por tres ditos vencidos	7$000
Por um anno adiantado	24$000
Idem idem vencido	28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	13$500
Por seis ditos vencidos	15$500
Por um anno adiantado	27$000
Idem idem vencido	31$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 11 de Abril, ás 10 horas da noite.

O ministro da guerra partirá amanhã para o Rio Grande do Sul, com o seu estado-maior.

LISBOA, 10 de Abril.

O rei acaba de soffrer um desacato.

Na occasião em que atravessava a avenida da Liberdade o judeu Azauco procurou deter o carro e dando vivas a Republica. Foi preso logo, mas parece que elle soffre das faculdades mentaes.

PARIS, 10 de Abril.

O presidente da Republica perdoou Turpin, inventor da melinete.

LONDRES, 10 de Abril.

Augmenta a epidemia do typho.

ROMA, 10 de Abril.

O cardeal Vassouri foi salvo de um assassinato certo, pela intervenção do povo em seu favor. O criminoso foi preso.

S. PETERSBURGO, 10 de Abril.

Augmentam as epidemias do typho e do cholera.

SANTIAGO, 10 de Abril.

Foi encarregado de organisar ministerio o cidadão Miguel Varas.

BUENOS-AYRES, 10 de Abril,

Em Santa Lucia 300 colonos atacaram a cadeia e lincharam o criminoso Ferreira, assassino da familia Cerruti.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Guerra

Por decretos de 3 do corrente foram promovidos no estado maior general e nas armas de artilharia e infantaria, os seguintes officiaes:

Estado maior general:

A generaes de brigada, os coroneis de estado maior de artilharia, João Vicente Leite de Castro e o 1.º batalhão de infantaria, João Pedro Xavier da Camara.

Arma de artilharia—Estado maior:

A coronel graduado, o tenente-coronel Antonio Francisco Duarte.

4.º regimento—A coronel, o coronel graduado Francisco de Paula Pereira Fortes, por antiguidade.

5.º regimento—A capitão, o 1.º tenente José Eduardo de Abranches Moura, para a 4.ª bateria.

1.º batalhão—A major, o capitão de estado maior Pedro Ivo da Silva Henriques, por merecimento.

5.º batalhão—A tenente-coronel-commandante, o major do 1.º batalhão Pedro Guilherme Alves da Silva por merecimento.

A 1.º tenente de arma, o 2.º tenente João Vespucio de Abreu e Silva.

Arma de infantaria—4.º batalhão—A coronel, o coronel graduado José Salustiano Fernandes dos Reis por merecimento.

11º batalhão—A major, o capitão da 2.ª companhia do 25º batalhão, Affonso Firmo Pereira de Mello, por merecimento.

25º batalhão—A capitão, o tenente José Caetano de Faria Albuquerque, para a 2.ª companhia, por estudos.

32º batalhão—A tenente coronel commandante, o major do 7.º batalhão Francisco Felix de Araujo, por merecimento.

Quadro extraordinario—A coronel graduado, o tenente coronel Francisco Agostinho de Mello Souza Menezes.

A tenente da arma, os alferes Americo Augusto Soares Woolf, por estudos, e Fernando José dos Santos Barbosa, por antiguidade.

— Por decreto de 4 do corrente foram promovidos:

Arma de artilharia: 3.º regimento, a coronel commandante, o tenente-coronel do estado-maior, Antonio Fernandes Barbosa, por merecimento; a tenente-coronel graduado, o major Antonio Ilha Moreira; 2º batalhão: a major, o capitão de estado-maior, Celestino Alves Bastos, por antiguidade; 4.º batalhão: a capitão, o 1.º tenente José Joaquim Pereira Lobo para a 1.ª bateria; 5.º batalhão: a tenente-coronel commandante, o graduado João Maria de Paiva, por antiguidade.

A 1.º tenente da arma, o 2.º Eugenio Ramos Villar.

Arma de infantaria: para alferes os 1.ºs sargentos: do 3.º batalhão, José Lourenço Corrêa; do 9.º, Silvino Moniz de Lemos e do 7.º, Adelino José dos Reis; o 2.º sargento 2.º cadete do 34º, Manoel Alves de Oliveira e o 1.º cadete do 8.º, Francisco de Oliveira Messery.

— Foram nomeados para o Arsenal de Guerra de Pernambuco: almoxarife, o escrivão do almoxarifado do mesmo arsenal João Climaco dos Santos Bernardes, e escrivão do almoxarifado, o amanuense do escriptorio do ajudante do mesmo arsenal Francisco Mauricio de Abreu.

— Por decreto de 3 do corrente, foram transferidos nas armas de artilharia, cavallaria e infantaria os seguintes officiaes:

Arma de artilharia — Para o estado-maior, o coronel do 5º batalhão, Saturnino Ribeiro da Costa Junior e o capitão da 4ª bateria do 5º regimento, Octavio Carlos Pinto.

Arma de infantaria—Para o 1º batalhão, o coronel commandante do 9º, Francisco de Paula Argollo.

Para o 7º batalhão, o major do 17º, Manoel Thomé Cordeiro.

Para o 9º batalhão, o coronel commandante do 32º Ignacio Henrique de Gouveia.

Para o 16º batalhão, o major do 32º Joaquim Manoel Martins Moreira.

Para o 17º batalhão, o major do 29º Minervino Thomé Rodrigues.

Para o 29º batalhão, o major do 16º Capitulino Cesar Loureiro.

Para o 32º batalhão, o major do 11º Gelasio Servulo Alves de Araujo.

Arma de cavallaria — Para o 12º regimento, como ajudante, o capitão do corpo de transporte, Manoel Marques Saraiva de Carvalho e daquelle regimento para este corpo, tambem como ajudante, o capitão Bellarmino de Souza Franco.

— Foi transferido para a 2ª classe do exercito, de conformidade com a resolução de 11 de Abril de 1871, o alferes do 14º batalhão de infantaria Joaquim Fernandes de Oliveira, visto ter sido em inspecção de saude julgado incapaz do serviço.

— Por decreto de 4 do corrente foram transferidos, na arma de artilharia; para o estado-maior o coronel commandante do 1º batalhão, Francisco da Rocha Callado, o tenente coronel commandante do 3º regimento Luiz Rebello de Vasconcellos; o major do 2º batalhão, José Zenobio da Costa, e o capitão da 1ª bateria do 4º batalhão, Manoel Portilho Bentes.

Para o 2º regimento, o capitão ajudante do 1º batalhão, Lafayette Barbosa Rodrigues Pereira, para a 4ª bateria; para o 1º batalhão, o tenente-coronel commandante do 5º batalhão, Pedro Guilherme Alves da Silva; para ajudante, o capitão da 3ª bateria, Cassiano Ferreira de Assis; o capitão do 5º batalhão, Jeronymo Villela Tavares, para a 3ª bateria e para o 5º batalhão, o capitão do 2º regimento Preludiano da Rocha, para a 1ª bateria.

— Foi transferido do 29º para o 30º batalhão de infantaria o alferes Antonio dos Santos Mendonça.

— Foram transferidos, na arma de infantaria, para o 24º batalhão, o tenente do 11º, José Candido Velasco, e para este batalhão o tenente do 14º, José Capitulino Freire Gameiro.

— Concedeu-se troca dos corpos entre si aos tenentes Alfredo Ribeiro da Costa e Abilio da Silveira Pereira, este do 1º regimento de cavallaria e aquelle do 12º da mesma arma.

— Reverterá á 1ª classe do exercito o capitão aggregado á arma de cavallaria Aristides Francisco Garnier, visto haver sido em inspecção de saude julgado prompto para o serviço.

— Por decreto de 3 do corrente, foi reformado, de accordo com o art. 1.º do decreto n. 103 A, de 30 de Janeiro de 1890 e art. 1.º da lei n. 18, de 17 de Outubro de 1891, o general de brigada Luiz Henrique de Oliveira Ewbank.

— Por decreto de 4 do corrente concedeu-se reforma ao coronel do estado-maior de artilharia, Antonio Joaquim da Costa Guimarães, de conformidade com o art. 4.º do decreto n. 193 A de 30 de Janeiro de 1890.

— Foram concedidas as honras do posto de coronel do exercito ao tenente-coronel Joaquim de Almeida Castro e de tenente-coronel ao ex capitão auditor de guerra, Dr. Luiz Alves da Silva Carvalho.

— Foi dispensado do logar de ajudante de ordens do inspector da Colonia Militar do Chapecó o alferes do 5.º regimento de cavallaria, Alcebiades Cesar Plaissant.

Ministerio da Marinha

Foram nomeados para servir: no cruzador «Trajano» o 1.º tenente Tranquillino de Alcantara Diogo e o commissario de 4.ª classe José Procopio Pereira Filho, e no cruzador «Guanabara» o 1.º tenente Alvaro de Medeiros Chaves.

— Foi nomeado para exercer o cargo de capitão do porto da capital Federal o capitão de mar e guerra José Pinto da Luz

Foram promovidos:

No corpo da armada, a 1.º tenente o 2.º Paulo Lopes de Mendonça, por antiguidade: e no corpo de saúde: a pharmaceutico de 3.ª classe, capitão-tenente, o pharmaceutico de 3.ª classe, 1.º tenente Antonio Pinto do Amaral, e á 3.ª classe, 1.º tenente, o pharmaceutico de 4.ª classe, 2.º tenente Prudencio José dos Santos, ambos por antiguidade.

Governo do Estado de Pernambuco

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Art. 1. O governador do Estado nos crimes de responsabilidade, decretada a sua accusação pela Camara dos Deputados e resolvida a procedencia della pelo Senado, será submettido a processo para julgamento perante um Tribunal composto de vinte juizes dos mais graduados e antigos do Estado, e presidido pelo presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Paragrapho Unico. Tratando-se de cumplicidade do governador, será com este conjunctamente processado e julgado, o autor do crime pela mesma forma do processo estabelecido na presente lei.

DA DENUNCIA E DA ACCUSAÇÃO

Art. 2.º E' dever do procurador geral do Estado e direito de todo o cidadão, denunciar o governador do Estado perante a Camara dos Deputados, por crime de responsabilidade.

§ 1.º As commissões da Camara dos Deputados deverão denunciar os crimes especificados na lei de responsabilidade, de que tiverem conhecimento, pelo exame de quaesquer negocios, e as do Senado por intermedio da mesa deste, remetterão áquella Camara, em original ou por cópia, os papeis de que resultem vehementes indicios de criminalidade, para que ella proceda de accordo com o disposto no § 4º e seguintes deste artigo.

§ 2.º A denuncia quando não proceder de algumas das Camaras ou do procurador geral, deverá conter a assignatura do denunciante devidamente reconhecida e ser acompanhada dos documentos comprobatorios do facto ou factos denunciados, ou de uma declaração concludente da impossibilidade de apresental os.

§ 3.º O processo de que trata esta lei só poderá ser intentado durante o periodo governamental e cessará quando por qualquer motivo, o governador deixar definitivamente o exercicio do cargo.

§ 4.º A Camara dos Deputados elegerá uma commissão especial de cinco membros, para dentro do oito dias dar parecer sobra si deve ou não a denuncia ser julgada objecto de deliberação, devendo antes disso a mesma commissão mandar ouvir por escripto o governador, marcando-lhe o praso improrogavel de 5 dias, e remettendo-lhe cópia de todos os papeis, bem como promover quaesquer outras diligencias que entender necessarias.

§ 5.º O parecer definitivo d'essa commissão depois de publicado e discutido com antecedencia de 24 horas pelo menos, será submettido a uma só discussão.

§ 6.º Se a Camara por duas terças partes dos membros que a compõem e por votação nominal julgar que a denuncia é objecto de deliberação, decretará a accusação do governador nos seguintes termos:

« A Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, devidamente informada, decreta a accusação do governador do Estado F. e remette ao Senado todos os documentos, que lhe foram presentes, para que proceda contra o mesmo governador na fórma da constituição e da lei. »

§ 7.º Logo que receba o decreto de accusação com os respectivos documentos, elegerá o Senado uma commissão de 3 membros e essa commissão ouvirá por escripto o accusado, se assim o julgar necessario, para o que lhe remetterá copia de todos os papeis e lhe marcará o prazo improrogavel de 5 dias.

§ 8.º Findo este prazo, quer o Senado tenha ou não mandado ouvir ao governador, e com a resposta d'este ou sem ella, a mesma commissão examinando todos os papeis que tiverem vindo da Camara dos Deputados e produzindo outros documentos, se os houver obtido, emittirá parecer sobre a procedencia ou improcedencia da accusação.

§ 9.º Este parecer, depois de publicado e distribuido na fórma do § 5.º d'este artigo, será submettido a duas discussões com o intersticio de 24 horas, depois do que o Senado, votando o mesmo parecer, decidirá, se procede ou não a accusação.

§ 10. Para que seja julgada procedente ou improcedente a accusação, é preciso que o Senado delibere n'um ou n'outro sentido por duas terças partes dos membros que o compõem, e por votação nominal.

§ 11. Toda a vez que a votação não der em resultado, nos termos do paragrapho antecedente, a decisão da procedencia ou improcedencia da accusação, voltarão de novo os papeis a commissão especial, e o parecer d'esta será submettido a uma só discussão. N'essa hypothese se considerará reconhecida a improcedencia da accusação se a sua procedencia não obtiver dous terços ou mais da votação dos membros do Senado.

§ 12. Resolvida a procedencia da accusação, a mesa do Senado assim o communicará ao presidente do Superior Tribunal de Justiça remettendo-lhe o decreto da accusação com todos os documentos, para que se prosiga nos termos ulteriores da formação da culpa para julgamento, dando de tudo sciencia aos poderes da União e do Estado e officiando ao vice-governador ou a quem suas vezes fizer para que immediatamente entre no exercicio das funcções de governador.

§ 13 Se o accusado estiver na capital, a resolução do Senado lhe será immediatamente intimada pelo 1º secretario, e no caso de ausencia a intimação lhe será feita pelo modo que o presidente do Senado determinar.

§ 14. Os effeitos da deliberação do Senado julgando procedente a accusação são os seguintes:

1º Ficar o accusado privado do exercicio de suas funcções;

2º Ficar sujeito a processo e julgamento perante o Tribunal de que trata o art. 1º desta lei;

3º Suspender-se lhe metade do subsidio. A suspensão resultante da deliberação do Senado, que julgar procedente a accusação do governador, não se considera pena, mas será computada na suspensão que lhe for imposta como pena.

§ 15. Para a formação do Tribunal que tem de processar e julgar o governador do Estado se procederá pela maneira seguinte:

(a) Dez dias depois de haver o presidente do Superior Tribunal de Justiça recebido da mesa do Senado o decreto da accusação com todos os documentos e a deliberação do Senado julgando-a procedente, convocará uma sessão extraordinaria do mesmo Tribunal, para verificar a antiguidade dos juizes do Estado e fazer o sorteio do Tribunal, que terá de processar e julgar o governador do Estado.

(b) Na verificação das antiguidades levar-se-ha em conta o exercicio vencido no passado regimen politico, assim como o que o juiz tiver tido em virtude da nomeação do Governo Federal ou da Junta Governativa do Estado.

(c) Feita a verificação da antiguidade será escripta pelo secretario do Superior Tribunal de Justiça e assignada por todos os membros do mesmo tribunal e pelo procurador geral do Estado, uma lista dos nomes dos juizes pela ordem de suas antiguidades.

(d) Em seguida, o presidente annunciará, que se vai proceder ao sorteio dos 20 juizes, que teem de formar o tribunal para o processo e julgamento do governador e que esse sorteio será feito d'entre os nomes dos membros do Superior Tribunal, com exclusão do delle presidente e de mais 40 dos juizes de direito mais antigos, segundo a ordem de antiguidade anteriormente verificada, e dará começo a esse serviço fazendo escrever pelo secretario em sedulas do mesmo formato, e de papel da mesma qualidade os nomes dos 46 magistrados destinados ao sorteio, contendo cada uma dellas um desses nomes.

(e) Essas sedulas, depois de examinadas pelo presidente e pelo procurador geral, e por qualquer outro membro do Tribunal, que o queira fazer, serão lançadas em uma urna que deverá estar sobre a mesa do tribunal e a esquerda do presidente, abrindo a este previamente, e mostrando a a todos os membros do Tribunal.

(f) Depois de bem revolvidas serão ditas sedulas tiradas da urna de uma a uma por um menor de 14 annos, que as irá entregando ao presidente, e este publicará em voz alta o nome de cada sorteado, até que se complete o numero de juizes que a lei manda sortear.

(g) Depois da leitura de cada nome, será este escripto pelo secretario em uma folha de papel, e a respectiva sedula entregue ao procurador geral, que irá reunindo todas as que forem extrahidas da urna, para depois de findo o sorteio, serem conferidas com a relação feita pelo secretario.

(h) Essa relação dos juizes sorteados, depois de conferida, será assignada por todos os membros do Superior Tribunal e pelo procurador geral, para ser posteriormente junta ao processo.

(i) Do sorteio e de todas as suas diligencias lavrará o secretario uma acta circumstanciada, que será assignada por todos o membros do tribunal, e pelo procurador geral.

(j) O sorteio, com todas as suas diligencias, não pode ser interrompido, devendo ser concluido na mesma sessão inclusive a acta e a sua assignatura.

§ 16. Concluido o sorteio dos juizes, o presidente mandará autoar pelo secretario todos os papeis, que lhe tiverem sido remettidos pelo senado, e designará dia e hora para, na sala das sessões do Superior Tribunal reunirem-se sob sua presidencia os juizes sorteados.

§ 17. As communicações aos juizes sorteados serão feitas em nome do presidente por officio do secretario, que registrará as mesmas no correio para os juizes de fóra do municipio da capital.

§ 18. Em sua primeira sessão, lidas pelo secretario as peças que servem de base ao processo, o tribunal proferirá accordão mandando ouvir o accusado e remetter-lhe copia de todos os papeis e rol das testemunhas, si houver, para que dê sua resposta por escripto no prazo improrogavel de dez dias.

§ 19. A entrega das copias ao accusado será feita directamente pelo secretario, que, passará nos autos a respectiva certidão, juntando recibo do accusado, si o tiver obtido.

§ 20. Si o accusado estiver fóra do municipio da capital, serão as copias remettidas com o officio do secretario ao juiz de direito do municipio, em que se achar o mesmo accusado para fazer-lhe entrega e communicar ao presidente o dia em que a houver feito.

§ 21. Si o accusado estiver fora do Estado, o que será certificado pelo secretario, o processo proseguirá a sua revelia.

§ 22. Depois da resposta do accusado, que será junta aos autos por despacho do presidente do tribunal ou sem ella quando o mesmo accusado não a der no praso legal, ou estiver fora do Estado, mandará o presidente dar vista ao procurador geral do Estado para que este offereça o seu libello no praso improrogavel de trez dias.

§ 23. Offerecido o libello, o presidente do tribunal recebendo-o, mandará entregar ao accusado copia delle, bem como dos documentos e do rol das testemunhas que o acompanharem.

O secretario certificará o dia da entrega do libello e o em que lhe for entregue a contrariedade, que deverá ser apresentada por escripto no praso improrogavel de 3 dias, e com a qual poderá o accusado offerecer documentos e indicar testemunhas até o numero igual ao da accusação ou de cinco quando a accusação não as tiver indicado.

§ 24. Com a contrariedade ou sem ella, o presidente do tribunal, por despacho nos autos designará dia para o julgamento com antecedencia pelo menos, de 5 dias e ordenará todas as diligencias necessarias, para que tenha elle lugar no dia designado.

§ 25. No caso de não comparecimento do accusado, marcará o presidente novo dia para o julgamento, e se nesse dia o accusado não comparecer, será então julgado a revelia, nomeando-se-lhe para defensor um advogado, a quem se facultará o exame do processo.

§ 26. No dia designado para o julgamento, na conformidade dos dous ultimos paragraphos anteriores, presente o accusado, seus advogados ou o defensor nomeado a sua revelia e o Procurador Geral, a quem incumbe a accusação, o presidente abrindo a sessão mandará ler o Decreto de accusação e a deliberação do Senado julgando-a procedente, todos os documentos que motivaram um e outro acto, e todos os papeis de defesa, e em seguida inquirirá publicamente as testemunhas cada uma por sua vez, para o que serão ellas collocadas em um lugar, de onde não possam ouvir os depoimentos umas das outras.

§ 27. Os depoimentos das testemunhas serão escriptos, se as partes requererem.

§ 28. O Procurador Geral, qualquer membro do Tribunal, e bem assim o accusado, ou seus advogados, poderão exigir que se façam as testemunhas as perguntas, que julgarem necessarias.

§ 29. As testemunhas poderão tambem ser reperguntadas e contestadas pelo Procurador Geral e pelo accusado e seus advogados, e a requerimento dos mesmos acareadas.

§ 30. Haverá discussão oral entre o Procurador Geral e o accusado ou seus advogados podendo haver replica e treplica.

§ 31. Terminada a discussão o Presidente proporá por escripto tantos quesitos quantos forem os crimes sobre que versam a accusação, e mais os necessarios para a boa applicação da pena relativa a cada um delles.

§ 32. Lidos os quesitos e retirados da sala os espectadores e partes tornando-se a sessão secreta, os juizes conferenciarão entre si sobre a materia dos quisitos, e passarão a respondel-os, sendo as respostas dos mesmos escriptas pelo secretario, que se achará presente.

§ 33. Durante a conferencia, qualquer dos juizes poderá requerer a proposta de novos quisitos, e o presidente os proporá por escripto para serem respondidos conjunctamente com os anteriormente propostos.

§ 34. A decisão será tomada por maioria de votos dos juizes presentes, quer absolva, quer condemne. No caso de empate será o accusado absolvido.

§ 35. De accordo com o paragrapho antecedente e em vista das respostas dadas aos quesitos, o Presidente do Tribunal lavrará a sentença, a qual deverá ser assignada por todos os juises presentes, e junta ao processo com os quesitos e suas respostas.

§ 36. Depois de assignada a sentença, tornar-se-ha novamente publica a sessão, tendo os espectadores e partes ingresso na sala das sessões, e nessa occasião o presidente publicará a sentença em voz alta dando em seguida por findo o julgamento e o Tribunal por dissolvido.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3º No processo perante o Tribunal de que trata o art. 1º escreverá o secretario do Superior Tribunal de Justiça, podendo ser auxiliado por um dos escrivães do mesmo Tribunal que para tal fim for designado pelo respectivo presidente, se este assim o julgar necessario, ou o requisitar o mencionado secretario.

§ 1º Todos os accordãos serão redigidos pelo presidente do Tribunal, devendo o juiz que se assignar vencido dar por escripto o fundamento de seu voto, em seguida a sua assignatura.

§ 2º Não podem ser juises os parentes do accusado ou do denunciante particular em linha recta, ascendente ou descendente, o sogro ou genro dos mesmos, e em linha collateral os irmãos, cunhados durante o cunhadio e os primos co-irmãos.

§ 3º Não podem ser testemunhas, e apenas poderão ser ouvidas como informantes, as pessoas designadas no art. 89 do cod. do proc crim.

§ 4º Quando qualquer das partes offerecer testemunhas, o presidente do Tribunal as fará notificar, e providenciará, como for de direito, para que se verifique o comparecimento dellas, podendo, para tal fim, faser executar suas ordens por qualquer magistrado.

§ 5º Os juises de direito que forem sorteados para formar o tribunal, passarão o exercicio a seu substituto, logo que recebam a communicação de seu sorteio, caso não se achem comprehendidos na disposição do § 2º deste artigo, e continuarão a perceber seus vencimentos durante o tempo do andamento do processo do governador até o fim do praso que, depois de concluido o mesmo processo, lhes for marcado pelo presidente do tribunal para reassumirem o exercicio de seus cargos.

§ 6.º O juiz, que sem escusa legitima e provada a juizo do Tribunal, deixar de comparecer a qualquer uma das sessões, será pelo mesmo Tribunal multado na quantia de 300$000 para as despezas do expediente do Superior Tribunal de Justiça, sem recurso algum, ficando desde logo suspenso de todas as suas funcções, emquanto não recolher a multa em mão do secretario do mesmo Tribunal.

§ 7.º A suspensão de que trata o paragrapho antecedente, não se refere as funcções de juiz no processo do Governador, pelo que poderá o membro do tribunal reassumil-as logo que compareça, continuando, no caso contrario, a ser multado na mesma quantia por dia de sessão a que não comparecer, sem que possa ser substituido no processo por outro juiz, salvo o caso de impossibilidade do Tribunal funccionar durante tres sessões successivas. Em tal caso a multa será levada ao dobro.

§ 8.º No caso do paragrapho antecedente, ou no de ser attendida a escusa de qualquer um dos juizes, proceder-se-ha a novo sorteio para a sua substituição, deitando-se na urna as cedulas contendo os nomes dos juizes, que não tiverem sido sorteados da primeira vez.

Neste sorteio que será feito perante o Tribunal do processo do governador, se observarão todas as formalidades do primeiro sorteio, menos a convocação extraordinaria do Superior Tribunal de Justiça.

§ 9.º Continuará o andamento do processo logo que compareça o juiz novamente sorteado, a quem se fará a devida communicação sem que o substituido possa mais funccionar desde o momento do novo sorteio.

§ 10. As sessões, para o processo e julgamento do governador, serão designadas para dias differentes daquelles em que funccionar ordinariamente o Superior Tribunal de Justiça, de modo ja não ficarem interrompidas as sessões do mesmo Superior Tribunal

§ 11. A presente lei é applicavel ao vice-governador do Estado, quando implicado em crime de responsabilidade, segundo a lei que regula esta materia relativamente ao governador do Estado.

§ 12. Nos crimes communs o governador e vice-governador serão processados e julgados perante o Tribunal de que trata esta lei.

§ 13. Os secretarios do Estado, nos crimes communs de responsabilidade, connexos com os do governador, serão processados e julgados pela autoridade competente para o julgamento deste, não lhes podendo, em taes crimes ser impostas outras penas mais que as de suspensão e de demissão, sendo esta ultima com ou sem incapacidade para o exercicio de qualquer funcção publica do Estado, sem prejuizo da acção da justiça ordinaria.

§ 14. No caso de ser absolvido o governador, a sentença do Tribunal produzirá immediatamente a rehabilitação do accusado, que voltará a exercer o seu cargo e terá direito á metade do subsidio que lhe fôra suspenso.

§ 15. O Tribunal póde funccionar com a maioria de seus membros.

§ 16. Aos juizes sorteados, que residirem a mais de 30 leguas da capital, se arbitrará uma ajuda de custo, na fórma da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

Art. 4.º Os crimes communs prescrevem conforme a lei criminal em vigor.

Art. 5.º Nos casos omissos na presente lei se recorrerá á legislação processual commum, no que esta não lhe for contraria.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 1.º de Abril de 1893. —J. Moreira Alves da Silva, presidente —Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, 1.º secretario.—Octavio Hamilton Tavares Barreto.—2.º secretario interino.

—

Nego sancção a presente resolução do Congresso Legislativo.

A Constituição de 17 de Junho de 1891 foi elaborada ao tempo em que se haviam já divulgado os ensinamentos da Constituição Federal Brasileira.

Entretanto, em varios pontos essenciaes aquelle estatuto politico divergio radicalmente do typo consagrado pelo legislador de 24 de Fevereiro.

A originalidade da lei fundamental pernambucana mais se accentúa em face da uniformidade das constituições dos demais Estados brazileiros, na questão da responsabilidade do chefe do poder executivo.

Tanto nos Estados em que prevaleceu a dualidade como nos que adoptaram a unidade de orgãos do poder legislativo, á Camara dos Deputados confiou-se a missão politica de decretar o *impeachment* do chefe do governo.

Essa grave questão em nenhum Estado foi deixada ao arbitrio do legislador ordinario: resolvida pela Camara a procedencia da accusação, a suspensão do governador é expressamente determinada na respectiva constituição.

Entretanto, apesar de a esse typo institucional obedecer a constituição americana, vio-se, por occasião do processo de Andrew Johnson este presidente continuar no exercicio de suas funcções, mesmo depois de deliberada na camara dos representantes a procedencia da denuncia por 128 votos contra 47.

Apreciando, nem só a marcha desse processo mas ainda as leis então invocadas, poude notavel publicista escrever as seguintes palavras:

« Se o Senado tivesse a faculdade de destituir um presidante que não pensasse como elle, o ramo legislativo do governo se tornaria supremo; o executivo lhe ficaria completamente subordinado, e aquella organisação de poderes iguaes, equilibrando-se uns aos outros, que os constituintes de 1787 tinham fundado, se desmoronaria de vez.

« Os Estados Unidos passaria ao dominio de assembléas omnipotentes. Ganhariam com a mudança? Evidentemente não. Nas democracias uma assembléa é em geral incapaz de dirigir o governo. De Chambrun.— Le Pouvoir Executif aux Et. Unis. »

Foi ainda nessa occasião que o senador William Fessenden pronunciou as solemnes palavras que transcrevo:

« O cargo de presidente constitúe um dos grandes ramos coordenados do governo: os seus poderes são definidos; são-n'o igualmente os seus privilegios e as suas obrigações. Elle faz parte integrante da organisação fundamental, e não se lhe deve tocar se não com extremo escrupulo. A deposição do magistrado supremo deveria ser feita sem que o espirito de partido podesse ser accusado de tel-a dictado: ella não deve deixar suspeitar os motivos que animam aquelles que a infligem. (Id ibidem). »

Nos Estados em que existe Senado, este, uma vez de posse dos documentos que lhe são enviados pela Camara, passa a ser presidido pelo presidente do Superior Tribunal e constitue-se em tribunal de justiça.

E' esse tribunal quem lavra a sentença definitiva, condemnatoria ou absolutoria. E aqui occorre-nos reflexionar: os senadores, em tal caso juizes, não são vitalicios: investe-os na funcção que exercem eleição popular, por tempo determinado em geral não excedente de seis annos.

Como é que ha quem pelo facto de haverem esses sidos nomeados pelo governador ouse suspeitar da imparcialidade de juizes vitalicios e inamoviveis que o tiverem de julgar e se não lembre de que ao passo que esses juizes não são demissiveis nem amoviveis, podem os electivos cuidar maliciosamente de amparar reeleições e podem-n'o igualmente os representantes que ainda por menos tempo funccionam?

Sim, cumpre contrapor uma a outra dessas duas odiosas hypotheses, para que assim possam ser ambas affastadas por honra de nossos concidadãos.

— Mas existe o *impeachment* para o governador deste Estado segundo a constituição de 17 de Junho?

Funcciona o Senado como Supremo Tribunal de Justiça? Póde a Camara decretar a suspensão do chefe do governo? Pode-o porventura o Senado?

Absolutamente não.

Com effeito, os artigos 66 a 70 dessa constituição preceituam de modo iniludivel porque forma unica poderá o governador do Estado ser destituido, temporaria ou definitivamente das suas funcções. Quem quer que leia de animo desprevenido taes disposições verificará facilmente quão diverso é do systema que rememoramos, adoptado pelos demais Estados Federados e transplantado da America do Norte, o processo instituido pelo nosso legislador constituinte. Assim ao passo que alhures a camara inicia a denuncia, formula o decreto de accusação e adoptando-o tem por isso determinado a suspensão do governador, ao passo que o Senado julga, pronuncia e condemna ou absolve aqui não se dá tal: a Camara decreta a accusação e o Senado emitte sobre ella a sua opinião deliberando se é ou não procedente.

Em Pernambuco o pronunciamento do Congresso sobre a responsabilisação do governador é unicamente um processo preliminar de caracter essencialmente politico e sem poder, que não lh'o permitte a nossa constituição como o permittem as de outros Estados, determinar a suspensão do chefe do governo. Aqui, essa resolução do poder legislativo significa apenas que esse ramo coordemnado da suprema administração julga poder-se e dever-se iniciar o processo que terá de apurar a culpabilidade do chefe do poder executivo uma vez accusado, com ou sem razão, por qualquer dos seus concidadãos.

Acreditando que tanto a Camara como o Senado são assembléas essencialmente politicas, convencida de que a estabilidade do governo é uma necessidade primordial do actual regimen, pelo que somente com a maior isenção de animo, com a mais rigorosa e desapaixonada justiça deveria ser levado ao escabello dos réos o chefe do governo, quiz a assembléa constituinte de Pernambuco que o congresso somente se pronunciasse sobre a conveniencia de ser instituido, de ser iniciado o processo dessa autoridade. A remoção do chefe do governo não a confiou essa assembléa a juizes tão accessiveis ás influencias passionaes de politica militante: antes exigio que só tivesse lugar a suspensão dessa autoridade quando sobre os delictos que porventura lhe fossem imputados sentença condemnatoria houvesse proferida por juizes certamente muito menos susceptiveis de serem arrastados pelas exigencias partidarias, pela vehemencia das contrariedades que estas suscitam e do desaffogo que impõem, obcecando os espiritos ainda os mais esclarecidos e bem intencionados.

Em outras constituições a procedencia da accusação é sempre resolvida pela Camara iniciadora e *estatuio-se expressamente que o accusado ficará suspenso por força dessa resolução que não por sentença*.

Na constituição de Pernambuco apezar dos precedentes que o legislador de 17 de Junho encontrou não se permittio expressamente essa suspensão antes da sentença. Não se o permittio tão pouco implicicitamente, porquanto o artigo 70 declara terminantemente «a *suspensão é uma pena*».

Como pretender se legislar para Pernambuco de accordo com as constituições de outros Estados e divorciar-se inteiramente da constituição deste Estado?

Porque razão teria o legislador constituinte deixado de erigir o Senado em Tribunal de justiça, ao contrario do que se fez em outros Estados e na propria União?

Se do facto de, em outras constituições, a suspensão derivar de procedencia da accusação se quer concluir em Pernambuco igual destituição, máo grado a existencia *de clausula expressa* naquellas e a *não existencia de tal clausula n'este Estado*, então com o mesmo equivoco e fragil fundamento se poderia investir os senadores de Pernambuco das funcções de juizes que aos dos demais Estados conferiram as respectivas constituições.

— Ninguem ignora que em materia penal não se applica a lei, seja esta a fundamental ou seja lei ordinaria por «analogia» nem por *inducção*. Nem foi para casos taes que se creou a interpretação extensiva.

O assumpto não permitte argumentar por analogia, nem analogia existe, tratando-se como estamos vendo, de casos tão dissemelhantes.

E todavia a presente resolução pretende (art. 2.º § 12):

« *Resolvida a procedencia da accusação a Mesa do Senado assim o communicará ao presidente do Superior Tribunal de Justiça, remettendo lhe o Decreto de accusação com todos os documentos para que se prosiga nos termos ulteriores da formação da culpa para julgamento dando de tudo sciencia aos poderes da União e do Estado, e officiando ao vice-governador ou a quem suas vezes fizer para que immediatamente entre no exercicio das funcções de governador.* »

E mais, insiste o projecto (art. 2.º § 14):

« *Os effeitos da deliberação do Senado julgando procedente a accusação serão: 1.º Ficar o accusado privado do exercicio de suas funcções—2.º .. 3.º...* —MAS—FICAR O ACCUSADO PRIVADO DO EXERCICIO DE SUAS FUNCÇÕES—não é applicar-se-lhe a SUSPENSÃO, isto é, uma das PENAS do art. 70 da Constituição?

Incontestavelmente o é. Todavia, insinúa o projecto como que adeantando pallida justificativa senão insigne e revoltante sophisma, no art. 2.º § 14 n. 3 *in fine*:

A suspensão resultante da deliberação do Senado que julgar procedente a accusação NÃO SE CONSIDERA PENA, *mas será computada na suspensão que lhe fôr imposta como pena.* »

Por ventura a Constit. deixou ao legislador ordinario o direito de applicar ao Governador a suspensão por outra fórma que não por SENTENÇA DO TRIBUNAL COMPETENTE?

Encontra se quem appelle como uma sahida escusa para a interpretação *authentica*, e já se vio mesmo avançar se que—a deliberação do Senado acima citada equivale a pronuncia—e que a suspensão é effeito immediato desta.

Examinemos cada uma dessas opiniões. Em primeiro lugar não se trata de *interpretação authentica*. Com effeito para que aquella interpretação tivesse caracter de authenticidade fôra preciso que o actual Congresso houvesse recebido *poderes constituintes* e os estivesse exercitando.

Não os tendo a interpretação que der á Constit. é simplesmente doutrinal por vir de executores da lei fundamental, que não fazem mais do que desenvolver-lhe as theses genericas, sem poder falsear-lhes o espirito da mesma forma que o poder executivo expedindo regulamentos para leis ordinarias, dellas se não póde affastar.

« A interpretação é *authentica* ou *doutrinal*, segundo é dada pela *mesma* autoridade legislativa ou pelos encarregados da execução ou applicação das leis. Differe uma da outra em que a *authentica como emana da* MESMA *autoridade legislativa é obrigatoria;* a *doutrinal* porém como é deixada ás luzes e desenvolvimento do espirito do interprete não tem outra autoridade que não seja a das razões e motivos em que se funda. (P. Bapt. Hermeneut).

« O poder legislativo ordinario tem sobretudo por missão applicar a lei existente, desenvolver os principios da Constituição. Mas si se trata de reformar esses principios, *de os modificar em sua essencia*, esta funcção importante pertence exclusivamente a assembléas especiaes nomeadas pelo povo e por este investidas da autoridade constituinte. (Elias Regnault, apude. Pagnerre,—Dict. Polit.)

— Vejamos si procede a segunda allegação.

A deliberação do Senado manifestando se sobre a denuncia e julgando-a procedente, não equivale tal a pronuncia.

a) porque « *a pronuncia é a decisão com que a autoridade summariante encerra o summario da culpa e, nesta especie de processo, a autoridade summariante, aquella a quem compete a formação da culpa é, segundo o art 69 da Const. do Estado, o tribunal de justiça é ahi determinado.* »

b) porque em tal caso o senado não teria que enviar ao Superior Tribunal de Justiça um DECRETO DE ACCUSAÇÃO nos termos do citado art. 69, mas sim um verdadeiro despacho de pronuncia, e assim sendo, não se sabe em que TERMOS ULTERIORES DA FORMAÇÃO DA CULPA teria de proseguir esse tribunal, segundo quer o mesmo art 69 pois que a pronuncia como é sabido encerra a formação da culpa;

c) porque a expressão nesse mesmo artigo empregada—*termos ulteriores da formação da culpa*, significa evidentemente—ulteriores ao decreto de accusação, posteriores a tal decreto; logo esse decreto não é despacho de pronuncia, porque posterior a esta não ha mais *termo da formação da culpa*;

d) porque o Senado podendo produzir novos documentos contra o accusado (art. [illegible]) é todavia obrigado a ouvil-o (§ 7º) notando-se que foi rejeitada emenda ao projecto que permittia ao accusado requerer que fosse ainda ouvido (Jornal do Recife, 19 de Março); ora não se procede á formação da culpa sem ouvir-se ao accusado;

e) porque o proprio projecto reconhece que até a decretação da procedencia da accusação pelo Senado nenhum acto de autoridade judiciaria se praticou, quando estatue no art. 2º § 14 n. 2 que um dos effeitos de tal decretação é—*ficar o Governador sujeito a processo e julgamento perante o tribunal judiciario*; o que tanto importa reconhecer que até então esteve o accusado perante um tribunal politico sem competencia para pronunciar nem sentenciar.

Finalmente quando por absurdo e sómente assim se quizesse admittir que a deliberação do Senado, consubstanciada no Decreto de accusação que elle envia ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça e julgando procedente a accusação do Governador é assimilavel a um despacho de pronuncia, nada absolutamente nella teria adiantado quantos sustentam a competencia desse ramo legislativo para suspender o chefe do poder executivo.

Com effeito, «*só unicamente da sentença condemnatoria definitiva pode resultar a applicação de uma pena*, categoria *em que nos termos do art. 70 da Const. se abrange a suspensão do Governador. Da pronuncia nunca; esta apenas capitula o delicto para abrir o plenario cujo termo é a imposição da penalidade*»

Si a suspensão é uma das—«penas applicaveis ao Governador por crime de responsabilidade»—(art. 70 como é que antes do demonstrado o crime, satisfeitas justas exigencias de direito de defeza e passado pelos tramites regulares o respectivo processo se pretende fulminar tal punição?

Assim, pois, a presente deliberação do Congresso Legislativo infringe abertamente a Constituição do Estado; desconhece as garantias instituidas pelo legislador constituinte quando prescreveu o modo pelo qual deverá tornar effectiva a responsabilidade do governador; annulla a disposição do art. 129 § 12 da mesma Constituição segundo a qual—«nenhum cidadão pode ser distrahido da jurisdicção perante a qual deva responder NEM SENTENCIADO SENÃO POR AUTORIDADE COMPETENTE EM VIRTUDE DE LEI ANTERIOR E NA FORMA POR ESTA PRESCRIPTA—»; e finalmente esquece que—«nenhum cidadão pode ser OBRIGADO a fazer ou deixar deixar de fazer alguma cousa senão em virtude da lei.—»

Ora, nem só o Governador mas tambem os membros do Congresso estão adstrictos a solemne compromisso que tomaram de—«guardar a Constituição Federal, a deste Estado e suas leis, desempenhar fiel e lealmente o cargo que lhes foi respectivamente confiado pelo Estado—» (Constit. art. 121)

Entre uma resolução do Congresso, ainda que publicada como lei, mas que desrespeita e transgride materialmente a constituição, e por outro lado o dever que se impoz de guardar e respeitar essa constituição, cujas prescripções são sem duvida alguma superiores ás de qualquer estatuto commum, o chefe do poder executivo não pode hesitar.

Abroquelado com a Constituição Politica do Estado estará vigorosamente apparelhado para oppor energica e patriotica resistencia ás investidas contra a lei das leis, venham esses ataques d'onde vierem.

Ainda mais, o art. 3º da Constit. do Estado prescreve:

«Os poderes politicos do Estado, legislativo, executivo e judicial *são delegações do povo* e exercem-se *pelos modos estabelecidos nos artigos seguintes*:»

Transcrevendo textualmente essa disposição queremos fazer notar:

1º) Que os tres poderes politicos do Estado foram instituidos pelo legislador constituinte como entidades que se equivalem—SÃO DELEGAÇÕES DO POVO—sem que nenhuma dellas esteja subordinada a qualquer das outras: a nenhum desses poderes foi conferido nem implicita nem explicitamente o menor gráu de superioridade em relação aos outros dois.

2º) Que sómente nos limites traçados pela Constit. lhes é dado exercer as suas attribuições, que não de modo arbitrario e exorbitante daquelles limites.

Assim, uma vez que disposições desse estatuto organico firmem direitos e prerogativas de qualquer dos orgãos do governo do Estado nem ao Congresso, nem aos Tribunaes nem ao Governador é licito desconhecer taes direitos ou cercear essas prerogativas. Nada justifica a doutrina que se pretende instituir segundo a qual ao Congresso é conferida a preeminencia sobre os demais poderes, attribuindo-se a sua competencia legislativa uma latitude capaz de legitimar tudo quanto quiser prescrever e decretar esse ramo do governo do Estado.

Pelo contrario o art. 36 § 14 da Constit. refere-se de modo bem claro a restricções á competencia legislativa do Congresso, não sendo permittido a essa assembléa, quando no dizer do § 1º do mesmo artigo trata de—«fazer leis, *interpretal-as, suspendel-as e revogal-as*»—esquecer aquellas delimitações e arrogar-se funcções de legislador constituinte.

Os pregoeiros dessa doutrina subversiva julgam-se triumphantes com citarem os arts. 29 e 30 da Constit. do Estado, segundo os quaes todo projecto que fôr suffragado por votação nominal de dous terços dos membros que compõem cada camara, por mais que postergue a Constituição Federal que offenda a do Estado, e não convenha ao bem publico, uma vez publicado pelo Senado como lei, é para todos os effeitos e em toda a extensão do termo lei do Estado.

Para taes interpretes nenhum valor têm as restricções do art. 36 § 14, do art. 118 e todos os mais que resultem do reciproco respeito que os poderes politicos se devem para que uns não usurpem funcções que a outros caibam.

Assim entendida a Constit., supponha-se que o Congresso determina por exemplo, que—VOTADA A PROCEDENCIA DA DENUNCIA O GOVERNADOR SERÁ RECOLHIDO A PRISÃO—Ora, nenhum artigo da Constit. existe determinando *expressamente* que—*o governador não poderá em caso algum ser recolhido a prisão*—; e ainda quando tal artigo existisse, supponha-se mais que o Congresso, sciente das razões de não sancção opposta a tal projecto pelo chefe do poder executivo as despresasse e reforçasse a primitiva votação fazendo passar o cerebrino projecto e publicasse em seguida como lei do Estado, nos termos do art 30.

Supponha-se ainda que o Congresso imagine reduzir a lei, por esse processo o seguinte—«São nullas as nomeações feitas pelo Governador para delegados de policia e para empregados das estações fiscaes do Estado.—Fica extincto o Corpo de Policia».

—«*Todos os empregados publicos serão d'ora em diante nomeados pelos chefes das respectivas repartições e estes eleitos pela commissão de policia da Camara, não podendo ser demettidos senão por maioria de votos do Congresso do Estado*»—.

—«*Ficam reintegrados todos os promotores publicos exonerados pelo governador do Estado por portarias de..., e declarados vitalicios*».

Pergunta-se: votados por dois terços dos membros que cumpõem cada uma das Camaras, depois de não sanccionados pelo governador, e publicados, seriam leis todos esses exemplos de usurpação de funcções e de exageros legislativos?

Deviam, podiam semelhantes exigencias de um legislador descommedido e excentrico ser postas em pratica, acceitas pacificamente, sem protesto, sem reluctancia, pelos demais orgãos do governo do Estado? Entretanto a latitude excepcional assim conferida aos citados art. 30 da constituição conduz a taes absurdos.

— Effectivamente, á uma assembléa que dos seus eleitores recebeu *unicamente* poderes de legisladores ordinarios fallece, ninguem o negará, competencia para alterar a Constituição segundo a qual e dentro de cujos limites lhes é dado funccionar.

Taes mandatarios do eleitorado, taes delegados do povo, na phrase do citado artigo 3.º exorbitam, excedem os poderes que lhes foram conferidos, quando desenvolvendo as theses genericas da Constituição entendem e querem que se entenda como si ociosas e inuteis fossem as disposições constitucionaes.

Quando a licção da experiencia secularmente feita acerca da extrema sensibilidade das assembléas politicas á acção do partidarismo e á inspiração das facções não existisse incontestavel e eloquente nas paginas da historia parlamentar, a analyse da presente resolução mais uma vez confirmaria os ensinamentos dessa experiencia evidenciando os perigos que tão sabiamente procurou evitar o legislador constituinte de 17 de Junho.

Porque razão teria o legislador federal consignado no pacto de 24 de Fevereiro as mais elevadas garantias de liberdade individual senão para que fossem uma realidade nos Estados, que se federaram adstrictos ás prescripções desse estatuto basico?

Na verdade, o art. 63 da Constituição Federal exigio «cada Estado reger-se-ha pela constituição e pelas leis que adoptar, «respeitados os principios constitucionaes da União».

Ora, a declaração dos direitos que constitue toda a secção II do tit. IV desse estatuto politico promette á todos os cidadãos brazileiros, qualquer que seja o Estado em que estejam domiciliados, quaesquer que sejam os tribunaes perante os quaes hajam de comparecer que—

1.º) Ninguem pode ser OBRIGADO a fazer ou deixar de fazer alguma cousa senão em virtude de lei (art. 72 § 1º).

2.º) «Ninguem será sentenciado senão pela autoridade competente, em virtude de lei anterior e na forma por ella regulada (art. 72 § 15).

3.º) «Aos accusados se assegurará a mais plena defesa com todos os recursos e meios essenciaes a ella.

— A presente deliberação do congresso—assegura ao accusado a mais plena defesa com todos os recursos e meios essenciaes a ella?

Vamos ver que absolutamente não.

Realmente, aos empregados publicos não privilegiados envolvidos em processo de responsabilidade, concedem as leis vigentes o praso improrogavel de 15 dias para a sua defesa. Pois bem, o governador do Estado, para quem instituio-se fôro privilegiado e a quem o legislador constituinte cercou de garantias excepcionaes, é collocado pela presente resolução (art. 2.º § 4.º) em condições muito inferiores ás de qualquer empregado commum, concedendo-se-lhe para sua defesa unicamente CINCO DIAS improrogaveis.

E mais se accentúa essa extranha orientação processual em caso tão grave quanto é aquelle em que se acha em causa a estabilidade do governo, com o § 7.º do mesmo art., segundo o qual a commissão de 3 membros do Senado «mandará ouvir por escripto o accusado SE ASSIM O JULGAR NECESSARIO dentro do prazo improrogavel de cinco dias e em o § 8.º do mesmo art. que reza:—«FINDO ESTE PRAZO QUER O SENADO TENHA OU NÃO MANDADO OUVIR AO GOVERNADOR e com a resposta d'elle ou sem ella a mesma commissão examinando todos os papeis que tiverem vindo da Camara dos Deputados e PRODUSINDO OUTROS DOCUMENTOS, si os houver obtido emittirá parecer sobre a procedencia ou improcedencia da accusação.»

Note-se, pois,—1º Que os cinco dias teem de correr,—quer o Senado tenha ou não mandado ouvir ao governador—que o Senado terá que demorar seu parecer durante esse praso, mas que apezar d'isso julga-se licito não mandar ouvir o accusado;

2º Que o Senado pode produzir OUTROS DOCUMENTOS além dos que a Camara lhe tiver enviado, sendo possivel que taes documentos encerrem novos capitulos de accusação susceptiveis de serem invalidados, o que se concebe poderia a defeza facilmente realizar, mas que todavia não fica por isso obrigada a commissão a mandar ouvir o accusado,

Assim ao passo que a lei de responsabilidade do presidente do Estado de Minas-Geraes dá lhe para defender se o praso de 15 dias podendo ser prorogado a requerimento do accusado por outros 15 em quanto igual praso é designado com direito a prorogação ao governador do Pará em lei que imitou a da responsabilidade do presidente da Republica, aqui, em Pernambuco reduziram-se todos esses prasos por tal forma dentro de 16 dias a datar da eleição da commissão da Camara o chefe do poder executivo pode ser destituido de suas funcções. Finalmente para collocar ainda em peiores condições o accusado e mais accentuar-se a parcialidade e a preoccupação pessoal que dictaram este projecto, apresentado não discutido mas votado em 17 dias acaba o Congresso de remetter a este governo o inconstitucionalissimo projecto destituindo illegal e arbitrariamente a actual magistratura do Estado legitimamente investida em suas funcções *annullando nomeações e decretando a reintegração indebita* e evidentemente illegal de *magistrados* unicos que, segundo o Congresso deverão constituir o Tribunal dos 20 juizes, com exclusão de quantos *foram* pelo chefe do poder executivo nomeados na forma da lei.

O Congresso Legislativo sciente das razões do veto que opponho a este projecto decidirá como entender acertado.

Palacio do Governo de Pernambuco, 10 de Abril de 1893.

Alexandre José Barbosa Lima

DESPACHOS DO DIA 6 DE ABRIL DE 1893

Capitão Benjamin Amós José da Fonseca pedindo entrega de documentos.—Entregue-se mediante recibo.

Francisco Guedes de Mesquita.—Informe o juiz de direito do municipio de Nazareth.

Graciano Ferreira de Lima, sentenciado—Ao juiz de direito do municipio de Goyanna para providenciar devolvendo este requerimento.

Manoel Francisco da Paz, sentenciado.—Informe o Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

Pedro José da Silva, sentenciado.—Informe o Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 11 de Abril de 1893.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Quartel do commando interino do Corpo de Policia Regional, 10 de Abril de 1893.

Ordem do dia n. 119

Faço publico para conhecimento do Corpo e devidos fins.

Que tendo sido por acto do Exm. Sr. Dr. governador do Estado de 6 do corrente mez, extincto este Corpo, em consequencia de falta de verba consignada no orçamento para seu pagamento; assim faço sciente e determino aos Srs. capitães de regiões, tenentes quartel-mestre e secretario, que cumpram rigorosamente as determinações consignadas no referido acto; afim de que seja entregue a commissão do Thesouro do Estado todos os utensilios e archivo, e aos delegados de policia dos municipios o armamento, fardamento e correame, devendo os Srs. capitães apresentarem a este commando o mappa do armamento e correame a seu cargo.

Dissolvida, pois, como foi esta corporação por ter o Congresso retirado do orçamento a verba que a mantinha no exercicio da importante missão da manutenção da ordem publica nesta capital e em todo interior do Estado, resta-nos o dever de como patriotas agradecer *essa generosidade* do Congresso por nos offerecer mais o ensejo de hypothecar ao benemerito governador do Estado toda nossa adhesão e de collocar-nos ao seu lado para a ingente e gloriosa tarefa de salvação da santa causa da autonomia desta terra, que na grande republica brasileira representa as mais gloriosas tradições.

E' uma corporação briosa, coberta de serviços que a falta de patriotismo fel-a desapparecer, mas levando a vantagem de ahi deixar exposto *esse Congresso*, que arrancou o pão de mil soldados, de mil mulheres que em seus enfraquecidos braços acalentam 2 a 3 mil crianças!!

Resignação e coragem com mais algum tempo estaremos salvos.

Ultimando agradeço a todos os Srs. officiaes e praças a coadjuvação que prestaram-me e da qual resultou a boa ordem e disciplina deste Corpo.

(Assignado).—Francisco de Assis Ferreira Magalhães, capitão commandante interino.

Questura policial

1.ª Secção—N. 82—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 11 de Abril de 1893.

Sr. Dr. Governador—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Maria Celestina da Costa, por disturbios,

A' ordem do subdelegado do 1. districto de S. José, Manoel Olympio Pereira, por crime de defloramento.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de Afogados, José Luis do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Torre, Antonio Tavares de Souza, para averiguações policiaes.

— Hontem, remetti, por despacho, ao commandante do corpo de policia, para attender, um officio que naquella data dirigio-me o agente da policia maritima pedindo que ficasse as suas ordens uma praça daquelle corpo, afim de auxilial-o no serviço que se acha a seu cargo.

Por officio desta data communicou-me o Dr. juiz do 7º districto municipal que na noite do dia 6 do corrente, ao regressar o trem da linha principal as 8 horas e 45 minutos, foi disparado um tiro de revolver [illegible] 1ª c[illegible] da Casa Forte, attingindo o conductor Antonio Joaquim Carneiro Lima, que no mesmo trem [illegible] para esta cidade [illegible].

O mesmo Dr. juiz iniciou as diligencias [illegible] a culpabilidade do indigitado autor do ferimento, o qual se acha occulto.

— No dia 4 do corrente foi recolhido á cadeia do municipio de Gravatá a ex praça do corpo regional Caetano Bento Velloso, que se acha alli pronunciado no art. 130 do codigo criminal.

Communicou-me o delegado de Muribeca, em officio desta data, que durante as festas dos Prazeres, nenhum acontecimento desagradavel se deu alli.

O cidadão Justino Epaminondas das Neves Filho, assumio em data de hontem, o exercicio do cargo de delegado do municipio do S. Lourenço da Matta, na qualidade de 1º supplente.

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador do Estado

O Questor,
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHO DO DIA 8 DE ABRIL DE 1893

José Fernandes Lima e Carlos Martins de Lemos.—Informe o Sr. Dr. contador.

Jovino Cassiano Maia e Silva.—Volte ao Sr. Dr. contador.

Bachareis José Antonio de Magalhães Bastos e Alfredo de Albuquerque Gama.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Tenente coronel João Nepomuceno da Silva.—A secção do contencioso para as devidas notas e devolver.

Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves.—Certifique-se.

José de Macedo, Joaquim Antonio de Figueiredo Lins, Antonio Joaquim da Silva Britto, Henrique da Silva Moreira e Mesa Regedora da Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco.—Ao porteiro para entregar a parte interessada.

Antonio Augusto de Azevedo, Francisco da Cunha Machado Beltrão e Juliana Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

— 10 —

Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho, abaixo assignados negociantes desta cidade, Alexandrina Marques Mascarenhas de Souza, Fielden Brothers, Severino José da Silva e Theresa Alexandrina de Barros Mello.—Informe o Sr. Dr. contador.

Izidoro Marinho Cezar, Dr. Manoel Enedino do Rego Valença e João Pires Ferreira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

— 11 —

Joaquim Gualberto da Costa.—Informe o Sr. Dr. contador.

Maria Marcelina das Dores.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maria Francisca da Conceição.—A Recebedoria para satisfazer a exigencia da 2ª secção da Contadoria.

ESTADOS DA UNIÃO

Estado do Rio Grande do Sul

De Montevidéo dizem que foram alli publicados pormenores do combate do Alegrete, no dia 26 do passado.

O 2º tenente Santos Filho, commandante da columna castilhista, encontrando se com os federalistas, travou combate em condições desfavoraveis, desde o meio dia até ás 5 horas. Vencendo a principio, foi depois envolvido por forças muito superiores; e na retirada foi ferido e ficou prisioneiro.

Os vencedores levaram-n'o para o Alegrete, garantindo-lhe a vida.

Prestes Guimarães ficou á frente da força federal, e não foi ainda confirmada a noticia da derrota de Gumercindo Saraiva.

Dizem que os federalistas marcham em direcção a S. Gabriel.

O general Hypolito, com cerca de 3.000 homens, passou o Ibicuhy com direcção á Alegrete, achando-se o general Rodrigues Lima em S. Borja e o senador Pinheiro Machado em Santo Angelo.

O general Silva Telles voltou a Bagé, depois de conferenciar em Porto Alegre com o general Pégo.

O general Silva Tavares estava no dia 30 acampado no Ponche Verde.

A 29 o tenente-coronel Torquato Severo derrotou, na cochilla de S. Sebastião, um corpo de 300 castilhistas, sendo 200 policiaes e 100 patriotas capitaneados pelo major Francisco da Costa Silveira, por antonomasia Chico Paraguayo.

Estas forças pertenciam á columna do coronel Portugal, tendo morrido Chico Paraguayo na acção, e com elle 20 castilhistas.

— De Rivera dizem em 3 do corrente:

«Estão aqui confirmadas as noticias da tomada de Alegrete pelas forças federalistas, que tomaram 134 espingardas Comblain, e 12.000 cartuchos e fizereram muitos prisioneiros.

No combate entraram 1.600 castilhistas sahidos de Cacequy, que tiveram 200 mortos, além de muitos feridos.

A infantaria resistio durante 6 horas, mas a cavallaria disparou no principio da acção, sendo perseguida até 4 leguas de distancia do campo.

Ficou ferido o commandante da força Santos Silva.

A cavallaria perdeu estandartes, 500 lanças, carabinas Comblain, 6.000 cartuchos, carretas, viveres, bois e cavalhada.

Os federalistas tiveram 20 mortos e 30 feridos. Entre estes estão o coronel Pina e Sebastião Coelho, commandante da infantaria.

Foram mortos o major Timotheo, capitão Avila e outros.

— Depois do desastre de Santos Filho, nota-se que as forças castilhistas parecem obdecer a ordens terminantes do governo federal de não arriscarem vidas inutilmente, de sorte que tenha sido o desastre causado pela temeridade e imprudencia de Santos Filho, e sendo difficil cercar os federalistas, as columnas governistas têm sido reforçadas, afim de operar cada uma em pontos differentes.

Consta que numerosos contigentes de forças da União reforçarão os corpos castilhistas com artilharia.

Agentes que se dizem commissionados pelo governo Brazileiro, fazem esforços para comprar grande numero de cavallos.

Ha pouco tempo realizaram a compra de alguma cavalhada, e por seu lado o general Hippolyto conseguio tomar mais de 300 cavallos que os federalistas tinham depositado perto da fronteira.

As operações defensivas das tropas da União serão definitivas logo que o governo tiver todos os elementos de facil mobilisação.

Os federalistas procurão difficultar a compra de cavallos para o governo nos departamentos da Republica Oriental, froteiros do Brazil, contando com o apoio dos estancieiros brazileiros sympathicos á causa da revolução e isto o são quasi todos os brazilheiros alli residentes a ponto de alguns estancieiros terem lhes fornecido cavallos gratuitamente.

— A 4 corria em Montevidéo, que os coroneis Guerreiro e Saraiva desemcorporáram-se das forças de Silva Tavares, e tomaram o rumo de Jaguarão Chico, parecendo que os federalistas pretendem sitiar ou atacar Livramento, para onde [illegible] Pina, [illegible] mesmo chegados [illegible] noticia de que as [illegible] da columna do general Silva Tavares [illegible] á vista de Sant'Anna do Livramento, [illegible] que o proprio general com grosso de suas forças, acha-se [illegible].

Ignora-se onde se acham as forças que tinham sahido do Livramento sob o commando do [illegible] Gomes.

Mas nesta cidade exerce-se [illegible] severa vigilancia, achando-se a população alli impressionada com a noticia da derrota do tenente Santos Filho.

O coronel Portugal fez juncção com as forças do general Hippolyto, que se dirigem para Alegrete, afim de atacar essa cidade, sendo provavel que as commandadas pelo Dr. Pinheiro Machado tambem se lhes incorporem, ignorando se, porem, quem ficará commandando a guarnição de Uruguayana, apezar fallar-se no general Lima.

As forças do governo, que se acham ao lado de Alegrete e Uruguayana, são calculadas em... 5.000 homens.

Forças federalistas procedentes de Alegrete tomaram, sem difficuldade, Quaraby, porque o Barão de Iuropy abandonou esta cidade para incorporar suas forças ás do general Hypolito.

Os federalistas, apossando-se da cidade, dirigiram-se immediatamente á arrecadação de material bellico, onde poucas armas e munições encontraram.

O commercio fechou logo e as autoridades emigraram para Santo Eugenio, povoação oriental fronteira.

O general Hypolito, que já atravessára o Ibicuby, retrocedeu sobre Quaraby, fazendo lhe juncção a columna do senador Pinheiro Machado, composta de 3 200 homens de cavallaria.

O exercito do general Hypolito compõe-se das seguintes columnas:

Senador Pinheiro Machado com 2,200 homens, coronel Palma com 4,000, divisão propriamente ás suas ordens com 2,500, Barão de Itoropy com 300.

São portanto 6,000 homens das tres armas, a cavallaria e artilheria bem montadas, todos perfeitamente armados.

— Consta que o general Tavares, Gumercindo e Guerreiro irão a Quaraby, onde parece que receberão armas e munições. As forças federalistas alli chegadas compõe-se de 3,000 homens, sob o commando de Prestes Guimarães e Pina.

— São esperados em Santo Eugenio o Dr. Silveira Martins, coronel Salgado, Lourenço Oliveira e outros federalistas.

O Dr. Pinheiro Machado e o general Lima sahiram no dia 1º de Uruguayana com 1 500 patriotas, dirigindo-se para alegrete.

— Regressou no dia 1 de Porto-Alegre para o sul do Estado o general João Telles, do qual foram despedir-se a bordo, entre outros personagens da politica dominante, o presidente do Estado e o commandante do districto, seguindo igualmente o coronel Emygdio Cavalcante de Mello, commandante do 2º batalhão de engenheiros, bem como, com destino a Cacequy, o 30º batalhão de infantaria do commando do coronel Arthur Oscar.

— Segundo a *Federação*, officiaes chegados á capital no dia 1 dizem reinar grande discordia entre os chefes federalistas Dr. Silva Tavares, Gumercindo e Joca Silva e que o primeiro culpa o Dr. Silveira Martins de ter precipitado a invasão.

— O *Jornal do Commercio* transcreveu a ultima proclamação das principaes influencias federalistas.

— O orgão official continúa a transcripção de noticias de actos reveladores da deploravel deshumanidade que de parte da imprensa legal é accusada a soldadesca invasora.

O capitão Chachá communica de Cima da Serra que, em pequeno encontro, fôra morto o federalista José de Brito, auxiliar do coronel Felisberto Baptista.

Em uma fazenda foram mortos por forças do governo, Polycarpo Soares e Juca Lageano.

As partidas organisadas por Chachá têm percorrido todos os pontos da Serra, sem encontrar grupos de adversarios.

— Telegrammas para o «Paiz» procedentes de Montevidéo em 5 do corrente noticiam:

A situação de Uruguayana neste momento é a melhor possivel. Guarnecem a 700 homens, sendo 400 de infantaria de linha e 300 patriotas. A tripolação disponivel da canhoneira «Vidal de Negreiros» tambem foi incorporada aos defensores da praça.

O general Rodrigues Lima está actualmente em S. Borja.

Quanto ao general Telles, sabemos que já se moveu com as forças de seu commando para atacar aos invasores.

E a proposito consta que as forças dos dous chefes federalistas Silva Tavares e Gumercindo estão mal montadas; e com relação ao exercito revolucionario, constou que o do norte compõe-se de 4.000 homens, estando 3,000 em Quaraby e 1,000 no Alegrete.

O general Silva Tavares e Gumercindo Saraiva dispõem de 2 500 homens e parece que se approximaram da fronteira para receber armamento comprado em Buenos-Ayres.

E' inexacto que no Quaraby houvesse uma força de 150 homens do 6º de infantaria.

Este batalhão esteve de guarnição ao Itaquy e chegou hoje a Uruguayana em trem expresso.

— O major Leite, com pequena força federalista, passou para o Estado Oriental, proximo ao Capão Alto.

— O coronel Elias Amaro, chefe legalista, estava ante-hontem em Cacimbinhas com 800 patriotas.

— Esta tarde veio ao nosso conhecimento uma noticia que, pela sua natureza, damos com as precisas reservas.

Do Livramento sahio uma força commandada por um capitão, incumbida de perseguir um grupo federalista.

Os republicanos, naturalmente porque o inimigo fugio em direcção ao territorio oriental, ahi penetraram, violando a seu pezar a neutralidade.

O que se seguio, parece-nos que foi a força uruguaya de guarda á linha divisoria envolvel-os, travando-se lucta, em que pereceram o commandante brazileiro, um sargento e duas praças do contingente respectivo, ficando seis prisioneiros.

O governo oriental deu ordens terminantes aos chefes politicos da fronteira para que impeçam a passagem de armas destinadas aos federalistas, por constar que lhes serão enviadas do Brazil, sendo difficil saber o ponto destinado á passagem, por causa da grande extensão da fronteira.

A vigilancia é quasi impossivel, devido a essa circumstancia.

S. Paulo

Encerrou-se a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 4.ª secção. A congregação julgou habilital-os para o concurso os candidatos Drs. Severino Prestes e Octavio Amaral.

— O Dr. Cesario Motta, secretario do interior, no relatorio que vai apresentar ao congresso estadoal, defendendo a idéa da creação de uma escola de medicina e pharmacia n'este Estado.

— Entraram hoje na hospedaria de immigrantes 520 e até amanhã devem chegar de Santos 1.476, procedentes da Italia.

— Está concluido o edificio mandado construir pelo Dr. Manoel da Cruz Tamandaré, ha pouco fallecido, afim de funccionar n'elle o collegio D. Carolina Tamandaré, internato para meninas pobres, destinado a perpetuar a memoria d'aquella caridosa senhora.

O predio é de construcção muito elegante, estylo moderno, bem arejado, e grandes salões, tendo accommodações para muitas meninas.

A mobilia foi feita sob encommenda, especialmente para o estabecimento.

Minas-Geraes

A's 7 horas da noite de 3 do corrente cerca de 500 estudantes das escolas de minas, pharmacias, direito, gymnasio e outras organisaram uma «marcha aux flambeaux», percorrendo as ruas com os respectivos estandartes, festejando a vespera do 54.º anniversario da fundação da Escola de Pharmacia.

Houve muitos vivas e discursos enthusiasticos.

Recolheram-se depois os estudantes ao salão do Congresso, onde depositaram os seus estandartes.

No dia seguinte ás 11 horas, no salão de honra da Escola de Pharmacia teve logar a sessão litteraria, á qual compareceram o presidente do Estado, secretarios do interior e agricultura, Dr Augusto de Lima, general Alvim, chefe de policia, senadores, deputados, representantes da magistratura federal e estadoal, directores e alumnos das escolas de Direito, de Minas, de Pharmacia, Normal e do Gymnasio e grande massa de povo.

Foram proferidos muitos discursos, entre os quaes o do Dr. Magalhães Azeredo, representante da imprensa do Rio; e a congregação inaugurou o retrato de Augusto de Lima.

Os laboratorios e gabinetes da escola foram expostos ao publico, que teve occasião de apreciar a boa ordem e progresso d'esse importante estabelecimento de ensino.

Deu guarda de honra o corpo policial.

A' noite houve sarão-concerto no salão do palacio do Congresso, que foi illuminado a luz electrica. Dansaram 200 pares, notando-se ricas toilettes.

O baile prolongou-se até ao amanhacer, sendo a orchestra composta de 80 professores.

— No dia 2 do corrente, na cidade do Frutal, cerca de 200 pessoas intimaram a retirada da mesma cidade aos Drs. Pacifico Lima e José Catão, juiz de direito e promotor de justiça da comarca.

Ambos chegaram fugidos a Uberaba no dia 3.

Consta que a causa dessa attitude origina-se em injustiças praticadas no processo iniciado contra probidoso cidadão, indiciado autor de envenenamento de uma senhora abastada da localidade que falleceu ha pouco tempo.

— A receita do Estado foi orçada em nove mil contos e até agora já se tem arrecadado cerca de quinze mil.

Capital Federal

Diz o «Jornal do Commercio» que parece estar decidido que o conflicto diplomatico havido em Assumpção por motivo de desacato soffrido por officiaes de nossa marinha de guerra, terá uma solução condigna dos brios da Nação Brazileira e sem menoscabo da Republica do Paraguay.

— Parece ao mesmo jornal que o Sr. José Pires Machado Portella está encarregado da administração do nucleo agricola «Lucena» em Pernambuco.

— O governo recebeu resposta affirmativa do Sr. barão do Rio Branco á consulta que lhe foi feita sobre a sua nomeação para chefe da importante commissão de arbitragem, em substituição ao Sr. barão de Aguiar de Andrade, ha pouco fallecido.

Consta nos de boa fonte que o Dr. Pedro Luiz Soares de Souza foi convidado pelo governo do Estado do Rio a ir desempenhar na Europa uma importante commissão de serviço daquelle Estado.

Mas sabemos que o illustre engenheiro está disposto a aceitar a honrosa incumbencia.

Para o lugar de thesoureiro da caixa da amortização do Estado do Maranhão foi nomeado o cidadão Raymundo Pinto da Veiga.

O *Diario Official* de 5 inserio a seguinte declaração:

«Telegrammas hontem e ante-hontem publicados no *Jornal do Commercio* e *Gazeta de Noticias* noticiam—que forças legaes ao mando de Chico Paraguayo foram derrotadas na coxilha de S. Sebastião por uma columna de federalistas;—que foi tomada Quarahy com grande quantidade de armamento e munições;—que se travou um combate em Santo Eugenio, sendo vencedores, segundo informações locaes, os federalistas; que se revoltaram 120 praças do 6º batalhão de infantaria, recusando-se a marchar para o Alegrete.

E' falsa a primeira communicação. O general Telles a desmente em informação de ante-hontem, declarando ao governo nem sequer saber que seja o referido Chico Paraguayo.

Quanto á occupação de Quaraby, é o facto perfeitamente possivel, visto que se acha esse ponto desguarnecido, havendo as forças ahi localisadas passado a incorporar se á columna do general Hypolito actualmente em marcha; mas ainda é falso que se haja tomado armamento e munições, porque todo material bellico existente em Quaraby foi retirado em tempo.

E' falso igualmente que tivesse havido combate em Santo Eugenio, que é apenas o nome de uma localidade do territorio oriental.

E' falsa, emfim, a noticia da revolta das praças do 6º de infanteria. O governo recebeu hontem á noite telegramma no Salto, assegurando não ter occorrido a menor novidade nas guarnições de S. Borja e Uruguayana.

— O coronel Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado foi convidado a comparecer na repartição do ajudante general do exercito para objecto de serviço.

— O Sr. ministro da industria, viação e obras publicas dirigio ao seu collega da fazenda o seguinte aviso:

«Verificando-se dos balancetes mensaes, apresentados pelas diversas thesourarias de fazenda, que entre ellas ha algumas que fazem irregularmente abonos mensaes de 50$ ao empregado de fazenda designado para compôr a junta apuradora das contas das companhias de estradas de ferro que gozam de garantia de juros da Republica, rogo-vos digneis de providenciar no sentido de cessar essa pratica e de forma que o abono da ajuda de custo seja feito segundo a regra estabelecida pelo aviso n. 19 de 12 de Novembro de 1891, isto é, de 300$ de cada vez que tenha esse empregado de desempenhar tal incumbencia.»

Bahia

A camara parece que reconhecerá todos os deputados ultimamente eleitos, menos os Srs. Cruz Rios, Villas-Boas e Ubaldino pela 1ª circumscripção por contestação de diplomas.

O senado tambem reconhece a eleição de todos os senadores, entrando no terço os Srs. Freire de Carvalho e Teixeira Soares, nacionaes.

Na vaga pelo fallecimento do Sr. Almiro Ribeiro, se procederá á nova eleição.

— A commissão de representação do Estado em Chicago mandou para New York mais 23 volumes de madeiras, fumo e outros objectos.

— Nos dias 2 e 3 do corrente a noite o recrutamento por praças da linha originou muitas censuras, em virtude da falta de moderação por parte dos recrutadores.

— O recolhimento de grande quantidade de fixas em circulação, que aliás merecem confiança do publico, embaraçará seriamente os trocos nas pequenas transacções, em virtude de falta de miudos.

— No lugar Boca do Matto, termo de Areia, Marçal Sampaio castrou o proprio filho por ter comido um pedaço de carne que estava guardada.

O perverso disse que tal fizera para servir de exemplo.

— O paquete «Rei de Portugal», passou por este porto tendo a seu bordo em transito para o sul, 1.094 passageiros em sua maioria portuguezes agricultores.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou se hontem a 26ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.

A hora legal, feita a chamada, verificando se estavam presentes os Srs. Albino Meira, Barros de Lacerda, Aristarcho Lopes, Peretti, Luna Freire, Sá Pereira, Pinho Borges, Velloso, Ermirio Coutinho, Malaquias, Serra Martins e Hermogenes, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procede a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo remettendo um exemplar da resolução da Camara dos Srs. Deputados sobre o processo do governador do Estado nos crimes de responsabilidade a que foi negada a sancção.—A archivar.

Outro do presidente do Superior Tribunal do Recife informando relativamente ao projecto n. 7 de 1892 da Camara dos Deputados.—A' quem fez a requisição.

Uma mensagem do governador do Estado rogando que o Congresso se pronuncie sobre o quantum que devem pagar os generos exportados para a União Americana para os quaes abriu a excepção o art. 3º da lei n. 33 de 1891 derogada pela Junta Governativa.—A' 3ª commissão.

O Sr. 2º secretario procede a leitura dos seguintes pareceres da 3ª commissão, sendo o de n. 33 approvado sem debate, e indo os de ns. 34 e 35 a imprimir:

N. 33.—Pedindo informações aos inspectores do Thesouro e ao da Instrucção Publica sobre o projecto n. 15 deste anno, da Camara dos Deputados.

N. 34.—Adoptando sem emendas a resolução na mesma iniciada pelo projecto n. 47 de 1892 que supprime a questura policial.

N. 35.—Idem, idem, a iniciada pelo o de n. 14 deste anno, (curador geral de orphãos do Recife).

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na 1ª hora da sessão o Sr. presidente passa á ordem do dia.

Approva-se sem debate a emenda substitutiva apresentada na sessão antecedente a resolução da Camara de que trata o parecer n. 31, ficando rejeitada a resolução.

Esta emenda crea na Colonia Orphanologica Isabel as cadeiras de physica, botanica, chimica, zoologia, veterinaria e mechanica, regidas por 2 professores.

O Sr. presidente declara esgotada a ordem do dia.

O Sr. Ermirio Coutinho, pela ordem, lembra que está na ordem do dia desde 10 os pareceres ns. 28 e 29 á vista do que o Sr. presidente os submetteu a 3ª discussão.

São ambos approvados sem debate e remettidos a 5ª commissão.

O de n. 28 trata da porcentagem aos promotores publicos do interior e o de n. 29 de um credito extraordinario de 2:500$.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte:

Officio do 1º secretario da Camara dos Deputados, remettendo para os devidos fins a resolução alli iniciada pelo projecto n. 55 de 1892, prorogando por 5 annos a isenção de impostos estaduaes a Companhia de Tecidos Paulista para a fabrica de Olinda.—A' 4ª e 3ª commissões.

O Sr. Velloso, pela ordem, requer e obtem dispensa do interstício para a emenda substitutiva á resolução da Camara, iniciada pelo projecto n. 26 de 1892

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente designa a seguinte ordem do dia:

Terceira discussão do parecer n. 23 e substitutivo ao de n. 32, ambos deste anno e em seguida levanta a sessão.

Camara dos Deputados—Funccionou hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Moreira Alves, tendo comparecido 21 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte expediente:

Officio do secretario do governo, devolvendo não sanccionada a resolução desta Camara iniciada pelo projecto n. 1 deste anno.—A' commissão de constituição, legislação e justiça.

Petição de Virissimo Toledo, enviando para ser presente a commissão de petições os desenhos do instrumento de sua invenção denominado—Ganographo.—A' commissão de petições.

Outra de Maria Clara Vieira, requerendo isenção de decimas e annuidades que está a dever a fazenda de suas casas n. 24 á rua do Soccego e 44 a do Jardim—A' commissão de orçamento.

Pede a palavra, pela ordem, o Sr. Rabello e faz considerações de demonstrar que as leis não sancionadas, devolvidas a Camara, não tem que ir a commissão alguma.

O Sr. presidente dá explicação, mostrando que a Camara adoptou desde o anno passado a praxe de enviar as referidas leis a commissão de constituição e justiça.

Volta de novo a tribuna o Sr. Rabello para affirmar que essa praxe era contraria ao regimento.

O Sr. presidente faz considerações em contrario e conclue citando o art. 153 do regimento da Camara, que determina positivamente que nenhuma materia se tomará em consideração na Camara, sem que primeiro se tenha mandado a uma commissão para sobre ella interpor seu parecer.

Vem a mesa são lidos e vão a imprimir os seguintes pareceres:

N. 44—Da commissão de legislação aceitando a emenda do senado ao § 2º do art. 1 do substitutivo do projecto n. 29 de 1892.

N. 45.—Da mesma commissão tambem aceitando a emenda additiva do Senado ao projecto n. 53 de 1892

Obtendo a palavra o Sr. Campello faz considerações sobre o procedimento irregular e violento do Sr. capitão da guarda municipal Francisco Ely de Cavalcante de Albuquerque, na cidade do Cabo.

Sobre o mesmo assumpto orou o Sr. Antuliano Lins.

Passa-se á ordem do dia:

Procede-se á votação do requerimento do Sr. Hamilton pedindo o adiamento da discussão do addetivo ao projecto n. 13, havendo empate.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 16 deste anno, sobre o qual ora o Sr. Bezerra de Carvalho, sendo approvado.

Pede a palavra o Sr. Martins Junior e requer urgencia para que entre na ordem do dia de amanhã o parecer seguinte, sendo a urgencia concedida.

N. 46—Da commissão de constituição, legislação e justiça concluindo que sejam submettidas a discussão para sobre ellas a Camara resolver na forma constitucional, as razões de não sancção do governador do Estado ao projecto n. 1 deste anno, regulando a forma do processo dos governadores.

Este parecer vai logo a imprimir.

Sendo presente á mesa uma mensagem do Sr. governador do Estado relativa a taxa que devem soffrer productos exportados para os Estados-Unidos da America, o Sr. 1.º secretario procede a sua leitura, indo á commissão de orçamento.

Dada a hora o Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia:

Discussão unica do projecto regulando o processo dos crimes do governador, que deixou de ser sancionado. 1.ª discussão dos projectos ns. 19 e 20; 2.ª do de n. 18, por endepender de 1.ª e 3.ª do de n. 7 todos deste anno.

Foi remettido ao Senado o projecto n. 55 de 92.

Resolução não sanccionada—Reproduzimos hoje as razões que hontem publicamos, do veto do Exm. governador á resolução que devolveu ao Congresso, para rectificar algumas incorrecções e sanar certas locunas com que sahiu a primeira publicação.

Magisterio Primario—Por atos de 8 do corrente o governador do Estado exonerou Brasilides Getulio de Leiros e Silva, do lugar de professor de primeiras lettras do presidio de Fernando de Noronha e nomeou para substituil-o o bacharel Joaquim de Gusmão Coelho Filho.

Municipio de Palmares.—4ª Secção. Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 7 de Abril de 1893.

O Governador do Estado, tendo em vista o officio n. 2, de 3 de Fevereiro findo, hontem recebido, do Prefeito do municipio de Palmares, resolve declarar que na organisação do magisterio do mesmo municipio foi aproveitada a professora Leonor Cavalcanti de Hollanda Chacon; ficando assim sem effeito a Portaria de 28 de Janeiro do corrente anno na parte em que foi considerada em disponibilidade a mesma professora

Remetta se copia do presente acto ao inspector geral da Instrucção Publica e ao Thesouro para os fins convenientes.—Alexandre José Barbosa Lima.

Municipio de Barreiros—4ª secção.—Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Abril de 1893

O governador do Estado resolve declarar que na organisação do magisterio municipal de Barreiros, segundo o officio de 23 de Fevereiro ultimo, do prefeito e a informação n. 91 de 3 de Março findo, do inspector geral da instrucção publica, foram aproveitados os professores:

Lourenço Guedes Alcoforado, da cadeira de Barreiros.

Maria Salomé dos Santos [illegible]cia, da do sexo feminino de Barreiros.

Antonia Bazilia Badeux, da de ensino mixto de S. José da Corôa Grande.

Remetta se cópia do presente acto ao inspector geral da instrucção publica e ao Thesouro para os devidos fins.—Alexandre José Barbosa Lima.

Municipio de Nazareth—4ª secção.—Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 6 de Abril de 1893

O governador do Estado resolve declarar:

1.º Que na organisação do magisterio municipal de Nazareth, segundo o officio n. 3 de 15 de Março findo, do prefeito e informação n. 124 de 28 do mesmo mez, do inspector geral da instrucção publica, foram aproveitados as seguintes professoras:

Maria Angelica Vieira de Macedo, da cadeira mixta da cidade de Nazareth.

Leonilla Muniz Ribeiro de Vasconcellos, da de Alagôa Secca.

2.º Que ficam em disponibilidade, nos termos do art. 12 das disposições transitorias da Constituição e lei n. 8 de 14 de Outubro de 1891:

Herculano Hygino Neves Bandeira, da cadeira de Nazareth.

Ceciliano José Ribeiro de Vasconcellos, da de Alagôa Secca.

Manoel Gregorio Vieira Lima, da de Alagôa do Carro.

ILEGIVEL

João Sabino dos Santos Bezerra, da de Tracunhaêm.

Maria do Rosario Pinheiro, da da rua de Uruguayanna.

Maria das Neves Guimarães, da de Bom Jesus.

Outrosim, resolve exonerar Maria das Dôres Borges da cadeira de ensino mixto de Alagôa do Barro, visto não ter sido contemplada na organisação do mesmo magisterio e não ter os requisitos exigidos pela citada Constituição.

Remetta-se cópia do presente acto ao inspector geral da instrucção publica e ao Thesouro para os devidos fins.—Alexandre José Barbosa Lima.

Municipio de Itambé—1ª Secção. Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 7 de Abril de 1893.

O Governador do Estado resolve declarar que, na organisação da magistratura municipal de Itambé, de que trata a Portaria de 14 de Março findo, foi aproveitado o professor Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira e não o professor Dionisio Maciel Monteiro, visto ter havido engano na communicação do Prefeito, segundo participa este em officio de 30 do mesmo mez.

Outrosim, resolve declarar que fica em disponibilidade o mencionado professor Dionisio Maciel Monteiro, de accordo com a Portaria de 31 de Janeiro ultimo.

Remetta se copia do presente acto ao inspector geral da Instrucção Publica e ao Thesouro para os devidos fins.—Alexandre José Barbosa Lima.

Faculdade de Direito—Começam hoje os exames da 1.ª serie do curso notariado.

Justo reconhecimento—O officio que abaixo inserimos, dirigido pelo Exm Sr. governador do Estado ao Sr. Dr. Eugenio Moscoso, após a sua aposentação, é um documento que honra e distingue aquelle que d'elle é objecto.

Praz nos publical-o, porque n'elle vemos não uma deferencia, mas justiça ao funccionario que sempre se desvelou no serviço publico, fazendo assim jus ao testemunho que lhe é dado no referido officio:

Palacio do governo do Estado de Pernambuco.—Secção.—Em 10 de Abril de 1893.

Sr. Dr. Eugenio Moscoso.—Tendo-vos concedido a aposentadoria, que sollicitastes, visto se haver aggravado o estado já precario da vossa saúde, venho por essa occasião dar-vos publico testemunho de justo reconhecimento pelos vossos inestimaveis serviços á causa publica, prestados com inexcedivel zelo e verdadeira competencia na secretaria do governo do Estado.

Lamentando de veras a falta da vossa leal e intelligente collaboração, faço votos para que o estimulo dos nobres exemplos que deixaes como uma tradição n'aquella secretaria possa dar-vos condignos substitutos, capazes de revelar quanto podem a perseverança e o devotamento no cumprimento do dever.

Nova estação telegraphica—Pela repartição geral dos telegraphos foi-nos transmittida esta noticia, que por nossa vez damol-a aos nossos leitores:

«A redacção do «Diario de Pernambuco» — Communico-vos que acha se inaugurada a estação telegraphica da cidade de Franca no Estado de S. Paulo.

A taxa por palavra a partir desta capital é de 630 réis.»

Honrosa manifestação — Foi a que hontem fizeram os empregados da estação telegraphica desta capital, e da qual foi justo alvo o digno encarregado telegraphista chefe Guilherme Antonio Freire de Andrade.

Esta externação de sentimentos amistosos e testemunho do merito por parte daquelles empregados teve por causa a retirada daquelle chefe para o Estado da Bahia, onde vai servir em consequencia de remoção que ultimamente teve.

Por occasião de brindal o, usou da palavra o orgão que dentre si haviam escolhido, o companheiro Sr. Frederico Wanderley; e este, bem comprehendendo os sentimentos que a todos dominavam e lhes communicavam o impulso sympathico, que lhes era a atmosphera do momento, em phrases eloquentes e repassadas do pezar que lhes assoberbava os peitos perante a desaggregação do chefe amigo, offereceu-lhe em nome dos companheiros o brinde que estes faziam-lhe em reconhecimento aos relevantes e uteis serviços por elle prestados, em prova das sympathias ao mesmo dedicadas pelos manifestantes, como uma lembrança, emfim, dos que ficavam áquelle que se ia.

E o que se ia, quebrada assim a cadeia que a todos prendia pelo laço do cumprimento do dever e das affeições reciprocas, teve palavras para retribuir sentimentos que eram communs, deixando todos parecer a commoção de sua alma em presença da gentileza de proceder e da amizade de seus companheiros para comsigo.

O Sr. Freire de Andrade por sua vez obsequiou aos seus visitantes, e fez lhes servir um copo d'agua, durante o qual tiveram logar as expansões mais amicaes.

O brinde dos manifestantes consistio em uma rica abotoadura de ouro e perolas, uma mimosa carteira com chapa de igual metal, e um broche incrustado de diversas pedras preciosas.

Embarque—No domingo ultimo seguiram á encorporarem se aos batalhões para que foram ha pouco transferidos os Srs major Capitulino Cesar Loureiro e capitão J. J. de Aguiar, nos Estados de Alagoas e Bahia.

Fazemos votos para que em seus novos destinos gozem da consideração a que fazem jus por suas conductas, como homens publicos e particulares.

Casamento civil—Foram affixados no dia 11 do corrente editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segundos

Bemvindo Marques de Souza, morador no municipio de Iguarassú, com Silvana Joaquina de Lyra, moradora na freguezia da Graça.

Bacharel José Antonio Pinto Junior, morador no municipio de Agua Preta, com Carolina Philomena Moreira, moradora na freguezia da Boa-Vista.

Igualmente foram lidos hoje os seguintes proclamas:

Segundos

De José Antonio de Barros Guimarães com Adelaide Cecilia de Barros.

De Carlos Augusto Ferreira Monteiro com Maria Joaquina Vianna.

De Joaquim José Nogueira Caldas com Rita Amelia Andrade.

Montepio dos Cigarreiros—Recolheu o thesoureiro dessa sociedade a Caixa Economica a quantia de 123$000.

Com este novo recolhimento perfaz o deposito naquelle estabelecimento á conta da sociedade a importancia de 907$000.

De pouco em pouco se chega ao muito.

Ao Soir—Os Srs. Prealle & C., com estabelecimento de pianos e musicas á rua do Barão da Victoria n. 59, offereceram-nos um exemplar desse «reverie» para piano.

Composição do maestro Euclides Fonseca, só por isso se ella recommenda e impõe-se á apreciação de todos os amantes de musica. E estes encontrarão exemplares da mesma «reverie» naquelle estabelecimento, nitidamente impressos e ao preço de 1$500.

La Illustracion Espanola y Americana—A' Agencia Litteraria e Industrial chegou o n. 9 dessa magnifica Revista.

Está grandemente importante esse numero não só pelo texto, como pelas gravuras que contém, todas de excellentes assumptos.

Agradecemos o exemplar que nos enviou o Sr. Leopoldo A. da Silveira, proprietario daquella agencia.

Razões de appellação—Agradecemos o folheto constante das razões de impugnação á appellação civel entre partes appellantes Manoel Luiz & C. e appellados Pedro de Alcantara Borja Castro.

Agradecidos.

Gremio Instructivo Normal—Em sua ultima sessão foram propostos e admittidos ao quadro social effectivo os Srs. Egydio Cunha e Adolpho Pedrosa, bem como eliminado do mesmo quadro o Sr. Hygino Bello.

Na proxima sessão será eleita a nova directoria.

Sociedade União Familiar—Como estava annunciado, reuniram-se no domingo ultimo os socios d'esta corporação em assembléa geral.

Trataram de varios assumptos referentes a mesma sociedade, d'entre os quaes salientou-se o da desligação da Sociedade Musical Bella União que retirou se com todo o seu instrumental.

Em seguida procedeu-se a eleição dos novos funccionarios que têm de guial-a durante os annos de 1893 a 1894, dando o seguinte resultado:

Presidente e vice-dito—João Pessoa de Albuquerque e Antonio Farias de Albuquerque.

Secretarios—Alfredo Procopio Lopes de Castro e Virginio Soares do Amaral.

Thesoureiro e vice-dito—Carlos Bandeira de Mello e Manoel Tavares do Amaral.

Orador—Antonio de Albuquerque Mello.

Directores de mezes

Abril—João Pessoa de Albuquerque.
Maio—Antonio Farias de Albuquerque.
Junho—Carlos Bandeira de Mello.
Julho—João Baptista Galvão.
Agosto—João Marianno da Fonseca.
Setembro—Alfredo P. L. de Castro.
Outubro—João Fernandes do Rego Netto.
Novembro—Manoel Tavares do Amaral.
Dezembro—Manoel Candido de Albuquerque.
Janeiro—João Barbosa da Costa.
Fevereiro—Virginio Soares do Amaral.
Março—José Ildefonso de Abreu.

Ficou marcado o proximo domingo 16 do corrente para a posse que terá logar ás 4 1/2 horas da tarde, sendo tambem designada para directora do mez actual a socia honoraria a Exma. Sra. D. Joaquina Fernandes de Moura Rego.

Pelos pobres—Um nosso assignante enviou nos a quantia de 15$000, para ser destribuida por pessoas necessitadas, em recordação de duas pessoas que lhe eram intimas fallecidas na Parahyba do Norte ha 23 annos.

Satisfazemos ás suas vistas, distribuindo a referida quantia pelas pessoas abaixo mencionadas, cada uma das quaes poderá vir receber de mão do nosso administrador a quota que lhe cabe.

D. Rita Sette, pateo do Terço n. 57.
D. Joanna Clementina de Lima Alves, Direita n. 124.
D. Joanna Mindelo, Calçadas n. 14
D. Maria Antram, Palma n. 27.
D. Josepha de Castro, Larga do Rosario.
D. Leonor Sette de Barros Barreto, Imperial n. 282.
D. Rita Thereza Alves dos Santos, Aragão n. 29.
D. Maria Joanna da Silva, Padre Nobrega.
D. Amelia Cardoso Rabello, Gloria n. 76.
D. Hermina Sette, pateo de S. Pedro n. 16.
D. Cosma Damiana, Progresso.
D. Maria Zeferina Borges Advincula, Olinda.
D. Marianna Pires, pateo do Terço n. 66.
D. Iria da C. Nogueira Leite, Penha n. 17.
D. Maria Pessoa de Menezes Leal, Afogados.

Proclamas de casamento—Na matriz da Boa-Vista, no dia 9 do corrente, foram lidos os seguintes:

1ª Denunciação

Manoel da Costa Santos com D. Capitulina Joaquina de Moraes.

José Francisco Mamede de Almeida com D. Amelia de Sá e Souza.

Rodolpho Gomes Leal com D. Maria Angelica Alves Barbosa.

Vicente Ferreira Ramos com D. Damiana da Conceição Leal.

2ª Denunciação

Bacharel Joaquim José de Farias Neves Sobrinho com D. Maria Elisa de Gusmão

Eduardo Augusto Xavier da Maia com D. Adelaide Francisca da Costa.

Constancio da Silva Carvalho com D. Felicia Maria Agostinha Marel.

Bacharel José Antonio Pinto Junior com D Carolina Philomena Moreira.

3ª Denunciação

Alvaro Noya Soares com Maria Annunciada Rodrigues Villares.

Octavio Cordeiro Coutinho com Francisca Tertuliana Pereira de Magalhes.

José Aniceto do Reis com Moria Amelia de A. Villarenca.

Henrique Batho Broone com Adalia Correia Telles.

2ª Denunciação

Constancio da Silva Carvalho com D. Felicia Maria Agostina Marél

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 11 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Vieira da Cunha:

Dilatação a canivete de fistulas escrophulosas da região axillar esquerda.

Cheiloplastia pelo processo de Horn, reclamada por epitelioma do labio inferior.

Pelo Dr. Malaquias:

Oscheotomia, reclamada por elephantiasis do scrotum e do penis.

Pelo Dr. João Rangel:

Desarticulação sub-astragaliana com extirpação do calcaneo a retalho, plantar interno, reclamada por gangrena do pé direito.

Pelo Dr. Silva Leal:

Extirpação de catarata a retalho peripherico com iridectomia, pelo processo de Wecker, no olho direito.

Pelo Dr. Berardo:

Sclerotomia, indicada por hypopion no olho direito.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor nacional «Pernambuco»:

José Pinheiro, João Louro, Antonio Forte, Dr. Ambrosio C. de Mello, sua senhora e 1 filha, José Novaes, Carlos de G. Coelho e Manoel de G Coelho, Joaquim D. da Cunha, capitão José Joaquim de Aguiar, sua senhora, 5 filhos e 1 criada, Feliciano F. da Costa, Vicente G. P. de Mello, Marcelino F. da Silva, Izabel Marsden, José L. de Souza, José A. de Aguiar, José R. da Costa, José Pereira, José Galdy, José F. M. Sobrinho, Virgilio Motta, Antonio Marques, Prudencia C. de Almeida e 2 netos, José S. Neves Manta, major Capitulino C. Loureiro sua senhora, 5 filhos e 1 criada, Jacintho Soares, João Alipio, Dr. Affonso de Miranda, sua senhora, 1 filho e 1 criada, Paulino de O. Maia, L. de Oliveira, Maria R. da Conceição, João A. V. Moraes, Primo da Costa Pereira, sua senhora e 1 filha, Fernando A. Dubouel, Libanio do Amaral, Juvelina de Oliveira, alferes José M. da Costa Lima, tenente Raymundo M. da Silva e 1 criado, Delfin Antonio, Ursula M. de Abreu, Manoel Reis, José Ferreira Marinho, David M. Januario e sua senhora, Guilherme de Assumpção, José Cigarra, Julio C. Soutomaior, Miguel Andrade, João Ferreira, Antonio F. Luz, 2 sargentos e 1 mulher, 1 marinheiro nacional, Francisco de S. Pinheiro e sua senhora, Manoel F. da Costa, Roza E. da Costa, João Gomes Wanderley, Belmira Galvão, José A. da Silveira, Henrique M. Monteiro, Virgilio Gomes, sua mãi e 3 irmãos, Vicente Vernet, Manoel Vecel, Manoel Rocha e 1 praça.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, em Paranamirim, de moveis, crystaes, porcelanas e muitos outros objectos de gosto.

Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez do Herval n. 156 C, de uma mobilia de jacarandá, vidros e louças.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 8 horas, na matriz do S. José, pela alma do capitão José Ulricio Paes Barreto; ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de D. Argemira Vieira Moreira Reis.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 10 de Abril de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25°6	757m,83	19,19	78
9 »	26°6	758m,69	20,01	77
12 »	27°3	759m,10	19,70	73
3 t.	27°1	757m,54	19,85	75
6 »	26°8	758m,91	20,33	77

Temperatura minima 25°,50.

Temperatura maxima 27°,75.

Evaporação em 24 horas ao sol 4 m3, a sombra 3,m2 n.

Chuva nulla.

Direcção do vento SSE e S alternados de meia noite até 7 h. e 08 m. da manhã; SW até 7 h. e 16 m.; WSW até 8 h.; SW e SSW alternados até 8 h. e 55 m.; S com interrupções de SSW e SSE até 5 h. e 42 m. da tarde; S e SSE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento 6m,32 por segundo.

Nebulosidade média 0,50.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	10 de Abril	10—45 da m.	1m,70
B. M.	10 de »	4—55 da t.	0m,90

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 10 de Março de 1892.

Existiam 417, entraram 5, sahiram 8,—existem 414.

A saber:
Nacionaes 387, mulheres 12, estrangeiros 15.
—Total 414.
Arranchados 367.
Bons 342.
Doentes 13.
Loucos 8.
Loucos 3.
—Total 367.

Movimento da enfermaria

Tiveram alta:
Agostinho Severino dos Santos.
Benedicto José dos Santos.
José Gonçalves Gomes.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 10 de Abril foi o seguinte:

Existiam	686	
Entraram	23	
		709
Sahiram	26	
Falleceram	1	
Existem	682	
		709

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes Drs:

Barros Sobrinho entrou ás 7 1/4 da manhã e sahio ás 8 1/4.

Malaquias entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Simões Barbosa entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Berardo entrou ás 7 1/4 da manhã e sahio ás 8 horas.

Arnobio Marques entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Lopes Pessoa entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10.

Vieira da Cunha entrou as 9 1/2 da manhã e sahio as 11 1/2.

Bastos de Oliveira entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/2 horas.

Moscoso entrou ás 8 1/2 horas da manhã e sahio ás 9 3/4.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio á 2 1/4 hora da tarde.

O ajudante entrou ás 6 3/4 da manhã sahio e ás 3 1/2 horas da tarde.

Loteria do Estado do Ceará—A 2.ª serie da 5.ª loteria deste Estado, sendo o premio grande de 15:000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 15 de Abril (sabbado).

Loteria do Estado do Grão-Pará—A 18.ª serie da 56.ª loteria desse Estado, cujo premio grande é de 240:000$000, será extrahida no dia 15 de Abril (sabbado)

Todos os bilhetes dessas loterias acham se á venda na Casa do Ouro, á rua do Barão da Victoria n. 4, pertencente a João Joaquim da Costa Leite.

Cemiterio publico—Obituario do dia 10 de Abril de 1893.

Maria Theodora da Penha, Pernambuco, 85 annos, viuva, Beberibe; cachexia senil.

Ubaldino, Pernambuco, 2 1/2 annos, Santo Antonio; enterite.

Saverio Mazzuchelle, Italia, 25 annos, solteiro, Graça; febre amarella.

Luiz José Monteiro, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Hermino Gomes, Pernambuco, 2 1/2 annos, Recife; ictericia.

Hortencia, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; sarampo.

Um féto, Pernambuco, S. José; nasceu morto.

João Baptista Braga, Portugal, 60 annos, viuvo, Boa Vista; congestão.

Manoel, Pernambuco, 3 dias, Boa Vista; inviabilidade.

Uma criança, Pernambuco, 5 mezes, Graça.

GAZETILHA MUNICIPAL

Municipio de Limoeiro

D'ahi em 6 do corrante dão nos a seguinte noticia:

«Foi hoje com surprehendente regosijo da população, installado este municipio.

A's 2 horas da tarde presentes os concelheiros municipaes, os Drs. juiz de direito, substituto e promotor publico, Revm. parocho, collector federal e do Estado e outros funccionarios do foro e administrativos, diversas outras pessoas gradas do municipio entre as quaes o major Hermino, prestimoso chefe do partido autonomista e outros representantes das diversas classes, notando se grande numero de commerciantes nacionaes e estangeiros e regorgitando de povo o Paço Municipal o vice-presidente do concelho major Firmino José da Silva, declarou que na ausencia do respectivo presidente, convocara especialmente a sessão de hoje para a installação solemne do municipio e que achando se presente todos os mais concelheiros, declarava aberta a sessão.

Em seguida, nomeada a commissão respectiva, acompanhado d'esta, compareceu o commendador Antonio José Pestana, prefeito municipal que depois de recapitular os serviços do concelho, na promulgação de suas leis e actos administrativos, declarou nos termos da lei n. 52 installado o municipio e por isso de posse de toda sua autonomia.

Esta declaração foi seguida de prolongada salva de palmas, multiplas girandolas de fogos e o hymno nacional tocado pela banda musical d'esta cidade que compareceu a solemnisar o acto e acompanhou a festa que lhe succedeu.

Em seguida o presidente declarou permittir a palavra a qualquer cidadão que d'ella se quizesse utilisar.

Fallou então o Dr. Materno de Carvalho, juiz de direito, salientando as vantagens advindas para o municipio, da posse como se achava de sua autonomia e principalmente na garantia dos direitos individuaes pela administração da justiça local de modo rapido e pouco dispendioso.

Demonstrou em traços largos a importancia das attribuições dos juizes de districto e juntas municipaes e o quanto do recto uso d'elles dependia a ordem, a paz e tranquillidade dos municipios, concluindo por prometter o apoio de sua autoridade e seu concurso individual para que a justiça no municipio fosse uma realidade, como lhe parecia facil pelo que já conhece dos caracteres envestidos da autoridade publica e da indole ordeira da população.

Em seguida fallaram os Drs. Bentsem e Alfredo Gama, juiz substituto e promotor publico, sempre encarecendo o respeito pela lei e direitos individuaes, e tendo-os como certos, auguravam um feliz futuro ao municipio de Limoeiro, digno de todas attenções.

Fallaram mais alguns outros cidadãos e todos a porfia demonstravam o rigosijo que os dominava, com a posse de sua liberdade, disseram elles.

Concluindo o acto official, em um dos salões do edificio foi offerecido pelos concelheiros e prefeito um profuso lanche, durante o qual foram trocados muitos e bem significativos brindes, dos quaes tomamos nota os seguintes:

Do Dr. Alfredo Gama ao municipio de Limoeiro por seu bello futuro resultante de sua autonomia.

Do Dr. Materno de Carvalho, ao Revm. parocho que por suas raras virtudes e bem solidas sympathias, era o principal escolo a tranquilidade e união entre os habitantes.

Do Revm. vigario ao Dr. Materno que vai medindo as sympathias e respeito da população pelos dias de sua residencia no seio d'ella.

Do Dr. Souto Lima ao mesmo Dr. Marterne, como um dos juizes que tem tido este municipio, que honrando a sua toga, tornaram se, garantia para todos principalmente os pequenos.

Do prefeito municipal a todos que honraram com sua presença o acto da installação do municipio, tributando-lhes sinceros agradecimentos.

Do Dr. Bentzem ao prefeito, commendador Pestana em quem descobre a honradez e criterio precisos ao chefe do governo municipal.

Do capitão Irineu Gorgonio, commandante de região, ao Dr. Julio de Mello, digno questor policial, cujas boas qualidades como particular e como homem publico impõe se a consciencia de todos.

Este brinde foi acolhido com enthusiasmo, agradecendo-o em nome do Dr. questor o Dr. Materno.

Brindou o Revm. vigario ao Revm. diocesano encarecendo suas virtudes e acrisolado amor pela patria e principalmente por suas ovelhas em cujo numero folga em reconhecer toda a população de Limoeiro.

Do Dr. Alfredo Gama ao coronel Simplicio Gonçalves, presidente do concelho e um dos caracteres mais rijos do municipio.

Do Dr. Souto Lima ao concelho municipal a quem concita a fazer todo bem e dar incremento as industrias e artes e agricultura do municipio, a cujo sentimento espera obedeberá de preferencia.

Do capitão Paes Barreto ao povo limoeirense.

Do prefeito municipal ao Dr. Alfredo Gama como uma das esperanças da magistratura brazileira.

Do Dr. Bentsem ao Dr. Materno, como collega e amigo cuja dedicação jamais desmentio.

Do Dr. Materno as autoridades policiaes, que tendo de desapparecerem pela nova organisação deixam lhe saudade e reconhecimento pelo leal e franco auxilio que lhe prestaram na administração da justiça.

Do tenente coronel João Nepomuceno delegado de policia agradecendo ao mesmo Dr Materno, cujo bom proceder foi incentivo a si e a seus companheiros de policia.

Do capitão Irineu aos magistrados de Limoeiro.

Do Dr. Souto Lima a autonomia do Estado de Pernambuco.

Finalmente commissionado o Dr. Materno, pelo presidente do concelho para fazer o brinde de honra foi brindado o Exm. governador do Estado.

Ao declinar o orador o nome do Dr. Barbosa Lima, o enthusiasmo toccu ao delirio e só com difficuldade foi restabelecido o silencio.

O Dr. juiz de direito deixou bem patentes os serviços prestados pelo honrado governador a causa publica do Estado; sua integridade, sua moralidade na administração e concluio lamentando que erroneos conceitos sobre seu caracter de administrador, levem a seu espirito o desgosto pela inexacta interpretação que se tem dado a seus sentimentos para com o Estado confiado a seu governo.

Este brinde foi solemnisado com o hymno nacional, fogos e palmas, bem como os demais pela banda de musica com diversas peças de seu repertorio.

Terminado o banquete, foram o Dr. juiz de direito e prefeito acompanhado até suas respectivas residencias pelo povo e musicos e ahi chegados novos brindes foram trocados.

Depois disso sahio a musica a percorrer algumas das ruas da cidade e a visitar a diversos e prestimosos cidadãos e até as 8 horas da noite nos deu as delicias da festa que bellissima impressão deixou no espirito dos limoeirenses.

Seja ella o penhor de paz e harmonia duradouras.

Somente illuminou se o paço municipal.»

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE ABRIL DE 1893

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume presentes os Srs. juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recurso crime

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Bellarmino Francisco Rodrigues. Relator o juiz Galvão.—Negou se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante Eliza Muniz de Carvalho, aggravado Manoel Gomes Barbosa Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Domingos Pinto e Teixeira de Sá.—Não se tomou conhecimento do aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravante Maria Caetana da Silva Leitão, aggravado Joaquim do Rego Barros. Relator o juiz Teixeira de Sá. Adjuntos os juizes Almeida e Domingos Pinto.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravante José Marques Ferreira, aggravada a fazenda. Relator o juiz Caldas Barreto. Adjuntos os juizes Teixeira de Sá e Galvão.—Negou se provimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravante José Antonio Pinto, aggravado o juizo. Relator o juiz Caldas Barreto. Adjuntos os juizes Almeida e Galvão.—Não se tomou conhecimento, contra o voto do relator.

Do Recife—Aggravante Victor Neessen, aggravado Sydronio Ignacio de Mello. Relator o juiz Domingos Pinto. Adjuntos os juizes Caldas Barreto e Teixeira de Sá.—Negou se provimento, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante João Manoel Ferreira Campos.—Mandou-se ouvir o juiz do inventario.

Appellações civeis

Do Recife—Appellantes José Hermino Pontual e outra, appellados os herdeiros de Francisco Antonio Pontual. Relator o juiz Caldas Barreto.—Em diligencia.

Do Recife—Appellante José Soares do Amaral, appellado Antonio José Machado. Relator o juiz Caldas Barreto. Revisores os juizes Almeida e Galvão.—Deu se provimento a appellação em parte, unanimemente.

Do Recife—Appelantes Gomes de Mattos & Irmão, appellados Guimarães Fonseca & C. Relator juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes Teixeira de Sá e Caldas Barreto.—Foram recebidos os embargos, contra o voto do relator.

Do Recife—Appellante Bernardino de Azevedo, appellado José da Cruz Freitas. Relator o juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes Teixeira de Sá e Caldas Barreto.—Foram despresados os embargos, contra o voto do presidente.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Teixeira de Sá:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Antonio de Souza Duarte Teixeira, appellado Pedro Augusto de Souza Proa.

Do juiz Teixeira de Sá ao juiz Caldas Barreto:

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Ernesto & Leopoldo, appellados Papoula & Irmão.

Do juiz Caldas Barreto ao juiz Domingos Pinto:

Appellação civel

De Gamelleira—Appellante Jose Gonçalves da Rocha, appellado Silvestre Pereira da Silva Guimarães.

Do juiz Domingos Pinto ao juiz Galvão:

Appellação commercial

Do Rio Formoso—Appellante João Baptista Castanha, appellado o Visconde do Rio Formoso.

Ao juiz Almeida:

Appellação crime

De Caruarú—Appellante Francisco Alves da Silva, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao juiz Teixeira de Sá:

De Iguarassú—Recorrente o juizo, recorridos Cosme Damião Bandeira de Mello e outros.

Ao juiz Caldas Barreto:

Da Victoria—Recorrente o juizo, recorrido Antonio de Sant'Anna e outros.

Ao juiz Domingos Pinto:

Do Rio Formoso—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Celestino de Oliveira.

Ao juiz Almeida:

Da Victoria—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Estevão dos Santos.

Ao juiz Galvão:

Da Victoria—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Pessoa de Amorim.

Aggravo de instrumento

Ao juiz Almeida:

Do Bonito—Aggravante Antonio José Pereira, aggravado Thomaz José de Aquino Pereira.

Appellações crimes

Ao juiz Almeida:

Da Victoria—Appellante o promotor publico, appellado José Francisco de Lima.

Ao juiz Galvão:

De Agua Preta—Appellante Ignacio Ferreira dos Santos, appellada a justiça.

Appellações civeis

Ao juiz Galvão:

De Gamelleira—Appellante D. Maria Candida Dorothea de Carvalho, appellado bacharel Francisco Manoel Wanderley Lins.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Triumpho—Appellante Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, appellado João Beserra Leite.

Ao juiz Teixeira de Sá:

De Garanhuns—Appellante Antonio Maria de Figueiredo, appellado Francisco Joaquim de Azevedo.

Ao juiz Caldas Barreto:

De Quipapá—Appellante Joanna Maria da Conceição, appellado Agostinho Ferreira da Silva.

Ao juiz Domingos Pinto:

De S. Lourenço—Appellante José Domingues Maia, appellado Manoel Ferreira Bartholo.

Ao juiz Almeida:

Do Recife—Appellante a Companhia Ferro Carril de Pernambuco, appellada a fazenda do Estado.

Encerrou-se a sessão, á 1 hora e 30 minutos da tarde.

SPORT

Prado Pernambucano

Hontem teve logar a inscripção para a corrida de domingo, ficando assim organisada:

1º pareo—Consolação 800 metros.—Regedor—Aurora—Sun flower—Finiano—Jovial—Congo—Bolivar.

2º pareo—Inicio 800 metros. Matapan—Petropoles—Malange—Conforme—Archivou—Pirata—Potosy—Malaio.

3º pareo—Hippodromo do Campo Grande 1200 metros. Bocacio—Fora o velho—Septicismo—Flautista—Pontable—Huguenote Traquino.

4º pareo—Ferro Carril 1450 metros. Duradilho—Radamés—Despoto 2º—Tenebrosa.

5º pareo—Estimulo 1200 metros. Matapam—Malange—Archivou—Pirata—Molaio.

MEMORIAL

Chá especial

Marca «Bull Dog»

O chá especial, que recebe mensalmente Bazar da Boa-Vista, rua da Imperatriz n. 8 é o melhor que vem ao mercado, e, vende se 4.500 a libra.

Sem contestação

Chapelaria Raphael

maior e mais moderno sortimento tem de:
Chapéos de todas as qualidades.
Capotas de seda, palha e flores.
Toucas e chapéos phantasia para creanças.
Gravatas, flores, plumas e passaros.
Aigrêdes phantasia para penteados.
Gazes e véos de todas as cores, etc., etc., etc.
2—Rua do Barão da Victoria—2

CAPAS, VISITES E TELERINES de sêda, renda e cachemire em todos os modelos retirou da Alfandega um sumptuoso sortimento a

Loja do Coelho

56—Rua da Imperatriz—56

Gruyter

Os espartilhos desta acreditada fabricante, os melhores conhecidos até hoje só se inventaram na loja do Coelho, por preços rezumidissimos.

Cortinas

Em sêda com as competentes abraçadeiras em crochet de cores e branco, padrões deslumbrantes.

Loja do Coelho

56—Rua da Imperatriz—56

Vidrilhos

Em guarnições de vidrilhos proprias para vestidos pretos e de cores, galões de pelucia, sêda e pessamenterie, figaros e outros enfeites completamente novos, offerece um riquissimo sortimento a

Loja do Coelho

56 — Rua da Imperatriz — 56

Leques

Ventarolas e clearpes de tecido de sêda completamente desconhecido, em rendas de bruchellas, em blond e outros tecidos, meias de Escocia, pretas e de cores, para senhoras e meninas de todas as idades, não ha competencia para o sortimento que ás suas freguezas apresenta a

Loja do Coelho

56—Rua da Imperatriz—56

Ramie

Tecido completamente novo proprio para moveis e reposteiros, franjas galões e abraçadeiras do mesmo tecido recebeu um esplendido sortimento a

Loja do Coelho

56 — Rua da Imperatriz — 56

Noivas

Sêdas brancas lavradas, ottomanes, gazes, flores de laranja, grinaldas, meias de sêda e escocia, leques, rendas e bicos de blond para enfeite, não ha melhor sortimento que na

Loja do Coelho

56—Rua da Imperatriz—56

Tecidos

Em cachemire escosseza, padrões lindissimos, crepons voils, sêdas de todas as cores e qualidades, gazes e tecidos de pura novidade e fantazia ainda não conhecidas neste mercado, recebeu esplendida escolha a

Loja do Coelho

56—Rua da Imperatriz—56

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

—*Manoel Carlos* mudou sua residencia e consultorio para a rua Barão da Victoria n. 61, primeiro andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e pode ser chamado, a qualquer hora, para fora e dentro da cidade.

Telephone n 341.

—*Dr. João Rangel* avisa aos seus clientes e amigos que mudou a sua residencia para a rua de Cervasio Pires n. 83 A, continuando com o consultorio no largo do Corpo Santo n. 6 primeiro andar, onde dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 2 horas da tarde.

—*O Dr. Simplicio Mavignier* tem o seu consultorio á rua Marquez de Olinda n. 27 primeiro andar.

Especialidades—Molestias do apparelho respiratorio, febre e da pelle.

Consultas das 9 as 11 na pharmacia Minerva, largo do Terço e em seu consultorio das 12 ás 3 da tarde.

Residencia—Rua do Hospicio n. 41.

Chamados a qualquer hora e por escripto.

Telephone n. 566.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cadugá n. 14 residencia na Casa Forte n. 5, casa do azulejo, defronte da igreja da Campina.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidades, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Clinica de molestias de olhos ouvidos e nariz.

O Dr. Pedro Pontual, ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, primeiro andar.

Consultas de 1 ás 4 da tarde.

Telephone n. 539.

Occulistas.

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio dia.

Consultorio e residencia á rua larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

—*Dr. Pereira da Silva* chegado de Paris; com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde a rua do Imperador n. 63 primeiro andar.

Telephone n. 588. Residencia Caxangá.

Advogados

Dr. Milet, lente cathedratico de direito civil da Faculdade de Direito, tem seu escriptorio de Advogacia á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 34, primeiro andar.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41

—*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopaticos, rua Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Ao Exm. Ministro da Fazenda

Deparando com um artigo inserido em a quarta folha do *Diario de Pernambuco* de 11 do corrente, de lavra de João de Aquino Fonseca ou seu procurador João Agostinho Bezerra Cavalcante, ou alguem por elle, cabe-nos respondel-o somente em attenção ao commercio honesto, em cujo numero não está o autor do alludido artigo, que infelizmente é irresponsavel.

Fugindo da questão como quem foge do ferro em braza, vem trazendo allegações calumniosas que nada affectam a honrada firma commercial a que se refere, como demonstraremos.

O João Agostinho Bezerra Cavalcante ou alguem por elle, cujo talento começou com o presente de uma procuração geral que lhe passou seu sogro em pagamento as aptidões, aos serviços no incendio do trapiche Fonseca ateado em 7 de Abril de 1891 conforme consta de processo já archivado, falla de chaves falsas, com insinuação mentirosa e calumniosa, quando sabe que este foi um dos meios de que se servio João de Aquino Fonseca para livrar-se da autoria que se lhe attribuia ao referido incendio.

O João Agostinho Bezerra Cavalcante, esquece que o trapiche Fonseca fora edificado e concluido na ausencia daquelle a quem procura offender, pois, estava na Europa; esquece-se que o primeiro administrador do trapiche Fonseca foi o bacharel Lourenço Cavalcante de Albuquerque tambem genro de João de Aquino Fonseca, gerente então da firma Fonseca Irmãos.

Esquece-se o João Agostinho, que seu concunhado bacharel Lourenço Cavalcante permaneceu no referido trapiche até a retirada de João d'Aquino em 1890, e era quem guardava as chaves

Ou quererá dizer que existe chaves falsas depois da reedificação do trapiche? Si é esta calumnia que quer ensinuar, não se refira a declarações feitas na policia, porque ahi só existem as que foram referidas por João de Aquino á terceiros e durante o tempo em que era gerente da firma «Fonseca.»

João de Aquino Fonseca, retirou-se em Janeiro de 1890 e em 7 de Abril de 1891 foi incendiado o trapiche!

João Agostinho Bezerra Cavalcante, procurador de João de Aquino Fonseca, ou alguem por elle, faz jogo com os nomes de honrados conferentes, procurando assim chamar a questão para o lado odioso, sem se lembrar que o que se passou com as vistorias do «Lapland,» escapa a quaesquer medidas preventivas e a qualquer fiscalisação.

João Agostinho Bezerra Cavalcante, fala de fiscalisação em um trapiche como o da Ilha do Nogueira, aonde para se chegar lá, é necessario gastar tempo e dinheiro, onde as entradas e as sahidas podem se fazer com o silencio—*do diserto*.

Para que trazer nomes de fiscaes, quando estes só podem verificar o que pezam?

O João d'Agostinho, perdeu-se quando censura e levanta insinuações aos fiscaes do trapiche «Fonseca.»

A difficuldade em responder aos dados das vestorias do «Lapland» o desnorteou.

Em consciencia—não pensa o João Agostinho, que falta de uma *terça parte* em peso de caixas de kerosene, não é admissivel?

Recorra aos archivos da Alfandega de Pernambuco, requeira certidão das vistorias feitas em kerosene depositado no trapiche «Fonseca,» quando este trapiche recebia inflammaveis, e veja que nunca se deu semelhante escandalo!!

Se o navio «Lapland,» não chegou de agua aberta; não teve fogo a bordo como em 14,841 caixas se encontraram 3,915 que pesavam de menos do que deviam pesar, 37.988 kilos!!!

Em consciencia—não pensa comnosco e

MUTILADO

João d'Aquino Fonseca, ou seu procurador, ou alguem por elle?

Urge que o horrado inspector da Alfandega providencie para que a Fazenda não soffra prejuizos de mais de 5:000$000 em todo navio que manifeste 14.841 caixas com kerosene.

O João Agostinho Beserra Cavalcante, agarra-se a differenças encontradas em um despacho de pranchões de pinho e em despacho de soda caustica, pertencentes a firma Fonseca Irmãos, procurando traser a deshonestidade para a referida firma. O João Agostinho Beserra Cavalcante, não sabe que toda casa commercial tem pago differenças destas, sem que sobre ellas pese o labeo de ladrões?

Qual o negociante que pode evitar um erro de peso e de calculo em despachos processados per seus despachantes?

Isto não prova roubo, e dando-se com mercadorias armasenadas no trapiche «Fonseca» provam quão fiscalisado é este mesmo trapiche.

Vê o João Agostinho, e ha de concordar que no trapiche Fonseca, ha regularidade e fiscalisação.

Que tenha-se dado irregularidades e delapidações em despachos de stearina, sebo e etc., é falso. De 1890 para cá, desde quando a firma Fonseca Irmãos & C., mudou de gerente, com a retirada de João de Aquino Fonseca, nunca se deu um só facto que deshonre os commerciantes que della fazem parte.

Provocamos a João Agostinho Beserra Cavalcante, a provar um só facto irregular e de premeditada má fé e dolo praticado por Fonseca Irmãos & C. depois que João d'Aquino Fonseca retirou-se.

Disemos depois que João d'Aquino retirou-se, porque até então, ninguem pode melhor saber do que elle mesmo, que era gerente e percebia a gratificação annual de 5:000$000.

De que foi que o *Tempo* se occupou com relação a firma Fonseca Irmãos & C?

Não é exacto, João de Aquino Fonseca, ou seu procurador e genro João Agostinho Baserra Cavalcanti nãs póde publicar nada em desabono a firma que procura deprimir, e que tinha sido objecto de artigo do *Tempo*.

A malevola insinuação é mentirosa e calumniosa!

A dessasada insinuação que tambem faz João Agostinho disendo que, tem a firma Fonseca sido obrigada ULTIMAMENTE a pagar differenças de direitos e multas em dobro conforme ordem da commissão examinadora da Alfandega, é rediculа e cynica.

O termo *ultimamente* foi propositalmente escripto para desviar a attenção e traser confusão.

As differenças encontradas pela commissão examinadora foram de despachos anteriores a retirada de João de Aquino Fonseca e logo depois de 1890.

As differenças encontradas nada desabonaram a firma, Fonseca, pois, foram motivadas pela ignorancia de aviso do ministro João Alfredo — ignorancia por parte da Alfandega de Pernambuco, conforme certidão passada pela mesma.

Como, pois, traser factos mais que regulares somente com o espirito de estabelecer a duvida e a calumnia?

João de Aquino Fonseca, ainda pode retirar a procuração das mãos de tão desasado procurador.

O João de Agostinho pense e concorde comnosco.

Outra ainda mais revoltante insinuação calumniosa, é a que faz quando se refere ás «Duas Americas»

João Agostinho Beserra Cavalcanti, em logar de se referir tolamente a este ou aquelle facto, deve traser as provas que deshonram a quem não se lembra que elle existe.

E' publico que nunca o navio «Duas Americas» trouxe nada fóra do manifesto, como é publico que vistoria nenhuma, em caixa de kerosene deste navio produsio tão pesado prejuiso a Fazenda, como as do «Lapland».

Não divague, mude de rumo e não se arreceie da diminuição dos freguezes do coronel.

O coronel já liquidou com o seu sogro, já pagou os titulos que aceitou e agora pode ter basofias e fanforronices.

O titulo para tanto orgulho do coronel não é o do quartel do Hospicio, nem o de uma procuração geral.

Em consciencia, ha de concordar que a questão é outra, e que como *honrado* deve juntar-se a nós para fazermos com que a Fazenda Nacional não perca mais 5:000$000 em vistorias de 3915 caixas com kerosene.

Se quer o commercio honesto, não insulte, mude de rumo.

Se não, até outra vez.

Para não aproveitar-nos do anonymato, assignamos com todos os ff e rr; e caso não nos conheça pergunte ao nosso amigo João de Aquino Fonseca.

Caldas & Campello.

Pilar das Alagôas.

Fez annos no dia 9 do corrente a Exm.ª Sr.ª D. Maria de Olinda Almeida Leal virtuosa esposa do meu distincto amigo Henrique Ideburque Carneiro Leal a quem felicito.

Um amigo.

O individuo Luiz Francisco Ribeiro da Silva

Voltou este individuo no *Jornal do Recife* de hoje para tratar dos motivos que determinaram a sua merecida prisão no dia 3 do corrente.

Não estou disposto a entreter polemica com semelhante individuo; e apenas direi que toda vez que o encontrar incurso no art. 396 do codigo Penal, como autoridade policial e guarda vigilante da lei, hei de mandal-o para a Casa de Detenção.

Quanto a dizer Luiz Francisco Ribeiro da Silva que é politico, carece isso de uma contestação e é a seguinte:

Não me consta que este individuo pertença a nenhum dos dous partidos politicos existentes neste Estado; o que sei é que sendo elle guarda da Casa de Detenção, na ultima eleição procedida nesta cidade para Prefeito e Concelheiros Municipaes votou na chapa de caixão governista e deste seu acto pedio ao fiscal da secção *recibo* que apresentou ao administrador da Casa de Detenção.

Ora, quem procede de forma tão baixa pode dizer que — é politico?

Recife, 11 de Abril de 1893.

Capitão *Francisco de Assis Ferreira Magalhães.*

Dialogo entre duas mãis de familia:

— Estou inquieta ao ver chegar a época da puberdade de minha filha, que por sua natureza delicada está sujeita a perigosas crises.

— Faça o que fiz com a minha. Dê-lhe a tomar o — vinho de quinium de A. Labarraque; é o tonico mais suave que achei para sua naturesa debil e que lhe produsio effeitos verdadeiramente surprehendentes.

Despedida

O abaixo assignado, embarcando para a Europa a procura de melhoras á sua saude, participa ao commercio que deixa como seu primeiro procurador e entregue de sua casa commercial e negocios particulares o Sr. Antonio Gonçalves Dias, sobre a razão social Gonçalves Dias & Irmão e como procuradores, na forma que segue, os Srs Francisco Antonio Fernandes e José de Souza Braz. Peço aos meus amigos e freguezes que me desculpem o não despedir me pessoalmente, pela presteza de minha viagem. A todos eu offereça os meus prestimos aonde me achar. Ao Exm. Sr. Dr. João Rangel, agradeço o zelo, a dedicação e a franqueza com que corresponden a minha solicitude.

Recife, 8 de Abril de 1893.

José Gonçalves Dias.

Aviso

São convidados os senhores caucionadores que por meu intermedio recolheram joias no Banco Popular, a virem prorogar ou resgatar as suas cauções vencidas até o dia 12 do corrente, sob pena de serem vendidas, conforme preceitúa as condições do dito banco.

Recife, 5 de Abril de 1893.

Luiz Veruet.

Despedida

Augusto Duarte Leal, chefe da casa Augussto Leal & C.ª seguindo temporariamente para a Europa no Equateur e pela prestesa de viagem, não podendo despedir-me pessoalmente de meus amigos e freguezes o faço por este meio, offerecendo lhes meus deminutos prestimos em qualquer cidade da europa aonde me achar.

Aproveito a occasião para declarar ao commercio e ao publico que deixo por meus bastantes procuradores os Srs. Antonio Alves Pacheco, Lino Fernandes de Azevedo e Leonardo Schuter Filho na ordem em que estão collocados.

Recife, 8 de Abril de 1893.

Augusto Duarte Leal.

Ensino gratuito

Alexandrina Marques Mascarenhas de Souza, professora publica de instrucção primaria do sexo feminino da 21ª. cadeira da Boa-Vista desta cidade, tendo ficado em disponibilidade, continua a ensinar gratuitamente as suas discipulas, na mesma rua do Visconde de Goyanna n. 27.

Dr. Mello Gomes

Medico — cirurgião — parteiro

57 Rua Barão da Victoria 57

(Defronte da rua de Santo Amaro

Onde dá consultas e recebe chamados, a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões.

Syphilis em geral.

Cura e opera radicalmente estreitamentos e mais soffrimentos da urethra.

Telephone 193

Medico e parteiro

Dr. *Carneiro Leão*, medico parteiro, residencia e consultorio á rua do Livramento n. 31, 1.º e 2.º andares.

Consultas de 11 ás 2. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 325.

Especialidades: febres, partos e molestias de crianças.

Dentista

O Dr. Oscar Leal formado pelas Faculdades de Paris, Lisboa e Bahia, de volta da sua viagem á Europa, abrio o seu gabinete á rua do Barão da Victoria n. 37.

Colloca dentaduras sem chapa invenção do Dr. Clessier e por todos os systemas.

Extracções sem dor com o emprego da cocaina.

As obturações e ourificações são garantidas e attende-se gratuitamente a reclamações durante o praso de um anno.

AVISO — Não se attende a chamados.

Anacahuita Peitoral.

As curas produzidas pela composição da Anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

Don Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago de Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, pelo espaço de mais de sette annos sem que medico algum jamais lhe ouvesse proporcionado o menor allivio; decidiose finalmente em tomar da composição de Anacahuita Peitoral, e depois do haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpresa, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desaparecido. No entanto fui continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou completamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom. Disse tambem que desde então á esta parte o tem recommendado á um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seus bons resultados tem sido universaes.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se de venda em todas as boticas e drogarias.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixas de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo qualquer, objecto ten dentes a arte mechanica.

9 — Rua Larga do Rosario — 9

Idalina

Minha filha Idalina Prospera de Souza esteve muito tempo completamente entrevada, pelo rheumatismo, tendo sido impotente toda a medicina de que lancei mão.

Foram seis meses de uso sem intermitencias do novo remedio — Elixir M. Morato — propagado por D. Carlos, que puseram minha filha completamente restabelecida.

Reconheço como verdadeiro prodigio este medicamento indigena.

Rio de Janeiro

Tiburcio Prospero de Souza.

Está a firma reconhecida pelo tabellião.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marques de Olinda 23.

Peitoral de Camba

O Sr. Delfim Felix de Vasconcellos, parente do tenente coronel João Marcel Barbosa, morador no 3º districto de Pelotas, Rio Grande do Sul, ... sua filha D. Honorina soffrendo de uma tuberculose pulmonar e laryngea em estado desesperador, foi salva da morte pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende das pharmacias e drogarios a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas

Collegio de Nossa Senhora das Mercês

20 — RUA DO HOSPICIO — 20

Acham se abertas as aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria para o sexo feminino.

Recebe-se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,

Maria do Carmo Azeved.

Soffrimentos continuos

Attesto que soffrendo de uma dyspepsia com enfartamento depois das refeições, tomei as pilulas anti dyspepticas do Dr. Heinzelmann, e, graças á sua poderosa e salutar acção, fiquei radicalmente curado. Espontaneamente passo o presente attestado, a bem das pessoas que se achem soffrendo da mesma molestia. — Bagé, 25 de Abril de 1892. — Antonio Augusto de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

Vende se

Pharmacia Maranhão, Pharmacia do Povo e Pharmacia Bom Jesus

Peitoral de Cambará

Uma interessante filha do Sr. Firmino F. Machado, fazendeiro em Ibicuhy, Rio Grande do Sul, achando-se soffrendo de tuberculose pulmonar e desenganada por dous distinctos medicos, que julgaram o caso perdido e inuteis todos os recursos quiz afinal experimentar o grande remedio o Peitoral de Cambará, de S. Soares que o salvou de uma morte certa, restabelecendo lhe a saude perdida!

Vende se nas pharmacias e drogarias, a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Padre Jacintho

O meu visinho Roberto Dias de Andrade, esteve enfermo cerca de um anno, e, tanto eu como aquelles que o trataram, julgaram-o perdido por morphetico.

Desilludido por alguns, tomou com parcimonia o — Elixir M. Morato — propagado por D. Carlos, e sarou.

Deus me perdõe em dizer que se não fosse eu testemunha occular deste facto pol-o-ia em duvida.

O Elixir M. Morato — cura a Morphéa Bemdito seja o Senhor.

Padre Jacintho E. Torres.

S. Paulo.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marques de Olinda 23.

Peitoral de Cambará

O Sr. João José Zebendo, importante lavrador de Cantagallo, Rio de Janeiro, declarou que achando se soffrendo horrivelmente do peito havendo dias de deitar mais de meia garrafa de sangue, foi salvo da morte pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, que o curou radicalmente.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Dentes artificiaes

Sob pressão elastica e «pressão pneumatica» systemas novissimos neste estado, pelo cirurgião dentista Numa Pompilio, rua Barão da Victoria n. 54, 1.º andar, das 8 horas da manhã ás 3 da tarde.

Dr. Octavio de Freitas antigo interno dos hospitaes do Rio dá consultas no seu consultorio a rua do Bom Jesus n. 55 1º andar Residencia rua Gomes de Mattos (antiga do Principe) n. 26.

Peitoral de Cambará

O Sr. Vasco José Pereira de Avilla, antigo morador em Santa Victoria, Rio Grande do Sul, publicou ha longos annos no jornal «O Povo», uma importante cura pelo Peitoral de Cambará de S. Soares, de uma tosse com escarros de sangue que o atormentava havia des annos.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Empresa de banhos de mar

O abaixo assignado participa ao commercio e ao publico em geral, que na presente data tem arrendado seu estabelecimento ao seu cunhado Arthur de Mello, a cargo de quem ficará a gerencia e a responsabilidade do activo e passivo do referido estabelecimento.

Recife, 1º de Abril de 1893.

Carlos José de Medeiros.

Peitoral de Cambará

O Sr. commendador Francisco Benicio das Chagas, distincto lavrador e industrialista neste Estado declarou que o Sr. capitão Antonio Dyonisio dos Santos soffria havia annos, de uma tosse bronchial muito encommoda, acompanhada de rheumatismo, da qual ficou curado graças ao Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Experimentai!

Não é impossivel curar.

De palpitação do coração, fastio e insomnias curou-se, usando exclusivamente as pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann, a Exma Sra. D. Maria J. de Freitas. — Rio Grande.

(Firmas reconhecidas).

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

Vende se

Pharmacia Maranhão, Pharmacia do Povo e Pharmacia Bom Jesus

—

Enfartamento do estomago e prisão de ventre, curou se tomando as pilulas anti-dyspepticas do Dr Heinzelmann o Sr. tenente Julio Falcão da Cunha. — Porto Alegre.

(Firma reconhecida.)

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

Vende se

Pharmacia Maranhão, Pharmacia do Povo e Pharmacia Bom Jesus

—

Dores de cabeça e nevralgias curou se o Sr. Mario Garcia, em Bagé, com o uso das pilulas Anti dyspepticas do Dr. Heinzelmann.

(Firma reconhecida).

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

Vende se

Pharmacia Maranhão, Pharmacia do Povo e Pharmacia Bom Jesus

—

Suspensões e ataques hystericos curou-se a filha do Sr. Alfredo Moreira Garcia, tomando apenas 3 vidros de Pilulas Anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann. — Porto Alegre.

(Firma reconhecida).

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

Vende-se

Pharmacia Maranhão, Pharmacia do Povo e Pharmacia Bom Jesus

—

Do estomago, intestino e figado, curou-se tomando as pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann o abastado fazendeiro Sr. Manoel Couto. — D. Pedrito.

(Firma reconhecida)

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

Vende-se

Pharmacia Maranhão, Pharmacia do Povo e Pharmacia Bom Jesus

Peitoral de Cambará

O distincto militar Sr. Raul Cezar Ferreira da Cruz, residente no Pará, que obteve baixa do serviço por soffrer de molestia incuravel (tuberculose pulmonar) apresentou-se algum tempo depois de ter usado do maravilhoso Peitoral de Cambará, de S. Soares, perfeitamente restabelecido, com grando pasmo de todos os conhecidos!

Vende-se nas pharmacias e drogarias, a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Poços de Caldas

Tenho ido nos poços á 6 annos seguidos, pelo rheumatismo e a prova do pouco proveito, é a necessidade annual que ali me tem levado.

Tomei agora o — Elixir M. Morato — propagado por D. Carlos, e dou por finda a visita ás aguas, porque o — Elixir M. Morato — curou-me radicalmente.

E' tal a minha satisfação que offereço de moto proprio este attestado reconhecido pelo tabellião.

Campinas.

Alfredo Nebias da Silveira.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marques de Olinda 23.

Peitoral de Cambará

O coronel Sr. Arthur Oscar, commandante de 30 batalhão de infantaria, curou-se rapidamente com o Peitoral de Cambará, de S. Soares, de uma constipação com tosse desesperadora, sem tentes colhido melhoras com outros medicamentos receitados.

Vende-se nas pharmacias e drogarias 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Verdadeiro reconhecimento

Queira julgar o meu attestado, como verdadeiro reconhecimento de um doente desilludido de medicamentos e medicos.

Seria longo enumerar os tormentos que passei com vomitos, prisões de ventre e dores no figado.

As pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann me restituiram em menos de dois meses a vida, gosando presentemente vigorosa saude.

Estimarei que publique para o bem dos que soffrem, este attestado.

Paulo M. Cardoso, negociante,

(Firma reconhecida).

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

Vende se

Pharmacia Maranhão, Pharmacia do Povo e Pharmacia Bom Jesus

Peitoral de Cambará

Dois netinhos da respeitavel matrona Exma. Sra. D. Maria José R. Barcellos residente em Pelotas, Rio Grande do Sul, atacados de coqueluche e sem terem obtido melhoras com o tratamento de seu illustre medico, curaram-se perfeitamente com o Peitoral de Cambará, de S. Soares que se vende nas pharmacias e drogarias.

Preços: frasco 2$500; duzia 24$000.

E' agente a Companhia de Drogas.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 11 de Abril de 1893.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 7/8 d por 1$000 do Banco.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Amorim Junior.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram com a taxa de 12 7/8 sobre Londres a 90 dtas, encontrando poucos tomadores.

De tarde, porém, o mercado mostrou-se menos firme e os bancos pouco dipostos a saccarem acima de 12 3/4.

Em papel particular effectuaram se negocios a 13 e de tarde os Bancos tomaram a 12 15/16.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos abriram com a taxa de 12 7/8 fechando o mercado mais frouxo.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Usinas por 15 kilos	$	a	8$000
Branco idem idem	6$000	a	7$800
Sumenos, idem idem	4$800	á	5$000
Mascavado idem idem	3$800	a	4$000
Bruto idem idem	3$500	a	3$600
Bruto melado	2$500	a	2$600
Retame idem idem	2$200	a	2$500

Algodão

Não constou negocio.

Os compradores e vendedores completamente retrahidos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 255$000 nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros a 145$000 nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 650 réis nominal.

Verdes a 380 réis nominal.

Mel

Por pipa de 480 litros 90$000 nominal.

Borracha

Cota-se a 20$000 por 15 kilos.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Abril

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 6	9147	37
Vapores	1 a 7		337
Animaes	1 a 6	496	972
Estrada de Ferro Central	1 a 5	957	196
Idem de S. Francisco	1 a 5	5967	1468
Idem de Limoeiro	1 a 4	445	782
Somma		17004	3792

Carnauba

Cota-se de 7$500 a 12$000 por 15 kilos nominal.

Importação

Vapor nacional «Parahyba», entrado dos portos do sul, em 7 e consignado a Companhia de Estiva.

Azeite 5 barris a J. A. da Silva Santos.

Barricas 146 volumes á ordem.

Café 790 saccos a Companhia de Estiva, 20 a ordem.

Charutos 17 caixas á ordem, 3 a Almeida Machado & C.

Fio 10 saccos á ordem.

Fumo 25 volumes á ordem.

Mercadorias 4 volumes a diversos.

Papel 1 fardo a Pereira de Farias & C. 1 caixa á ordem.

Pregos 1 caixa a Wilson Sons & C.

Pipas 100 a Antonio do Rego Lima, 76 a ordem, 46 a Pereira Pinto & C., 46 a Pinto Ferreira & C.

Quadros 1 caixa a J. R. Cruz.

Toneis 14 a A. Paille & C.

Portos do norte, vapor nacional «S. Francisco», entrado em 8 e consignado a Companhia Pernambucana.

Arroz de casca 4 saccos a ordem.

Algodão 354 saccos a diversos.

Arroz pilado 6 saccos a A. de Magalhães & C.

Couros 67 a Abe Stein & C., 251 a Victor Neesen & C.

Caroços 4,946 saccos a Rolemberg & C.

Milho 8 saccos a ordem.

Lã 8 fardos a ordem.

Pelles 5 fardos a Levy & Delmiro, 6 a ordem, 22 a Abe Stein & C,

Tamancos 17 fardos a Costa Lima & C.

Vapor nacional «Brazil» entrado dos portos do sul em 8 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Aninhagem 3 fardos a ordem.

Obras de barro 1 caixa a M. N. Fonseca.

Chocolate 1 caixa á ordem.

Chapeos 3 caixões a Joaquim Fernandes, 1 a ordem.

Charutos 3 caixões a Azevedo & C., 1 a ordem.

Café 4 saccos a A. Ferreira de Oliveira, 10 a Paulo José Alves & C., 103 a Companhia de Estiva.

Calçados 1 caixão a Manoel de Barros Cavalcante.

Cevada 15 barricas a Manoel Lopes de Sá.

Fio 30 saccos a Ferreira Guimarães & C., 100 a J. Francisco Leite.

Maçães 1 caixa a F. Cox.

Materiaes 3 caixas á ordem.

Rodas 8 pares a F. Cox.

Tecidos 2 volumes a G. de Mattos Irmãos, 26 a A. Vieira & C., 20 a ordem, 59 a Rodrigues Lima & C., 34 a A. Maia & C., 20 a A. Lopes & C. 10 a Olinto Jardim & C., 25 a Machado & Pereira, 10 a Guerra Fernandes & C., 10 a Guilherme Porto & C., 15 a Albino Amorim & C., 20 a Ferreira Irmãos & C., 11 a N. Maia & C., 5 a J. F. da Silva Pinto & C.

Xarque 698 fardos a ordem.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 10 A 15 DE ABRIL DE 1893

Alcool (litro)	520
Algodão em rama (kilo)	646
Arroz com casca (kilo)	110
Assucar refinado (kilo)	500
Assucar branco (kilo)	433
Assucar mascavado (kilo)	206
Bagas de mamonas (kilo)	120
Borracha de leite de mangab. (kilo)	1$680
Cachaça	270
Couros seccos espichados (kilo)	640
Couros seccos salgados (kilo)	585
Couros verdes (kilo)	350
Caroços de algodão (kilo)	40
Carrapateira (sementes) (kilo)	1$120
Cacáo (kilo)	600
Café bom (kilo)	1$500
Café restolho (kilo)	1$200
Café moido (kilo)	1$700
Carnaúba (cera vegetal) (kilo)	60
Cera em velas (kilo)	640
Canna (aguardente) (litro)	270
Cal (litro)	10
Carvão cardiff	2$000
Farinha de mandioca (kilo)	100
Folhas medicinaes de qualquer qualidade (kilo)	300
Genebra (litro)	450
Graxa (sebo em rama ou coado) (kilo)	700
Mel de tanque (litro)	150
Milho (kilo)	110
Sabão	320
Sebo	700
Semente de carnaúba (kilo)	600
Sola (meio)	5.000
Stearina em velas (kilo)	1$000
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	15$

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL DE 1893

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 10	470:218$126	
Idem de 11	49:504$831	
		519:722$957
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 10	87:484$299	
Idem de 11	$	
		87:484$299
Somma total		607:206$256

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de Abril de 1893.

O chefe da secção,
Manoel Antonino de C. Aranha.
O thesoureiro,
Florencio Domingues da Silva.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 10	21:486$293
Idem de 11	497$633
	21:983$926

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 10	9:563$897
Idem de 11	386$219
	9:950$116

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 10

Buenos-Ayres e escala — 11 dias, vapor francez Equateur, de 2,417 toneladas, commandante E. Lartigen, equipem 124 carga varios generos; a H. Burle & C.

Buenos-Ayres e escalas — 12 dias, vapor inglez Tamar, de 1,706 toneladas, commandante T: K. Eschan, equipagem 98, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Pelotas — 68 dias, brigue norueguense Hardi, de 279 toneladas, capitão L. Viella, equipagem 9, em lastro: á ordem.

Terra Nova — 35 dias, palhabote inglez Mystery, de 155 toneladas, capitão J. J. Myen, equipagem 6, carga bacalháo; a Johnston Pater & C.

Mossoró — 12 dias, hiate nacional Deus te Guarde, de 60 toneladas, mestre José A. de Moura, equipagem 4, carga sal, a Bartholomeu Lourenço.

Navios sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala — Vapor francez Equateur, commandante Lartigen. carga varios generos.

Southampton e escala — Vapor inglez Tamar, commandante T. K. Eschan, carga varios generos.

Rio-Grande do Norte — Patacho norueguense Kyastan, capitão J. Jakanrsen, em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 10 do Abril foi o seguinte: Entraram

40 bois pesando 6,400 kilos.	
105 kilos de peixe a 20 réis	2$100
2 ditas com camarões a 100 rs.	$200
3 compart. com mariscos a 100 rs.	$300
47 lugares a 200 rs.	9$400
14 suinos a 200 rs.	2$800
5 ditas com feijão a 200 rs.	1$000
10 cargas de farinha a 200 rs.	2$000
51 ditos com verduras a 300 rs.	15$300
2 dita de macacheira a 300 rs.	$600
75 ditos com farinha a 400	30$000
10 cargas com gallinhas a 500 rs.	5$000
32 columnas a 600 rs.	19$500
6 compartimentos com fressuras a 600 rs.	4$200
45 ditos com fazendas etc. a 600 rs.	27$000
33 ditos de comidas a 700 rs.	23$100
11 ditos de suineiros a 1$	11$000
7 ditos a 700 rs.	4$200
44 talhos a 2$000	88$000
	245$000
Rendimento do dia 1 a 8	2.015$500
	2.260$500

Preços do dia:

Carne verde de 320 a 720 réis o kilo.
Suinos de 800 a 1$ réis idem.
Carneiro de 900 a 1$ réis idem.
Farinha de 360 a 500 réis idem.
Milho de 560 a 700 réis idem
Feijão de 1$600 a 2$000 idem

Vapores a entrar

Mez de Abril

Norte	*Jacuhype*	12
Sul	*Jaboatão*	12
Sul	*Rosario*	13
Norte	*Beberibe*	14
Norte	*Maranhão*	14
Europa	*Entrerios*	14
Sul	*Potosi*	15
Sul	*Olinda*	16
Europa	*Matapan*	16
Europa	*Thames*	19
Europa	*Cearense*	20
Norte	*S. Salvador*	20
Sul	*Magdalena*	22
Sul	*Manáos*	24
Norte	*Alagoas*	27
Sul	*Pernambuco*	30
Norte	*Brazil*	30

Vapores a sahir

Mez de Abril

Sul	*Maranhão*	15 as	5 h.
Europa	*Potosi*	15 as	2 h.
Sul	*Entrerios*	16 as	5 h.
Sul	*Matapan*	16 as	2 h.
Norte	*Olinda*	17 as	5 h.
Sul	*Thames*	19 a	1 h.
Sul	S. Salvador	21 as	5 h.
Europa	*Magdalena*	23 as	2 h.
Norte	*Manáos*	25 as	5 h.
Sul	*Alagoas*	28 as	5 h.

MUTILADO

Escriptorio Commercial
Rua Duque de Caxias n. 72
VENANCIO LABATUT & C.

Sendo de differente na natureza os serviços deste escriptorio, a commissão retributiva variará segundo o trabalho responsabilidade e importancia, dependendo na maior parte dos casos de previo ajuste.

Assim ficará dependente das circunstancias acima a seguinte tabella.

	Porcentagem
Por tratar de hypothecas sobre bens immoveis	3 a 5 0|0
Recebimento de juros e dividendos	10
Idem de pensões neste Estado .	10|0
Idem idem na capital federal. .	10|0
Idem de alugueis de predios. .	
Cobrança e liquidação de hypothecas, heranças e dividas amigaves	10
Idem idem idem judialmente. .	Convencional
Compra de cambiaes e remessas	1|2 0|0
Idem e venda de propriedades immoveis	2 a 5 0|0
Pagamento de impostos fiscaes .	5 0|0
Por fazer o seguro de predios e pagar o respectivo premio. .	3 0|0
Por venda de generos do paiz. .	3 0|0
Por compra de mercadorias e fazer remessa para o interior .	3 0|0
Por venda de mercadorias nacionaes ou estrangeiras em consignação	3 0|0
Por trabalhos de escripta de casas commerciaes ou liquidação	Convencional

Dr. Nunes Coimbra

Clinica=Medico=Cirurgica

Especialidades—Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 31, esquina da rua do Atalho ou no consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 as 2 horas da tarde.

Telephone n. 387

Oculista
Dr. Ferreira da Silva

Pratico nos principaes hospitaes de Pariz e Londres mudou a hora de suas consultas as quaes serão das 11 á 1 hora da tarde todos os dias excepto os domingos e dias santos.

Consultorio derecsia n, 20 rua Larga do Rosarrio.

Dr. Freitas Guimaraes
MEDICO,

Tem o seu onsultorio na rua Duque de Caxias n, 61, 1.° andar, onde será encontrado de 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Mathematicas elementares e escripturação mercantil.

Venancio Labatut dedica se a preparar qualquer pessoa em escripturação mercantil, com 30 a 35 lições, conforme contracto; continua a leccionar as materias acima á rua Duque de Caxias n. 72, 1° andar.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas pe impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbuto soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, daltros, pannos e manchas, da pelle, bobas e bouões, sarnas, catarrhos e quaesquer moldstias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações das pernas e pés themorrhoidas, asthma, hydrocelles, tumores, nevralgias, e elephantiazes ou morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na pharmacia dos Pobres á rua do Rosario larga n. 28.

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsifificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas noite.

Elixir ante-febril Cardoso
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da digna junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muito attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, des a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de 10 d as do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os cases que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sôpa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 15 gottas.

Da 3 a 10 annos em diante, 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 3.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 48.

Pharmacia Ribeiro á praça Maciel Pinheiro 22

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua do Rosario Estreita n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Dr. Silva Leal
Medico occulista

Recentemente chegado da Europa e com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de *molestias de olhos* de Páris. dá consultas todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde em seu consultorio, á rua Duque de Caxias n. 73 1° andar, entrada pela Praça de 17, n. 73, (antigo Largo do Collegio).

Residencia a rua Barão de S, Borja n. 16. Telephone n. 507.

Chamados por escripto, em seu consultorio, residencia, e na pharmacia Martins

EDITAES

O cidadão coronel José Joaquim Antunes presidente do Conc lho Municipal de Olinda em virtude da lei etc.

Faz constar a todos os habitantes do municipio que em observancia ao art. 3.° da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, fica dividido o municipio em quatro secções de alistamento eleitoral.

As secções ficam assim numeradas, a 1ª secção comprehenderá a cidade de Olinda e funccionará na sala das sessões do Concelho Municipal; a 2ª comprehenderá a freguezia de Beberibe e funccionará em uma casa na povoação do Beberibe n. ; a 3ª secção comprehenderá o 1.° districto da freguezia de Maranguape, e funccionará no consistorio na igreja de Nossa Senhora do O'; a 4.ª secção comprehenderá o 2° districto da mesma freguesia e funccionará em casa do cidadão David de Mendonça Paes Barreto em Paratibe.

Faz igualmente publico que as commissões de alistamento eleitoral foram de conformidade com o art. 6° § 1.° da citada lei, eleitos pelo seguinte modo:

A 1ª secção, cidade de Olinda, membros capitão João Francisco da Lapa, Antonio Marques Correia, Alfredo de Albuquerque Martins Pereira, tenente-coronel José Nunes de Oliveira e tenente Sesinando Joaquim da Silveira. Supplentes Primo Ferreira Borges, Antonio Firmiano Marques dos Santos e José Sindulpho de Paiva Vianna.

A 2ª secção, Beberibe, membros Maximiano Lopes Machado, Antenor Gonçalves Netto, Francisco Velloso de Albuquerque Lins, Alvaro Josquim de Além, e José Antonio Vieira da Cunha. Supplentes Malaquias Gomes de Mello, Francisco Januario Nunes da Silva e João da Silva Santos.

A 3ª secção 1° districto de Maranguape, membros Joaquim de Sà Cavalcante de Albuquerque, Austricliano de Almeida Vilarim, Manoel Geroncio de Albuquer, Alfredo Alves Braga e Manoel Joaquim dos Santos Christo. Supplentes Antonio José da Fonseca, Antonio Lins de Almeida e João Lins de Moraes.

A 4ª secção, Paratibe, membros capitão Nicanor Bandeira de Mello, tenente Pedro Alpeniano Marinho Falcão, David de Mendonça Paes Barreto, João Soteiro de Deus, Manoel do Rego e Albuquerque. Supplentes João Vieira de Fraga, Antonio João de Barros e José Vicente Ferreira.

Do que para constar mandou affixar o presente edital no lugar do costume e publical-o pela imprensa.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Olinda, 5 de Abril de 1893.

José Joaquim Antunes,
Presidente.

DECLARAÇÕES

Estrada de ferro de Ribeirão á Bonifo
Assembléa geral ordinaria

Convido os senhores accionistas desta empresa, á se reunirem em assembléa geral no dia 27 do corrente mez, ao meio dia. no escriptorio n. 74, á rua Duque de Caxias, afim de se proceder a leitura do parecer fiscal, o exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas do anno proximo findo, e proceder se a eleição da commissão fiscal dos membros da assembléa geral e da nova directoria.

Recife, 8 de Abril de 1893.

José Bellarmino Pereiro de Mello
Gerente.

Obras Publicas

De ordem do cidadão engenheiro director, faço publico que, por faltas de licitantes deixaram de ir á praça as obras de reparos na ponte de Muribeca e as das pontes da estrada da Victoria ficando assim adiada para o dia 13 do corrente.

O secretario.
Alfredo Costa.

COMPANHIA PROMOTORA DE INDUSTRIAS E MELHORAMENTOS

Quinto sorteio de amortisação do emprestimo por obrigações em 3 de Abril de 1893

Premio de 50:000$000
Serie 27 — N. 2.396

PREMIO DE 2:000$000		PREMIOS DE 200$000	
Serie 46 — N.	3.980	Serie 2 = N.	2.695
PREMIO DE 1:000$000		Serie 37 = N.	2.268
Serie 6 — N.	627	Serie 49 = N.	4.449
PREMIO DE 500$000		Serie 80 = N.	4.109
Serie 48 = N.	3.991	Serie 83 = N.	3.316
« 100 = N.	4.411	.... = ..	.....

Premios de 100$000

Serie 8 = N.	2.127	Serie 55 = N.	300
« 11 = «	5.011	« 56 = «	626
« 14 = «	1.541	« 57 = «	2.527
« 14 = «	3.558	« 59 = «	1.534
« 17 = «	2.125	« 62 — «	1.149
« 31 — «	4.382	» 66 = «	3.486
« 33 = «	1.152	» 81 = «	3.543
« 36 = «	2.294	« 85 = «	5.628
« 49 = «	2.201	« 87 = «	2.896
« 51 = «	1.354	« 91 = «	5.636

Premios de 50$000

Serie 4 = N.	4.382	Serie 63 = N.	587
« 9 = «	5.373	» 69 — «	5.382
« 13 = «	1.718	» 86 — «	1.732
« 14 = «	2.419	» 89 — «	1.966
« 14 = «	3.947	» 92 — «	1.726
« 16 = «	983	» 92 = «	5.120
« 23 = «	1.732	» 93 — «	3.362
« 29 — «	4.23[illegible]	» 94 — «	4.871
« 34 = «	1.929	» 97 — «	3.677
« 59 = «	824	» 98 — «	126

Premios de 40$000

Serie 2 = N.	2.602	Serie 30 = N.	4.127
« 3 = «	578	« 40 = «	749
« 5 = «	3.055	« 50 = «	326
« 7 = «	3.430	« 50 = «	3.300
« 8 — «	5.856	« 56 — «	975
« 9 = «	2 906	« 68 = «	5.616
« 9 = «	5.401	« 79 = «	1.339
« 10 = «	2.173	« 80 = «	1.016
« 16 = «	5 939	« 84 = «	3.239
« 17 = «	4.095	« 94 = «	515
« 20 = «	5 290	« 95 = «	2.406
« 26 = «	4.919	« 99 = «	5.961
» 27 = «	2.905	. . . .	.

Premios de 25$000

Serie — 27 do N. 2.386 a 3.395	Serie — 46 do N. 3.972 a 3.979
« — 27 » 2.397 a 2.407	» — 46 » 3.981 a 3.988
Em todas as outras series de 2.396 a 2.405.	Em todas as outras series o n. 3.980.

Em todas as outras series do numero par o n. 627

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO
Para a 14ª corrida a realizar se no dia 16 de Abril de 1893

Não se tendo realisado o 5° e 6° pareo que terá logar no dia 16 do corrente, fica aberto o seguinte:

Supplementar — 1.000 metros.— Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Derby Club — 800 metros. — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5· do codigo de corridas, não poderão ser inscriptos no pareo Derby-Club os animaes Piramon e Dublin.

No pareo supplementar não contará victoria.

A inscripção encerrar-se-ha hoje as 4 horas da tarde na secretaria do Prado Pernambucano á rua da Imperatriz n. 26, 1· andar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 12 de Abril de 1893.

SERVINDO DE SECRETARIO,
José Gomes Ganches.

Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. Vice Director em exercicio faço publico os nomes dos candidatos inscriptos para o concurso da segunda cadeira da segunda serie do curso de sciencias sociaes, mandado proceder pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores em curso n. 1049 de 28 de Setembro de 1892, para preenchimento da vaga aberta pela demissão do Dr. José Joaquim Seabra.

1° bacharel Francisco Alcedo da Silva Marrocos.

2° Dr. Sophronio Eutichiniano da Paz Portella.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 10 de Outubro de 1892.

O secretario,
B. Aragão Faria Rocha.

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da directoria convido aos Srs. accionistas a virem receber no escriptorio desta companhia, o dividendo de suas acções, correspondente ao semestre findo, na razão de 8 %.

Recife, 29 de Março de 1893.

Antonio Ulysses de Carvalho,
Gerente.

Companhia
DE
Tecidos Paulista

De accordo com a deliberação tomada em assembléa geral dos senhores Accionistas de 27 de Março ultimo, são elles de novo convocados para uma assembléa geral extraordinaria, ás 12 horas do dia 12 do corrente, no palacete da Associação Commercial Beneficente, afim de resolverem sobre a proposta apresentada a aquella assembléa geral, referente a emissão do emprestimo ultimamente autorisado.

Recife, 3 de Abril de 1893.

J. A. Saraiva Junior
Director secretario

Sociedade Litteraria Gonçalves Dias
Curso preparatorio

De ordem do Sr. director d'aulas, participo aos Srs. socios e a quem interessar possa, que as matriculas para as diversas aulas mantidas por esta sociedade acham-se abertas desde esta data até 30 de Junho proximo, sendo cobrada a taxa annual de 500 rs. para os socios e 2$000 para os estranhos, por uma ou todas as aulas, devendo ter lugar hoje a abertura dos trabalhos lectivos.

Outrosim, faço publico que a sociedade poderá mandar matricular independente de taxa a dez alumnos que sejam muito indigentes.

Os pretendentes dirijam-se a séde social (rua de Marcilio Dias n. 3, 2· andar), das 4 ás 6 horas da tarde.

Recife, 11 de Abril de 1893.

O secretario do curso,
Henrique de Barros.

Sociedade
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

Assembléa geral de posse, em segunda convocação.

De ordem da directoria, convido a todos os membros desta associação, segundo as prescripções dos estatutos, para se reunirem em assembléa geral de posse da nova directoria, e approvação das contas do exercicio de 1892, ás 6 1/2 horas da tarde de 14 do corrente.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 11 de Abril de 1893.—O 1· secretario,

Silvino Gomes Porto.

Companhia de Tecidos de Malha

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia á realisarem a 4.ª prestação de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$ por acção, até o dia 29 de Abril proximo, no escriptorio do thesoureiro da mesma, á rua 1· de Março (antiga do Crespo) n. 7.

Recife, 29 de Março de 1893.

Alfredo A. P. Fragoso
Director secretario.

Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. vice director em exercicio, e em cumprimento ao disposto no art. 267 do dec. n. 1232 H de 2 de Janeiro de 1891 e art. 184 do dec. n. 1159 de 3 de Desembro de 1892, faço publico que estarão abertas as matriculas para os cursos d'esta faculdade, a contar de 1 a 15 de Abril proximo vindouro.

Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras da 1.ª serie de qualquer dos cursos, o estudante deverá provar, em requerimento ao Dr. secretario.

1.° achar-se habilitado, na forma dos arts 265 ou 266;

2.° ter sido vaccinado com bom resultado;

3.° haver pago a taxa de 40$000;

4.° identidade de pessoa.

Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras e das series seguintes, o alumno deverá apresentar:

1.° certidão de approvação nas materias da serie anterior ou anno;

2.° conhecimento de haver pago a referida taxa;

Art. 265. Para matricula nos cursos de sciencias sociaes e juridicas, é necessario exhibir certificado de estudos secundarios ou titulo de bacharel, de accordo com os arts. 38 e 39 do dec. n. 981 de 8 de Novembro de 1890.

Art. 266. Para os cursos de notariado deverá o matriculando exhibir certidão de haver sido approvado em portugues, arithmetica, historia do Brasil e geographia, em exames feitos no Gymnasio Nacional ou em outros estabelecimentos á esse equiparado.

A inscripção para a matricula poderá ser feita por procurador, se o alumno tiver justo impedimento, a juiso do director; seguirá a ordem do recebimento dos requerimentos, e si dois ou mais estudantes se apresentarem simultaneamente para serem inscriptos na mesma cadeira, ou na mesma serie ou anno, guardar-se-ho na inscripção a precedencia determinada pela letra alphabetica de seus nomes

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino, para os quaes haverá nas aulas lugar separado.

A taxa da inscripção de matricula só dá direito a esta no anno lectivo em que houver sido pago.

E' nulla a inscripção da matricula feita com documento falso, assim como nullos são todos os actos, que a ella se seguirem, e aquelle que por esse meio o pretender ou obtivea além da perda da importancia das taxas pagas, fica sujeito a pena do codigo criminal e inhibido pelo tempo de dois annos de se matricular ou prestar exame em qualquer dos estabelecimentos de instrucção superior federaes ou a elles equiparados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 23 de Março de 1893.

O sub secretario.
J. Telesphoro da Silva Fragoso.

Santa Casa

Na secretaria da Santa Casa alugam-se as seguintes casas:

Rua do Burgos n. 2.
Rua da Senzala n. 118, loja.
Idem idem n. 132, loja.

Derby-Club de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a virem receber o terceiro dividendo, na rasão de 20$000 por acção, e relativo ao semestre de Julho á Dezembro do anno proximo passado.

Recife, 4 de Abril de 1893.

O thesoureiro,
Joaquim Luis Teixeira.

Companhia Uzina Cansanção de Sinimbú

A primeira união constitutiva por motivos mprevistos fica adiada para o dia 13 do corrente no salão da Associação Commercial ao meio dia.

Chamadas de capital

A primeira entrada de 10 % deve ser feito no Banco de Pernambuco até o dia 8 do corrente e a segunda entrada de mais 10 % até o dia 15 do corrente.

Recife 4 de Abril de 1893.

Os incorporadores,
Boxwell. Williams & C.

Companhia
DE
Fiação e Tecidos de Pernambuco

No escriptorio desta companhia á rua do Bom Jesus n. 42, 1· andar, paga se os juros das obrigações preferenciaes vencidas em 1 de Abril do corrente, de 1 ás 3 horas da tarde. Os coupons serão cortados no acto do pagamento.

Recife, 30 de Março de 1893.

José João de Amorim,
Director secretario.

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão major director deste arsenal, distribue-se costuras nos dias 13, 14 e 15 com as costureiras possuidoras das guias de ns. 601 á 700, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 12 de Abril de 1893.

Felix Antonio de Alcantara,
Tenente adjunto.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, reunir se-ha o Instituto em sessão ordinaria, para a posse de sua mesa administrativa, visto não ter podido reunir-se na quinta-feira ultima.

Secretaria do Instituto, 11 de Abril de 1893.

O 1· secretario,
Baptista Regueira.

MARITIMOS

O paquete Athayde

Seguira nestes dias para Santos em direitura para cujo porto ainda póde receber alguma carga.

Este paquete tem optimas accommodações para passgiros.

Trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
3—Rua do Bom Jesus—3

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
DE
Navegação á vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Entre-Rios
Commandante Richard

E' esperado da Europa até o dia 14 de Abril, seguindo depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Este vapor entrará no porto

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Messageries Maritimes
O paquete Matapan

E' esparado da Europa até o dia

16 de Abril de 1893

seguindo depois da demora necessaria para Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
H. Burle & C.
42—Rua do Commercio— 42

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O paquete Potosi

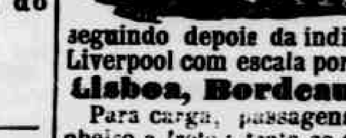

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 de Abril

seguindo depois da indispensavel demora para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com os

Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10

Companhia Pernambucana de Navegação
Fernando de Noronha
O paquete Jaboatão
Commandante Pereira

Seguirá no dia 15 de Abril ás 4 horas da tarde para o porto acima indicado.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracaju e Bahia
O paquete Jacuhype
Commandante Monteiro

Segue no 15 dia de Abril ás 4 horas da tarde,

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete, até á 1 hora da tarde do dia 15.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete Beberibe
Commandante 1° tenente Fabio Rino

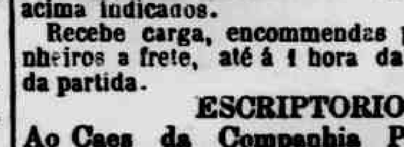

Segue no dia 12 do corrente ás 4 horas da tarde para os portos acima indicados.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiros a frete, até á 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companha Nacional de Salinas Mossoró-Assu'
O vapor nacional
Aguamarè
Viagem directa á Santos

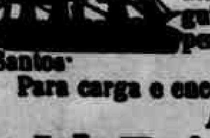

E' esperado dos portos do Sul até o dia 15 de Abril seguindo depois da demora indispensavel em direitura para Santos.

Para carga e encommendas trata-se com o
AGENTE
João Maria de Albuquerque Oliveira
Rua do Commercio n. 14
1· andar

Lloyd Brasileiro
PORTOS DO NORTE
O paquete Maranhão
Commandante Guilherme de Castro

E' esperado dos portos do norte até o dia 16 de Abril seguindo depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Recebe carga a baldeiar no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

Empreza Brazileira de Navegação a Vapor
O paquete nacional
Parahyba

Está completando a sua carga e deverá sahir para o porto de Santos, tocando no da Bahia, no dia 14 do corrente, ás 1. horas da manhã, tendo ainda bastantes lugares para passageiros de primeira classe.

Este vapor tem uma camara lindissima, excellentes accommodações e muito asseio.

A tratar com a
CONSIGNATARIA
Companhia Industrial e Commercio de Estiva
58—Rua do Amorim—58

LEILÕES

— Quarta-feira 12 effectuará o mesmo agente Pinto o leilão de bons moveis, finos crystaes, electros, candieiros a gaz, tapetes e mais objectos da chacara em que mora o Sr. Oscar Falkeisen, no Parnamerim.

Importante e variado
Leilão

De bons moveis, finos crystaes, porcellanas, objectos de electro-plate e bronze, bancos de jardim e plantas, uma caixa com uma espingarda de um e dois canos rayados de W. Reilley & Cª London, com 1 bayoneta e todos seus pertences.

A saber:

Sala de visita

Um piano forte de F. Dorner & Sohn Stutgar, uma cadeira para o mesmo, 1 estante para musicas, 2 sofás, 2 mesas com pedras, 2 cadeiras de braços, 6 de guarnição, 2 mesas de centro. 2 etagers, 1 espelho oval, 4 jarros para flores 4 leques, 4 etagers, 1 divan e 2 cadeiras com estufo, 2 almofadas, 4 quadros, 2 biombos, 2 porta cartões, 1 mesa turca, 3 ventarólas e 4 panos de cadeiras.

Sala de entrada

Seis quadros, 2 cadeiras de balanço, 1 espreguiçadeira, 1 dita para criança, 1 etager e 1 lindo relogio de pedra.

Sala de recreio

Uma mobilia de jacarandá, 1 estante para livros movidiça, 4 etagers, 3 biombos, 2 quadros, 2 estatuetas, 1 cabide para chapéos, 1 caixa de construcção, 1 dita de jogo, 1 lanterna magica, 4 jarrinhas e muitos outros enfeites de mesa.

Gabinete

Uma secretaria, 1 estante envidraçada para livros, 1 mesa com abas, 4 cadeiras, 2 jardineiras, 2 cantoneiras, 2 etagers, 2 castiçaes, 2 quadros, 2 figuras, 1 braço á gaz e esteira-forro.

Quarto de toilette

Um guarda-vestido de jacarandá com porta de espelho, 1 lavatorio de jacarandá, toilette com espelho, 2 guarnições completas, 2 cantoneiras 1 porta-toalha, e 1 linda lampada chineza com 4 caixinhas com velas.

Sala de jantar

Um lindo bouffet, dois ricos guarda pratos, e 12 cadeiras iguaes, 1 mesa elastica, 1 criado mudo, 2 jardineiras, 1 cadeira alta para menino, 4 jarros com flores, 1 relogio com musica, 1 lindo termometro, apparelhos de louça para chá e jantar, copos, calices e garrafas de fino crystal, 1 urna de electro plate. 1 porta licor, 1 porta-gêlo, 2 fructeiras, 1 galheteiro, 3 bandeijas, 1 cabide de ferro para chapéos, 1 lustre com 3 bicos e 1 quartinheira.

Sala de copa

Um apparador guarda comida, 1 guarda comida de arame, 2 sorveteiras, maquinas para limpar facas, para espremer roupa, para arrolhar garrafas, para picar carne, para fazer magnesia.

Cosinha e dispensa

Mesas, trem de cosinha, flandres, formas e pratos de madeira para trinchar.

Objectos avulsos

Um travesseiro novo e especial para quem tem asma, 1 jogo chocket, bancos de jardim, jarros com plantas, trem de jardim e outros objectos, crotons e palmeiras.

PAVIMENTO SUPERIOR

Salão

Um guarda vestido, 1 guarda-roupa com 3 faces, toilette, 1 lavatorio com pedra e espelho, 2 camas de ferro com lastros de mólas, 1 espreguiçadeira, 2 commodas inteiras, 6 cadeiras de junco, 4 quadros, 4 etagers, 2 mesas com gavetas, 2 mesas de cabeceira com pedras.

Quartos

Camas, marquezões, commodas, lavatorios, cabides, banheira, bacias, mesas de jacarandá, espelhos, 1 guarda vestidos, 1 maquina de costura (perfeita) caixas para roupa, camas de ferro com lastro de arame e muitos outros moveis de casa de familia.

Quarta feira 12 do corrente
No Parnamerim

Oscar Falkeisen retirando se para a Europa com sua familia faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos existentes no sobrado em que mora no Parnamerim.

Os moveis e mais objectos acham se em optimo estado de conservação.

A's 10 horas e 30 minutos partirá da praça da Republica um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concorrentes, parando nas estações em que houverem passageiros ou concorrentes ao leilão.

Principiará as 11 horas

Leilão

De 1 mobilia de jacarandá com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 8 quadros, 4 jarros para flores, 2 candieiros de suspensão, 2 escarradeiras, 1 tapete para sofá, 5 ditos para porta, 1 cama para casal, 1 toilette de jacarandá, 1 bidet, 1 tapete para cama, 1 jarro e bacia, 1 mesa elastica com 6 taboas, 2 guarda louças, 2 apparadores, cadeiras, louças para almoço e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, talheres para mesa e sobre mesa, colheres, garrafas com vermouth e outros objectos de casa de familia.

Quinta-feira, 13 do corrente
A's 11 horas
Na casa sita á rua do Marquez do Herval n. 156, C.

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que mudou-se para fóra do Estado, fará leilão dos objectos acima mencionados.

Agente Oliveira
Leilão

do espolio do finado João de Carvalho Mello, sendo resto de generos, utensilios, relogio, uma flauta, um revolver, etc., existentes no estabelecimento de molhados sito á estrada de Dous Irmãos, em Apipucos, n. 15 A.

Quinta-feira, 13 do corrente
A's 11 horas
No estabelecimento acima, em Apipucos

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de ausentes, levará a leilão as mercadorias e utensilios existentes no estabelecimento acima, pertencente ao espolio do finado João de Carvalho Mello, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

Agente Pestana
Leilão

Da casa terrea sita á rua do General Seára, outr'ora do Jasmim, n. 41, freguezia da Boa-Vista.

Sexta-feira, 14 do corrente
A'S 12 HORAS
No armazem á travessa do Corpo-Santo n 27

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento de D. Claudina Augusta de Oliveira, a casa terrea acima mencionada, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa com 1 quarto, quintal murado com cacimba meeira; a qual será entregue a quem maior offerta fizer.

Agente Silveira
2.º leilão

De dividas na importancia de 189:570$241

Sexta-feira, 14 do corrente
Ao meio dia
No armazem á rua do Imperador n. 39.

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria, a requerimento do testamenteiro e liquidatario da casa commercial de Theodoro Christiansen, levará a leilão as referidas dividas, na importancia de 189:570$241.

Leilão

De moveis, louça, vidros, crystaes objectos de phantasia, lanças, cortinados, reposteiros e bancos de jardim

A SABER:

Um piano de F. Dorner Sohn Stuttgarde forte, novo e perfeito, uma mobilia de jacarandá tampos de marmore, uma mobilia de junco com palinha no encosto com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição de bracinho, 1 espelho oval dourado, 4 jarros para flores, 1 estrado para piano, 6 cortinados orientaes, 2 bancos de jardim e um lote de musica.

1.º Quarto

Uma cama franceza, 1 cama para menino, 1 commoda inteira, 1 lindo toilette, 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição com paysagens, 1 relogio de parede e 6 transparentes de bambú para janellas.

2.º Quarto

Uma cama franceza, 1 cama para menino, 1 commoda inteira, 1 mesa de cama, 1 marquezão e 6 cadeiras de phantasia.

3.º Quarto

Duas camas de lona, 1 guarda vestidos, 2 cadeiras de menino e 1 cama de metal para casal

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 4 taboas, 1 guarda louça, envidraçado, 2 aparadores com pés torneados, 1 relogio com pendula, 18 cadeiras de guarnição de junco, apparelhos de porcelana para chá, apparelhos para jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, garfos e colheres de electro-plate, trem de cosinha e mais accessorios de casa de familia.

Sexta-feira, 14 do corrente
Na chacara n. 32 dos Afflictos

Francisco Monteiro Guedes de Paiva, tendo de fazer uma viagem a Europa com sua familia, faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos existentes na casa em que morou nos Afflictos n. 32.

A's 10 horas e 15 minutos partirá um bond da linha de Fernandes Vieira que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

Em continuação

e á 1 hora da tarde venderá o mesmo agente differentes objectos de ouro de lei com brilhantes, relogios d'algibeira e prata do Porto.

Grande leilão

De importantes moveis, pianno, espelhos, lindos quadro, sanefas e cortinados, porcellanas, electro-plate, finos christaes, vinhos finos do Porto.

CONSTANDO:

Salla de estada

1 piano do fabricante Carlos Schel, 2 cadeiras, para o mesmo, 1 estante para musica, 1 capa para piano, 12 cadeiras a Luiz XV com palha no encosto, 2 consolos com pedra iguaes as cadeiras, 2 lindas espriguiçadeiras, 1 porta chapéos com espelho, 2 cadeiras de vime com braços, 2 panos bordados para as mesmas, 2 cadeiras autriacas com balanço, 1 esprigiçadeira com estufo, 1 meza dourada para centro, 2 jarros com plantas para a mesma, 1 meza com abas, 2 jardineiras com flores, 2 espelhos para consolos, 2 figuras de biscoit, 2 figuras de terra cota, 2 jarros de vidro, 4 porta retratos, 2 vazos para plantas, 1 lindo quadro a oleographia, 2 quadros com vidros, 4 pratos chinezes, 1 etager com vaso para planta, 1 quadro de vistas, 2 jarros para plantas, 1 redoma com lindo passaro, 1 quadro com flores, 1 porta cartões de metal, 1 escrivania de electro plate, 1 quadro com moldura de pelucia, 1 globo geographico, 1 cestinha para flores, 1 album para retrato, 2 resposteiros novos, 2 bonitos couros de onça e viado, 1 capacho de côco, 1 cadeira com balanço para criança, 1 panno para meza, 1 revolver, 1 espingarda de caça, 2 mezas de jacarandá para jogo, 6 jarros pintados para flores e diversas obras de litteratura.

Salão de visita

1 linda mobilia de jacarandá encerada composta de 8 cadeiras de guarnição, 1 sofá, 2 dem querkes com espelho de bisoutet, 1 jardineira, 2 cadeiras com musica, 2 jardineira com vazos para flores, 1 rica guarnição para cadeiras, 1 escova para varrer tapete, 2 etageres de jacarandá, 2 importantes columnas de alabastro com jarros, 2 ditas de ditas menores, 2 mesinhas com pedra marmore, 4 figuras de biscoit, 2 importantes jarros com pés de electro plate, 1 telescopio com vistas, 1 album para retrato, 7 sanefas douradas com cortinados, 1 tapete de carneiro para sofá, 6 ditos para porta, 2 espelhos grandes, 2 tapetes de côco, 1 rico tapete avelludado forro do salão

1º quarto

Um rico guarda roupa com espelho, 1 guarda vestido de raiz de vinhatico, uma importante commoda de jacarandá com pedra, 2 cabides elasticos, 2 lindos quadros de porcelana com moldura de pelucia, duas cantoneiras, 2 jarros e forro de tapete avelludado e novo.

2º quarto

Uma cama de jacarandá para casal, uma cupula, uma cama de ferro dourada com lastro de arame, uma capula para a mesma, uma banca cabeceira de cama, 1 guarda roupa com espelho, 1 toillet com pedra, 2 jarros, diversos enfeites para toilet, 1 quadro dourado com passaros, duas sanefas e cortinados, duas escarradeiras de porcelana, 1 tapete para cama, 1 couro de onça, 1 castiçal de bronze com manga, uma cantoneira, 1 despertador, uma esteira forro de quarto.

3º quarto

Dous armarios de amarello com arame para guardar roupas, meia com roda de amarello, 1 cabide, um cadeira privada, 2 cabides pequenos, 2 jarros de faiance para plantas, uma pequena estante americana, 2 castiçaes com molla e mangas.

4º quarto

Dous guardas roupas de amarello, 1 cabide de columna, 1 dito elastico, 1 lavatorio de jacarandá com pedra e espelho, uma guarnição para o mesmo, 2 castiçaes de mola com mangas, 2 quadros de oleographia, uma prateleira, uma dita de amarello, 1 deposito com valvula para agua servida, 3 capsulas, uma alcatifa forro de quarto.

5º quarto

Uma cama de ferro dourada com lastro de arame, uma linda cama para criança, 1 importante lavatorio com pedra e espelho, duas guarnições completas de porcelana, uma estante torneada para livros, uma banca para jogo, 1 cabide de parede, 1 dito elastico, 2 lindos quadros, uma cesta para papeis, uma cadeira privada, 1 mosqueteiro, duas lanças e cortinados, 1 tapete de coco forro de quarto.

Quarto de costura

Uma secretaria, 1 relogio americano, duas figuras de porcelana 2 jarros de porcelana, uma cesta dourada para jornaes, 1 thear, uma machina de costura, uma mesa com caixa de musica, 1 lote de papel para forro, uma mesa. 1 tapete forro de quarto.

6.º quarto

Uma linda cama de jacarandá para solteiro, 1 cadeira privada de jacarandá, 1 lindo guarda-vestido de jacarandá entalhado, 2 cadeiras douradas, 2 cantoneiras com jarros, 1 cadeira estufada de pelucia para oração, 1 porta-toalhas com espelho, 1 mesinha de columna, 1 cadeira grande de jacarandá, 1 lamparina de electro-plate, 1 sanefa e cortinado de renda e 1 tapete forro de quarto.

Corredor

Quatro quadros a oleographia.

Sala de jantar

Quatro importantes quadros a oleo representando caças, peixes, fructas e flores, cujos quadros são feitos por peritos conhecidos pintores allemães 2 importantes aparadores de vinhatico com pedra, 1 lindo guarda-pratos de vinhatico, 1 solida mesa elastica com seis taboas, 2 importantes e lindas columnas entalhadas, 2 jarros de bronze, com pés de onix, 2 pratos grandes de porcelana pintura a oleo, 2 ditos pequenos, 4 quadros, 2 atageres torneados, 2 mesas de ferro com panos bordados, 12 cadeiras austriacas, 4 grandes jarros de louça com palmeiras, 1 jarro centro de mesa, 1 tapete. 2 cadeiras forradas de lona, 2 transparentes para janellas, 1 linda guarnição composta de 1 pyramide e columnas para doces, 1 apparelho para chá com 6 peças, 1 bandeija grande, 2 salvas, 1 porta-gêlo e pertences, 1 garrafa de crystal e electro-plate, 1 copo grande para koquitel, cestas para pão, ditas para farinha, 1 linda cesta para flores, 8 argolas para guardanapos, 2 galheteiros, 2 lamparinas com mangas de côres, 1 colher para arroz, 12 colheres para sôpa, 24 ditas para chá, 24 garfos, 4 bandeijas para garrafas, 1 paliteiro de prata portugueza, 24 taças de crystal para champagne, 24 copos com pé, 12 calices verdes, 12 ditos carmim, 12 ditos brancos, 12 porta flores, 10 calices para champagne, 2 fructeiros grandes de crystal, 4 ditos pequenos, 2 compoteiras, 2 garrafas para vinho, 4 pratinhos para doce, 12 copos para agua, 4 pratos grandes de vidro, 1 licoreiro de porcelana, 1 apparelho dourado e friso de côr para chá, 12 casaes de chicaras para café, 12 ditas com friso verde, 1 apparelho de porcelana dourado para jantar, pratos diversos, chicaras de porcelana, 24 facas para mesa com cabo de marfim, 24 ditas para sobremesa, 1 bandeija de charão e metal, esteirinhas para mesa, diversas bandeijas, 1 campa de metal e 1 jarrinho para planta.

Sala de copa

Uma mesa de amarello com tampo de pedra, 2 resfriadeiras, 10 bilhas, 4 quartinhas, 2 aparadores torneados, 1 guarda-comida, 1 mesa oval, 1 relogio de parede, 6 cadeiras austriacas, 1 cesta para facas, meio aparelho de porcelana branca, diversos casaes de chicaras para chá e café, copos e calices diversos, bules e leiteiras de agata, 1 paliteiro de metal, 1 dito de madeira, bandeijas para pão e farinha e diversos vasos com palmeiras.

Despença

1 guarda comida, 1 machina para limpar facas, 1 dita para café, 1 dita para cajú, 1 dita para bater ovos, formas para bôlos, pilões, candieiros, balanças, 2 sorveteiras, latas grandes e pequenas, ternos de bacias e bandeijas, frascos de vidro, alguidáres e diversas qualidades de vinhos.

Terraço

2 bancos de ferro, 6 vasos de ferro com plantas, 2 capachos, 1 candieiro grande para kerozene, 1 capacho de feno, 1 espreguiçadeira, 1 mesa tosca com jarro e palmeiras, diversos vasos com avencas, palmeiras bigenias, parasitas, violetas e craveiros.

Cosinha

1 mesa de amarello com pedra, 1 dita de dita azulea, 1 excellente fogão de ferro, 1 candieiro para kerozene e trem de cosinha.

Sala de hospede

1 mobilia de junco completa com consolos de pedra, 9 quadros a oleographia, 2 ditos de pragatos, 1 lavatorio de ferro e pertences, 1 tinteiro, 1 jogo de damas, 1 marquezão.

Quarto de deposito

3 escadas de thesoura, 1 selim e arreios, 1 par de botas, tapetes de côco camas de lona, cabides, cestas, bacias e ferramentas para jardim.

Banheiro

Cabides, espelhos, cadeiras.

Quintal

2 cachorros de raça, 1 gaiola de ferro, telhas de zinco, 1 mangueira de borracha.

Segunda-feira, 17 do corrente
As 10 horas e 40 minutos

O agente Gusmão, autorisado pelo Illm. Sr. Coronel José Fiuza de Oliveira, que retira se para a Europa com sua Exm.a Familia, fará leilão de todos os moveis e mais objectos existentes na casa n.... sita na estrada da Magdalena esquina do becco da Fabrica de Fiação, cujos moveis e mais objectos estão em perfeito estado de conservação e asseio como se fossem completamente novos, sendo que, o que pertence a madeira e obra de gosto executado pelo perito artista Spier.

A's 10 horas e 20 minutos partirá da estação um bond que dará passagens gratis aos concurrentes.

AVISOS DIVERSOS

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de um criado que tenha boa conducta.

— CRIADO. Precisa-se de um, cuja conducta seja affiançada, sendo preferivel se souber cosinhar: a tratar na rua do Commercio n. 32, escriptorio.

— Quem precisar de um escrevente ou ajudante de guarda-livros, pode deixar nesta typographia carta dirigida á L. V.

— Vendem se acções das companhias Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e da de Beberibe (a'agua) com 5 e 25 0/0 de abate; a tratar na rua Visconde de Goyanna n. 8.

— Precisa se de uma ama para menino; á rua Direita n. 78 sobrado.

— Vendem se duas boas casas de pedra e cal, em terreno proprio, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, sitas na margem da estrada nova de Caxangá, entre as estações Cordeiro e Zumbi; a tratar no sitio junto n. 83.

— Perdeu se dous catalogos de masaico, um de log: S. Chilardi & C. e outro de Maubenge, (nord) da rua 15 de Novembro á rua do Commercio: gratifica-se a quem entregar á rua 15 de Novembro n. 73, 1º andar.

— Precisa se de um criado para compras e serviços de casa; a tratar na rua de Santa Isabel n. 3.

— Precisa-se de uma boa cosinheira e de uma outra criada para copeira e mais serviço de uma casa de familia; a tratar na rua da Soledade numero 82.

Cavallos furtados

Furtaram na noite de 9 do corrente do engenho Oriental, comarca de Gameleira, quatro cavallos:

Um preto, grande, muito novo, inteiro, quatro pés brancos, sendo a mão esquerda até o joelho e os outros tres pés um pouco mais abaixo, frente aberta e bonita, pello fino, está carnudo, um tanto sellado, crina á direita e ripada, cauda ripada e curta, andador de baixo á meio um tanto obrigado.

Outro mellado bom tamanho, castrado, crina á direita e branca, cauda branca, andador de baixo á meio, está regularmente gordo.

Outro rodado, bom tamanho, andador baixo e bom gallopador, castrado, crina á direita e quasi alva como a cauda.

Outro rosilho, muito magro e secco, bom tamanho, crina á direita, castrado, andador baixo curto e obrigado, tem uma mancha branca no vasio direito:

Roga-se ás autoridades policiaes a apprehensão de ditos animaes, e garante-se boa gratificação a quem os levar no referido engenho, ou delles der noticia certa.

Professora de piano

Uma senhora habilitada propõe se a leccionar piano, podendo ser procurada á rua do Rosario da Boa Vista n. 44.

Cimento

Vende-se, recentemente chegado, barrica de 170 kilos, a preço modico; a tratar no escriptorio de David J. Porto Baltar ao largo do Corpo Santo n. 23.

Saccos vasios de panno de algodão

Vende-se tambem para 60 e 75 kilogrammas de assucar, a preço conveniente.

Malas para viagem

O que ha de mais resistente e de diversos tamanhos, vende-se ao largo do Corpo Santo n. 23, acceitando se encommendas pelas amostras.

Venda de predios

Vende-se uma excellente casa com sotéa corrida com grandes commodos, nova, a moderna, na freguezia da Boa Vista; um sitio com grande baixa de capim, com uma casa para banho com todo gosto, no lugar do Espinheiro; uma casa terrea a moderna, feita a capricho, com gaz, agua, grande quintal, jardim, estucada, ladrilho a mosaico; a tratar na rua Velha n. 101. das 6 ás 9 horas da manhã ou das 4 horas da tarde em diante.

Engenho

Vende-se uma parte do engenho Cachoeira Velha, do municipio de Serinhãem, comarca do Rio Formoso; na rua Nova n. 16.

Casa

Precisa-se comprar uma pequena casa na Boa Vista; trata-se na rua da Moeda n. 21.

Aluga-se

Uma casa na travessa do Principe n. 5 A; trata-se na rua da Moeda n. 21.

Criado

Precisa-se de um na rua do Paysandú n. 19.

Aos senhores de engenho

Avisa a Companhia Destillação Central que compra sempre aguardente e paga os melhores preços do mercado.

Viveiro do Muniz
Caixa do Correio n. 80
Telephone n. 17
Telegrapho —Prata—
PERNAMBUCO

Moedas brasileiras

Compra-se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda, na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Patacões

Compram-se de todas as nações; na rua Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Para trabalhos de Usinas

Offerecem se duas pessoas bastantes habilitadas para cosimentos de assucar em apparelhos modernos e para destilador: quem pretender, dirija-se á fundição Villaça, onde achará com quem tratar e informações.

Engenho

Traspassa se o arrendamento de um engenho situado muito perto desta cidade, com bons terrenos, muitas matas e varzeas, vende se a safra de 2,500 a 3,000 pães de assucar, assim como diversos utensilios, pequena boiada e grande porção de mel, caso convenha ao comprador; a tratar na Camisaria Pernambucana á rua 15 de Novembro n. 54.

Mangas maduras

Compra-se na fabrica de vinho de caju, á rua da Aurora n. 111, em qualquer porção, mangas de boa qualidade, de 1$000 á 3$000 o cento.

Vende-se

A padaria da rua do Lima n. 4, desmanchando 40 barricas, e o motivo da venda o dono dirá.

Vende-se

ou admitte-se um socio no estabelecimento de molhados á rua de João do Rego n. 2, antiga Florentina; trata-se na travessa do Quemado n 9

Cosinheira

Precisa-se de uma ama que seja perita na arte culinaria para uma casa de pequena familia; a tratar na rua do Commercio n. 14. escriptorio.

Leis do Estado de 1892

No escriptorio do *Diario* vende-se colleções de leis e decretos deste Estado a 1$000 o volume.

Capitão José Urcicio Paes Barreto

Candida Rosa Paes Barreto, Maria Celestina Paes Barreto, Maria Candida C. Barreto, Anna E. Barreto de Castro, Julia A. da Silva Guimarães, Bellarmino O. Regueira Duarte e Affonso R. da Silva Guimarães agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu filho, irmão e tio, José Urcicio Paes Barreto, e de novo as convidam para assistirem as missas que por sua alma serão celebradas na matriz de S. José, ás 8 horas da manhã do dia 12 (quarta feira) do corrente, setimo dia do seu passamento, e desde já se confessam eternamente gratos a todos por este acto de caridade e religião.

Argemira Vieira Moreira Reis
Missas por sua alma

Manoel Moreira Reis e José Antonio dos Santos Vieira e suas familias, gratos a todas as pessoas que, á ultima morada, acompanharam o cadaver de sua prezada esposa, filha, irmã, cunhada, nora, Argemira Vieira Moreira Reis, e de novo as convidam para assistirem as missas que serão celebradas na igreja do Divino Espirito Santo, pelas 8 horas do dia 12 do corrente, setimo do passamento da mesma, repetindo lhes protestos de grande e eterno reconhecimento por essa pratica de caridade e religião.

Primeiro anniversario
Arthur de Souza Carvalho

D. Maria Carolina da Silva Carvalho, filhos, genro e neto convidam aos parentes e amigos para no dia 13 do corrente assistirem as missas que mandam rezar por alma de seu sempre lembrado filho, irmão, cunhado e tio, Arthur de Souza Carvalho, 1º anniversario de seu repouso eterno, na ordem 3ª de S. Francisco, ás 8 horas da manhã, pelo que se confessam desde já summamente gratos.

Antonio Soares Barreiros

Anna Francisca Teixeira Barreiros e seus filhos, convidam aos parentes e amigos de seu finado marido Antonio Soares Barreiros, para assistirem a missa que mandam resar na Ordem 3ª de S, Francisco as 8 horas da manhã de hoje, sexagessimo dia do seu fallecimento.

Ama

Na rua do Bartholomeu n. 37, precisa se de uma ama para casa de pouca familia, dormindo na casa dos patrões.

Ama

Precisa se de uma ama que seja de boa conducta, para fazer serviço de casa de duas pessoas; na rua da Imperatriz n. 43, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua do Hospicio n. 20.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua da Matriz n. 18.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinha e outra para andar com um menino e outros serviços; na rua do Atalho n. 5.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira que durma em casa: na rua Duque de Caxias n. 70, loja.

Ama

Precisa-se de uma para o serviço domestico, á rua do Paysandú n 19.

Ama

Precisa se de uma boa cosinheira, prefere se que durma em casa; no terceiro andar da typographia do «Diario de Pernambuco».

Amas

Precisa se de uma ama que saiba lavar e engommar, e outra para andar com crianças e fazer serviços domesticos; a tratar na rua da União n. 5.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama para cosinhar e de um criado para comprar; na rua da Palma n. 109.

Ama

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira; a tratar na rua da Intendencia, antiga do Atalho n. 7.

Ama

Precisa-se de duas amas; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, na nova agencia de moveis.

Ama

Precisa-se de uma ama; na rua da Imperatriz n. 22, 1º andar.

Trabalhador

Precisa-se de um trabalhador que tenha mulher, para um sitio; na rua da Imperatriz numero 1.

Vale falsificado

Theodomiro Soares de Oliveira, commerciante estabelecido em Lagôa de Gatos, na falta rigorosa de troco emettio vales impressos no valores de réis 100, 200 e 500, com oval manuscripto e no inverso com sua assignatura de proprio punho; mezes depois resolveu arrecadar os ditos vales que havia em circulação, o que fez quando julgava não haver mais nenhum fora, é quando hontem lhe chega um ás mãos de réis 500 sem data e com assignatura sua feita por outrem; constando-lhe na mesma occasião que em Catende já forem vistos outros vales tambem falsificados. Em vista do que roga a qualquer pessoa que tenha vales seus venham no praso de 15 dias receberem suas importancias e tenham em vista o exposto, afim de que se possa descubrir o autor de semelhante facto criminoso.

Lagôa de Gatos, 9 de Abril de 1893.
Theodomiro Soares de Oliveira.

Cosinheira e criadas

No Espinheiro, rua da Hora n. 21, precisa-se de uma boa cosinheira e duas criadas, paga se bem.

Aluga-se

Aluga-se a importante casa no Poço da Panella onde mora Sr. Jovino Bandeira, com accommodações para grande familia, com grande sitio bem arborisado, grande baixa de capim, estribaria, cocheira e quartos para criados, á tratar na mesma com o Sr. Jovino Bandeira.

Por 9$000

Aluga se um commodo; a tratar na rua da Gloria n. 148.

Fabrica de gelo
Aguas e limonadas gazosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, cara-á o abacaxis, granadina, groselles franboses, baunilha hortelã-pimenta etc., etc.

12 A—CAES DO CAPIBARIBE

Feijão barato!!

Vende-se a 1$000 a cuia, em saccos de 60 kilos 12$000; no largo do mercado n. 12.

Libras sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto Rego C. rua do Cabugá n. 9.

AVISO

A Empresa do Gas desta data em diante não pode mais vender á credito qualquer material, que for pedido pelos consumidores particulares, sem excepção de pessoas.

Convém notar-se que tomou esta deliberação pela reciproca conveniencia de só cobrar de seus freguezes o custo do mesmo material, e assim não deixa elle margem para fazer-se despesa com cobrança externa.

Recife, 8 de Abril de 1893.
Samuel Jones,
Gerente.

Feitor

Precisa-se de um feitor portuguez: na rua do Forte n. 14.

Cofre

Compra-se um cofre que seja prova de fogo, em perfeito estado, de bom tamanho; na rua Marquez de Olinda n. 30, armazem de Antonio de Mello & C.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro: na rua do Paysandú n. 19.

Criado

Precisa-se de um criado que dê prova de sua conducta; a tratar na rua da União n. 17.

Sitio

Aluga-se um excellente sitio no Arraial, com arvoredos de fructo, boa casa de morada, tendo duas salas, cinco quartos, cosinha fora, banheiro e quartos para criados: a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Sitio

Vendem-se diversas partes do importante sitio que foi de Sebastião Correia de Albuquerque, á travessa do Arraial para a Casa Forte, ou todo sitio, com grande casa de vivenda, de pedra e cal, cacimba de excellente agua de beber baixa de capim, terreno uberrimo e muito plantado de arvores fructiferas e perto da estação da casa amarella; a tratar no mesmo sitio com Alberto de Siqueira Cavalcante e o Dr. Cardim, morador visinho.

Terrenos á venda

Retalham se terrenos em Belem defronte da capella, em Ambolê, do lado do rio, nos Afflictos, defronte do sertãozinho. Todos estes terrenos são abundantes d'agua, proprios para construcção e lavoura; trata-se com o Chrispim nos domingos e dias santificados, durante o dia nos Afflictos, e nos dias uteis no Feitosa. Vende se mais um optimo terreno na Varzea, perto da estação do caminho de ferro.

Vinho
Puro de Almeirim

Chegou a primeira remessa deste superior vinho o qual se torna recommendado por ser puro e de agradavel paladar: vende se em quintos, decimos e a retalhos.

Armazem do Lima
Telephone nº. 323

VINHO
DA
Serra da Estrella

O estabelecimento de Poças, Mendes & C., acaba de receber uma importante remessa de vinho da Serra da Estrella (Portugal) qualidade superior a todos quantos tem apparecido n'este mercado em vinhos de mesa.

Este vinho é agradavel ao paladar é puro e hoje considerado superior ao de Collares.

Rua Estreita do Rosario n. 9

Recebemos igualmente grande sortimento de cadeiras de vime de varios formatos, proprios para este clima. Grande variedade em cestos para compras, papeleiros, roupeiros. Berços, completa novidade. Generos dos melhores, proprios para sortir a mais exigente adega e dispensa de casa de familia. Sementes de hortaliças e presuntos.

Poças Mendes & C.

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede Royal Blend marca Viado cujo nome e emblema são registrados por todo o Brazil.

BROWNS & C.

ILEGÍVEL

AU PARADIS DES DAMES

Tem recebido ultimamente de Paris um variado sortimento em:

—:o:—

Sedas brancas, pretas e de cores, lisas, lavradas e bordadas.

—::—

Cachemiras vigones e crepons em cores lisas e lavradas.

—:o:—

Cortes de vestidos de cachemira e cambraia bordados.

—:o:—

Gazes de seda lisas e com desenhos.

—:o:—

Capas e visites de seda e cachemira pretas.

—;o;—

Espartilhos de brim e de seda com pellucia para senhora formato elegante).

—:o:—

Grinaldas e flores de larangeiras em cera e pellica.

—:o;—

Leques e ventarollas (alta phantasia)

—:o;—

Colxas de seda e de renda.

—:o:—

Cortinados para camá e janella (inteira novidade).

—:o:—

Meias de seda e fio de escossia para senhora, homem e meninas.

—:e:—

Saias blusas e matinées de seda e cambria enfeitadas.

—:o:—

Camisas de seda e de linho bordadas para senhora.

—:o:—

Enxovaes completos para baptisados e vestidos, toucas e sapatinhos avulsos.

—:o:—

Vestidos de seda, cachemira e cambraia bordados para meninas.

—:o:—

Costumes de Jersey, casemira e brim para meninos de 2 a 10 ores.

—:o:—

Fitas guarnições e enfeites para vestidos, completo sortimento em ores.

—:o:—

Esteiras da India branca e de phantasia para forro de sallas.

—:o:—

Camisas bordadas, com pregas e lisas para homem.

—:o:—

Perfumarias dos mais afamados fabricantes.

—:o:—

38-Rua Barão da Victoria-38

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFE'
E OUTROS FINS.
DE
LIDGERWOOD

Machinas a vaper	Rodas d'agua
Portateis e fixas)	Turbinas
Lavadores	Engenho de Serra
Despolpadores	Moendas de Canna
Descascadores	Moinhos de Fubá
Ventiladores	Debulhadores
Alambiques	Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor Defecadores de triple effeito, Vacuos, e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar, caldeira Multitubular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os tamanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arroz.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior, Oleo especial para machinas, Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO
95—Rua do Ouvidor—95

DEPOSITO
134 e 136—Rua da Saude—134 e 136

CAPITAL FEDERAL
Lidgerwood Mf'g C. Limited

Fabrica Lafayette

FABRICA — RUA DIREITA N. 71
Deposito — Rua do Rangel n. 19

Os proprietariosdesta fabrica avisão aos seus e freguezes que a contar do 1. do corrente em diante os preços de seus cigarros serão os da tabellaabaixo:

Fumos picados		Fumos desfiados	
GROSSOS		Especiaes.	10$000
Flor de Camões.	9$500	Chumbados.	10$000
Billa.	9$500	Formosos.	10$000
Pirapamas.	8$500	Caporal.	9$000
FINOS		Beija Flores.	9$000
Lafayettes.	8$500	Cigarrilho Cuba.	9$000
Maritimos.	8$500	Americanos,	9$000
Aguias.	8$500		
Pirapamas,	7$500		

Descontos até 25 milheiros 10 o|o e d'hi para cima 15 o|o.
Tem sempre a venda:
Fumo em corda de todas as qualidades.
Dito Picado Rio Novo, Goyas e Virgem.
Dito desfiado de todas as qualidades.
Recife, 1 de Abril de 1893.

Moreira & C.

PEITORAL DE CEREJA
Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os Resfriados ou Tosses dão reciprocamente o resultado de Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar e a Tisica.

Todas as familias que tem crianças devem ter o

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida algum o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

Fabrica Cybele

Previnimos aos nossos numerosos freguezes que em consequencia da alta que em ... s fumos e ... peso imposto deste resolvemos alterar os nossos cigarros para os preços abaixo mencionados:

Frabica Cybele
Pitta de Carvalho & C.
Rua Larga do Rosário n. 50
PERNAMBUCO
FUMO PICADO

GROSSOS	
Mundo as avessas	9$500
Democratas	9$500
Flor do Recife	9$000
Flor de Limoeiro	9$500
Cybelos	9$500
Pitorescos	9$500
Nihilistas	8$000
FINOS	
Cybelos	9$000
Sonhadores	9$000
Irajás	9$000
Fenianos	7$000
FUMO DESFIADO	
Cybelinos	9$500
Chumbados	9$500
Ambre	9$500
Irajás	9$500
Democratas	9$500
Copinhos Angelica	9$500
Caporal	9$500
Cabanos	9$500

Desconto de 15 por cento de 10.000 para cima.

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA
1. Febres, Congestão, Inflammações
2. Febre e Colica causadas por Lombrigas
3. Colica, Choro e Insomnia das Crianças
4. Diarrhea de Crianças e Adultos
5. Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. Colerina, Colera-Morbus, Vomitos
7. Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia
9. Dor de Cabeça, Enchaqueca, Vertigem
10. Dispepsia, Indigestão, Prisão de Ventre
11. Suppressão da Regra, Escassa ou Demorada
12. Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13. Crupe, Tosse Rouca, Difficuldade de respirar
14. Herpes, erupções, Erysipela
15. Rheumatismo, Dores rheumaticas
16. Sezões, Maleita, Febre intermittente
17. Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. Ophthalmia, Olhos fracos ou inflammados
19. Catarro, agudo ou chronico, Defluxo
20. Coqueluche, Tosse espasmodica
21. Asma, Respiração difficultosa
22. Suppuração dos Ouvidos, Surdez
23. Escrofulas, Inchações e Ulceras
24. Debilidade geral, ou physica
25. ...
26. ...
27. Molestias ... Calculos ou Pedra na Bexiga
28. Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
29. Chagas ... na Bocca, ou Aphta
30. Incontinencia de Ourina, Ourinar-se na Cama
31. Menstruação dolorosa, Prurito
32. Molestias do Coração, Palpitações, etc.
33. Epylepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. Diphtheria, Mal maligno de Garganta
35. Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street. NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

Baratissimo

Palha para empalhadores n. 1. 2, 3 a 1$600 a libra.
Garrafões de 4 1|2 e 5 gallões, 2$000.
Arroz avariado para animaes 1$500 1 kilos.
Panos para bilhar por 25 % menos que o preço usual.
Idem para capa de pianos e mesas jogo e carteiras.

Só na rua do Amorim n. 52

INTIMAS

Collecção de poesias, sahidas ultimamente do prelo, da lava do poeta pernambucano

Manoel Arão

Acha-se á venda na Livraria Contemporanea.

Manteiga pura

quereis ter em vossa mesa manteiga insuspeita de acido borico ou de margarina, usai unicamente da manteiga Bretel Freres, latas encarnadas ou verdes, que pela sua superior qualidade conta um successo de 16 annos, e que sendo a preferida em todos os mercados, só no Rio de Janeiro o consumo desta acreditada manteiga attinge annualmente a dois milhões tresentos mil kilos.

Vende-se em todos armazens de estivas e casas de retalho, desde 1876.

Na Fabrica Cybele
Tem

fumo Guarany picado e desfiado de 400, 600, 800 e 1$000 o kilo e para acabar: á rua Larga do Rosario n. 50.

Sitio

Vende-se, ou aluga-se um sitio na ladeira do Barro, lado direito da estrada que vai a Jaboatão; a tratar na rua do Crespo n. 18.

DRAGEAS DE
FERRO TROUETTE
Albuminato de Ferro e Manganez
SOLUVEL
CURA RAPIDA E CERTA DE
Anemia, Côres pallidas, Chlorosis, Lymphatismo, Tisica, Fraqueza, Syphilis, Amenorrhea, Escrofulas, Pobreza de sangue, Dyspepsias, Febres intermittentes, Gastrites
Venda por atacado em Paris: E. TROUETTE, 15, rue des Immeubles-Industriels.
Depositos em PERNAMBUCO: Companhia de Drogas e Productos Chimicos e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

ASTHMA & CATARRHO
Curados pelos CIGARROS e PÓ **ESPIC**
OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS
APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL
Venda por atacado J. ESPIC, 20, rue Saint-Lazare em PARIS. — *Exija-se a firma:*
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

ANTISEPTICO - ANTIEPIDEMICO
SABÃO B. BAIN
Usado nos Hospitaes
1 gr. d'este SABÃO equivale a 12gr 50 de ACIDO PHENICO
Muito apreciado pelo *corpo medico*, este sabão de toilette, cuja base é o Naphtal Coriando, é indispensavel contra os perigos das molestias contagiosas ou epidemicas, *seja qual fôr a natureza d'ellas.* Cura rapidamente as Impigens, Rubôres, Vermelhidões, Eczémas, etc, assim como as comixões da cabeça. E'optimo para os cuidados intimos da toilette, contra as Flores brancas e os Fluxos de qualquer natureza.
PARIS — 34, rue d'Amsterdam, BAIN & FOURNIER, 34, rue d'Amsterdam — PARIS
Depositos em Pernambuco: Fran.co M. da Silva & C.ia e nas principaes pharmacias.

PHARMACIE 1ER PRIX 1856 — PHARMACIE 1ER PRIX 1857
XAROPE DE DUREL
AO
ALCATRAO FERRUGINOSO
Chlorose, —Anemia, —Catharro pulmonar, —Bronchite chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Palidez, Perdas seminaes, — Catharros antigos e complicados, etc.
Boulevard Denain, 7, em PARIZ, e nas principaes Pharmacias.

VIN DE VIAL

TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE	COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO DE CAL
O Tónico mais energico que devem em pregar os Convalescentes, as pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessôas fracas de Constituição.	*Composto* com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.

O VINHO DE VIAL é a Associação feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhêa atónica, a Idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos aquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervóso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispostos. — *Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.*
Depositos em *Pernambuco*: FRAN.co M. DA SILVA & C.ia e em todas as Pharmacias e Drogarias.

CASA PINET, MARCASSIN, FUNDADA EM 1852, PARIZ
EXPLOTAÇÃO GERAL DO CAUTCHUC
POR MEIO DE NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS
Especialidade em Instrumentos de Medicina e Chirurgia
Tubos — bicos de mamadeiras — colchões — saccos para gaz — fundas — almofadas — injectadores — orinoes — pessarios, etc.
N. B. A grande voga dos nossos productos que sempre vai augmentando tendo dado lugar a falsificações, convem exigir as nossas marcas EM. FJ.
ESPECIALIDADE DE BEXIGAS DE BORRACHA PARA FUMADORES
Envião-se os Catalogos franco.
H. FOURNIER E A. JOUHANEAU, SUC.rs
34, rua Turbigo, PARIZ
FABRICA: AUX LILAS, PERTO DE PARIZ.
Seringas e peras de borracha para injecções e clysteres.

PAPEL FAYARD E BLAYN
Superior para curar CONSTIPAÇÕES, IRRITAÇÕES do PEITO, RHEUMATISMOS, DÔRES, LUMBAGO, FERIDAS, CHAGAS. — Topico excellente contra os CALLOS, OLHOS-de-PERDIZ. — Vende-se em todas as Pharmacias e Drogarias (Exija-se á nossa firma).

ALMOÇO das SENHORAS
ALIMENTO DAS CRIANÇAS E DOS CONVALESCENTES
Para substituir o chocolate, de digestão muitas vezes difficil, e o café com leite cujos effeitos debilitantes prejudicam em extremo a saúde das Senhoras, os Medicos recommendam o Racahout des Arabes de Delangrenier, por ser um alimento *leve, agradavel e muito substancial*: receitam-no tambem ás crianças, pessoas idosas ou anemicas, numa palavra a todas as pessoas que carecem de fortificantes.
PARIS, 53, rue Vivienne. — DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

CHLOROSIS Côres Pallidas — **ANEMIA** — DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ: COLLIN e C.ª, 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

XAROPE PHENICADO DO Dr DÉCLAT	GLYCO - PHENICO DO Dr DÉCLAT
Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.	Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc.

6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

RÁBAÕ-IODADO (Preparado EM FRIO)
XAROPE DE J. BUCI

O IODO, combinado com os succos das plantas antiscorbuticas, presta ás Creanças doentes os mais relevantes serviços, para combater *Glandulas do pescoço — Rachitismo — Pallidez — Engorgitamentos escrofulosos — Molestias da pelle — Crostas lacteas,* etc.
E' preferivel aos oleos de figado de bacalhao; além de ser um Suldificante, tambem é depurativo energico.
PARIS, 22 E 40, RUE DROUOT Y PHAR.mas
Dr J. Buci

Criado

Precisa-se de um criado para comprar, mandados e mais serviço de casa de pequena familiaan; Nunes rua deMachado n. 29.

ESPECIALIDADES
DE
T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLESA
EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCE
O perfume mais delicioso no mundo.
E uma grande collecção de extractos para o lenço da mesma qualidade.

LA JUVENILE
Pó sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.

CREAM IATIF
Conserva-se em todos os climas; um ensaio demonstrará sua superioridade sobre os outros Cold-Creams.

AGUA DE TOUCADOR JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de Insectos.

ELIXIR E PASTA SABONITI
Dentifricio antiseptico e tonico. Branqueia os dentes e fortifica as gengivas.

23, Boulevard des Capucines, 23
PARIS
Deposito em Pernambuco: C.ia de Drogas e Productos Chimicos

Kerozene inexplosivel
Vendem
Fonseca Irmão

Fabrica de
PRODUCTOS ENOLOGICOS
de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)
Emile PROUST, Suc.or & Genro

1. Perfume enantico dos Vinhos ou sobra de Medoc. ... os 100 frascos	200 fr.
2. Rancio ou Essencia de Cognac, os 100 frascos	500 fr.
3. Perfumes para todos os Licores os 100 frascos	300 fr.
4. Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos	900 fr.

Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ia

AGRADAVEL
Se recommenda como o melhor remedio da sua classe a
EMULSÃO
LANMAN E KEMP
COMPOSTA DOS MAIS ESCOLHIDOS INGREDIENTES
combinados scientificamente e a todos os respeitos a melhor preparação de
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DIGESTIVO
ALIMENTO E MEDICINA — FORTIFICA E ENGORDA

DOENÇAS DO PEITO
E DA GARGANTA
ANTIGA PHARMACIA GUIBOURT
H. MAYET, Sor
16, rua Cortambert — Paris
Antigamente: 9 rua Saint-Marc
VINHO E OLEO
CREOSOTADOS
CAPSULAS de OLEO de FIGADO de BACALHÃO creosotado a 0,04. de OLEO de FAIA creosotado a 0,10.
O Sr. MAYET foi o primeiro e o unico que, com o Prof.or Bouchard e Dr Gimbert, tratou de empregar em Therapeutica a CREOSOTE do ALCATRÃO de Madeira, estes Medicamentos são pois exactamente preparados segundo as indicações d'estes sabios praticos.
Deposito em Pernambuco: C.ia de Drogas e Productos Chimicos.

A BRISA

Acaba de apparecer a PRAÇA DA INDEPENDENCIA Ns. 4, 6, 8 e 10

Conrado, Antunes & C.

Acabam de preparar um bom estabelecimento de modas, phantasias, perfumarias e miudezas e vem respeitosamente pedir as Exm.as familias que deem um passeio até **A BRISA** que encontrarão grande variedade em objectos de gosto e de utilidade, compromettendo-se desde já a venderem por preços reduzidos o que provará com uma preferencia particular.

Ligeiramente damos uma noticias de alguns artigos além de muitos outros lindos objectos para presentes.

Grande variedade em jarros, para flôres, centros de mesa e objectos para toilletes.

Finos cortinados para cama e janellas.

Commodos e elegantes espartilhos.

Lans, sedas, troçal, dezenhos para bordados.

Finas perfumarias dos melhores perfumistas.

Meias para senhoras e homens Lenços de seda, linho e algodão. Finas camisas bordadas para senhoras.

Espelhos grandes para salas, vidro bijoti.

Bijouterias finas o que ha de mais gosto.

Costumes para crianças.

Modernos bicos de seda, linho, algodão.

Completo sortimento de bordados.

Brevemente daremos noticia de muitos outros artigos que acabamos de receber dos principaes mercados da Europa e America

A BRIZA
Praça da Independencia
Ns. 4, 6, 8 e 10
CONRADO, ANTUNES & C.

O Coelho

Os proprietarios do grande estabelecimento de modas denominado «Coelho» a rua da Imperatriz n. 56 chamam a attenção de seus numerosos amigos e freguezes para o maravilhoso sortimento de artigos de moda e phantasia, escolha do chefe da casa recentemente chegado das principaes capitaes da Europa, onde vai todos os annos fazer sempre um escolhido sortimento em artigos sempre novos e não conhecidos no nosso mercado, a longa pratica do nosso ramo de negocio, «modas», nos dá direito a acharmos-nos collocados par das principaes casas de modas de Paris, etc.

Domingos Coelho & Soares.

Economia familiar
Praça da Independencia 27 e 29
Officina de chapéos
ALVES & C.

Nesta acreditada officina encontra-se um pessoal habilitado para concertar, tingir e lavar chapéos para homens; reforma se e enfeita-se chapéos para senhoras e meninas pelas ultimas modas.

Na mesma officina encontra-se sempre chapéos de todas as qualidades para homens e senhoras, assim como tem um variado sortimento de chapéos para senhoras pelo preço de 10$000; sem competencia!! tem formas para chapéos da senhoras de ultima moda chegados da Europa.

Praça da Independencia ns. 27 e 29

ILEGIVEL

COMPANHIA PECUARIA FABRIL

Autorisada por Decreto do Presidente da Republica datado de 26 de Janeiro de 1893

O CAPITAL PARA O INICIO DE SUAS OPERACÓES É DE 500:000$000

Divididos em 5,000 acções de 100$000 cada uma, mas poderá ser elevado por deliberação da assembléa geral até 2.000:000$000

O capital será realisado em prestações, a primeira de 30 °|. e as outras nunca maiores de 20 °|. e com intervallo de 30 dias no minimo.

Poderão os accionistas realisar todo o valor de suas acções de uma só vez.

A primeira prestação será feita no acto da subscripção e as outras a juizo da directoria, sendo as chamadas por annuncios na imprensa, com 15 dias de antecedencia ou mais, e com prazo marcado.

FINS:

A companhia se propõe a explorar e desenvolver a industria pastoril e todas as que della se dirivam ou lhe são connexas, pelo que são seus fins:

a) promover a criação e engorda do gado, comprando, arrendando ou aforando para esse fim fazendas e sitios apropriados á pastagem e vendendo o gado em pé ou abatido.

b) tratar do aperfeiçoamento das raças, bovina, suina, ovelhum, cabrum, muar e cavallar, promovendo a introducção do gado de qualidade das melhores raças e que m is se adaptarem ao clima, quer destes quer dos estados limitrophes e que mais apropriadas forem aos fins da companhia.

c) fornecer a cidade e suburbios carne e leite de boa qualidade e por preço modico.

d) montar um grande estabulo central, assim como outros pequenos em diversas localidades, afim de bem servir os consumidores.

e) fabricar manteiga, queijo, requeijão e outros productos de leite.

f) criar em larga escala gado lanigero, explorando a industria da lã.

g) criar em larga escala gado suino, especialmente para o preparo de presuntos, salga do toucinho e fabric banha.

h) curtir as pelles dos animaes que forem abatidos nas fazendas de sua propriedade e nas de terceiros.

i) promover a industria de artefactos de chifre.

j) aproveitar os terrenos de suas fazendas que forem improprios para a pastagem, fazendo-os cultivar por colonos nacionaes ou estrangeiros.

k) cultivar forragens de diversas qualidades e de reconhecida utilidade, preferindo as que melhor servirem para alimento de gado.

l) extrahir das matas de suas fazendas madeiras apropriadas á construcção e outros misteres, afim de vendel-as.

m) negociar em todos os productos de suas fazendas e fabricas, trazendo-os aos mercados desta cidade para o consumo diario, ou exportando-os devidamente preparados, para o que empregará os processos mais aperfeiçoados, podendo nestas cidade do Recife ou em qualquer outra deste Estado ou dos demais Estados da Republica Brazileira estabelecer deposito para venda dos seus productos, logo que for julgado conveniente pela directoria

n) poderá estabelecer burgos agricolas e promover o ensino e applicação da arte veterinaria.

A primeira directoria escolherá os pontos mais apropriados ao inicio das operações sociaes, escolhendo de entre os fins quaes os que mereçam ter preferencia, por offerecerem maiores vantagens á sociedade.

Applicação dos lucros

O saldo liquido da receita e despeza ordinaria do custeio e manutenção da sociedade terá semestralmente a seguinte applicação:

a) 5 °|. para o fundo de reserva, até que prefaça quantia igual a um quarto do capital.

b) 5 °|. para o fundo de depreciação do material das fabricas e propriedades, e das despezas com suas reconstrucções até prefazer tambem um quarto do capital.

c) 5 °|. para a directoria como gratificação.

d) do que exceder de 12 °|. do dividendo aos accionistas, metade será destinada a integralisação do capital, e a outra metade será dividida em duas partes, sendo uma para distribuir como dividendo supplementar e outra para constituir um fundo especial de 300.000$000, para amparar a regularidade dos dividendos.

Sempre que os fundos de reserva, de depreciação do material soffrerem diminuição, depois de attingirem a msmo marcada para elles, serão restabelecidos.

O mesmo se observará quanto ao fundo especial de amparo a regularidade dos dividendos.

A primeira Directoria bem como o Conselho Fiscal e seus supplentes serão escolhidos dentre os subscriptores.

O honorario dos directores e a gratificação do Conselho Fiscal serão fixados dela Assembléa Geral coustituitiva da Companhia.

INCORPORADOR O BANCO DA BOLSA

em cuja séde, á rua do Vigario Tenorio n. 2, se encontrarão os Estatutos publicados no *Diario Official*, e se acha aberta desde já a subscripção das acções, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Costumes para creanças

De todas as idades encontra-se gran sortimento no

Louvre

Grinaldas, leques e chapéos de sol

De phantasias acabam de chegar para o

LOUVRE

Objectos de gosto para presentes

Ha neste artigo grande escolha no

LOUVRE

cortes de lã, linho, seda e algodão

Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o

LOUVRE

TECIDOS DE PHANTASIA

Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a finesa de visitarem o

LOUVRE

Rua 1.° de Março n. 20 A

Francisco Gurgel & Irmão

TELEPHONE N. 158

Esteiras da India

Branca e de fantasia de novos desenhos para forros de soalho, completo sortimento no LOUVRE

Francisco Gurgel & Irmão

Rua 1° de Março n. 20A

TELEPHONE 158

Capas, jerseys e visitas

Gostos inteiramente novos acaba de receber

LOUVRE

Chapéos e capotas

Ultimas novdades de Paris recebeu o

Louvre

Sedas brancas, pretas e de cores

Novos padrões e para grande escolha, sendo despachadas nestes ultimos dias

LOUVRE

Fabrica de liquidos alcoolicos

João Ferreira da Costa

Rua da Madre de Deus n. 10, em Pernambuco

Formulas approvadas pela junta de hygiene

Neste bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes, quer da capital ou de fóra, o que póde haver de melhor em liquidos nacionaes, como sejam:

Vinhos branco e tinto, cajú, janipabo, vinagre branco e tinto, e genebr de differentes qualidades.

Todas estas mercadorias se recommendam por sua boa qualidade e são garantidas.

Desejando o proprietario deste estabelecimento tornar bem conhecidos os seus productos, tem resolvido vender a preços muito razoaveis, e recebe qualquer encommenda para fóra do Estado.

Compra-se qualquer quantidade de botijões, frascos e garrafas vasias.

Vende-se barato

Portas, janellas, grades de caixa com e sem barrote, novas, nas posturas, traves até de 40 palmos, travetas, enchameis novos e servidos, de diversos tamanhos, caibros novos e velhos, inteiros e pedaços, grande porção de taboas de louro para andaimes e tabique, e porção de forro de amarello, novo, chamado de refugo, 1 soleira de 14 palmos, 1 portão de ferro de 8 palmos, trilhos de ferro que foram de bonde, e porção de telhas e tijolos grossos, servidos, cannos de barro vidrados; para vêr etratar no extremo sul da rua do Hospital Pedro 2° n. 9, das 7 ás 8 1/2 da manhã, das 12 ás 4 da tarde.

A NOTRE DAME DE PARIS

Officina de costuras

Rua do Cabugá n. 1 A

Fazendas, mudas e chapéos de alta novidade.
Sedas pretas, brancas e de cores, lisas, lavradas e bordadas.
Saias de seda de cores e brancas bordadas.
Matinées e corpinhos de surah, de cambraia e nanzouk,
Para meninas completo sortimento de vestidos, toucas e chapéos.
Lingrie fina, camisas, calças peignoirs, ca he corset e combinaisons.
Colchas de seda e renda.
Espartilhos de todos os tamanhos, marques muito conhecidas.
Leques de phantasia, de madreperola e tartaruga.
Meias de seda, fitas, rendas e guarnições de seda, de perolas e vi rilho o que ha de mais moderno, filó para véos de noivas e flores de laranjas.
Cintas LAN TENNIS para homens e senhoras, e muitos outros artigos de muito gosto que se vendem por preços rasoaveis.
Tudo escolhido por Madame Koblet.

PASTILHAS
De ANGELIM & MENTRUZ

Vende-se na Botica Franceza

O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.

Rua do Bom Jesus, antiga da Cruz 22

ROUQUAYROL FRERS

Fabrica de luvas DE PELLICA

Rua Barão da Victoria n. 63

Loja de quadros

Madame Gerard avisa aos seus numerossimos freguezes, que recebeu de Paris um grande e variado sortimento de pellicas de chevreaux, de primeira qualidade, castor etc., etc.

Engenhos

Vendem-se dous grandes engenhos de assucar com safra de oito a dez mil pães, em um vasto terreno de varzeas e mattas construidas a margem do rio Jacuipe e da futura estrada de ferro Tamandaré, preparados com todos os commodos e com andaimes para duas mil fórmas, sendo um a vapor e outro a agua, copeiro: quem os pretender comprar dirija-se á Palmares á tratar com o abaixo assignado.

João Felix Pereira.

LIQUIDAÇAO
NA
LOJA DAS ESTRELLAS

RUA DUQUE DE CAXIAS 56

Tendo dado o seu balanço, resolveu liquidar os seguintes artigos por menos 50 0|0 do seu valor, a saber:

Beças de bretanha a 6$000.
Padapolão, com pequeno toque de mofo a 10$ a peça !!
Camisas inglezas idem, idem a 36$ e 40$ a duzia.
Collarinhos de linho, idem, idem a 7$ e 8$ a dita.
Casacos de jerseys para senhoras de 15$ a 5$ e 6$000.
Chales de casimira de 8$ a 3$ e 4$000.
Cortes de vestidos de cachemira para senhoras de 60$ a 8$, 12$, 15$ e 20$000.
Rods de Linon e cretone para senhoras a 6$ e 8$000.
Toalhas de linho adasmacadas para mesa de 15$ e 20$ a 8$ e 10$000.
Guardanapos de 6$ a duzi a 3$000
Bicos brancos e de cores, lisos e matisados a 2$, 3$ e 4$ a peça.
Fustão de côr para vestidos de 700 e 800 rs. a 300 o covado.
Merinós de lã de cores e pretos de 1$200 a 300 rs. o covado.
Voiles, lindissimos desenhos 600 rs. a 200 e 240 rs.
Setins de seda de cores em quadro e lisos de 1$600 e 1$800 a 600 e 800 rs.
Cambraias bordadas, brancas e de côres de 12$ a peça a 6$000.
Peças de cassas adamascadas com 22 metros de 18$ a 9$000.
Damascos de todas as cores para reposteiros e colchas de 1$400 a 500 e 600 rs. o covado.
Capas para meninos, de 5$ a 1$500 e 2$ rs.
Completo sortimento de casimiras pretas e de cores que se vendem com igual abatimento.

Avisamos aos nossos freguezes e a todas as Exms familias que abrimos o nosso armasem junto á Loja das Estrellas, o qual tem uma bandeira com o n. 58 e pedimos o obsequio de visital-o, onde encontrarão um sortimento completo de fasendas de lei e modas, dando-se o desconto de 14 0|0 em todos os artigos que comprarem.

LOJA E ARMASEM DAS ESTRELLAS

56, 58 Rua Duque de Caxias 56, 58

TELEPHONE 210 — PERNAMBUCO

FOLHETIM 23

MARCELLA

POR

F. DU BOISGOBEY

(Continuação)

V

— Vinte e cinco a trinta annos Altos cabellos pretos, estatura fina e longos bigodes confiados.

E' o que se chama um bonito rapaz. Mas insupportavel como visinho. Não fazia senão mexer-se. Dir-se-hia que tinha azougue nas veias. Estava constantemente a me pisar os pés.

— E se o visse o reconheceria? interrompeu Jorge.

— Creio que sim. Possue uma dessas figuras de que a gente se não esquece.

Infelismente nunca mais o encontrei. E' provavel que elle se occulte; mas se me succeder vel-o, mostral-o-hei a um policial.

— E se o collocassem em sua presença, o senhor repetiria perante testamunhas o que acabá de diser?

— Sim, respondeu o bom do homem com alguma hesitação. Entretanto não quisera comprometter-me.

— Ninguem se compromette disendo a verdade.

— E' justo... mas ha responsabilidades que não é bom assumir...

Sou a favor da abolição da pena de morte, e como jurado sempre evitei dar um voto que enviasse um criminoso ao cadafalso.

— E a sua maneira de ver e não a minha, mas que importa!

Porém se se tratasse de salvar um innocente?

— Oh! então não hesitaria um segundo.

Seria um dever de humanidade, e eu me gabo de ser humanitario.... Mas queira desculpar, não vejo onde quer chegar... e desejava saber a quem tenho a honra de me dirigir.

— Sou o major Roland, antigo official superior.

Agora tambem lhe peço o obsequio de diser me o seu nome.

— Guilherme Postel, antigo juis do tribunal do commercio.

— Trato, pois, com um homem honrado e posso fallar sem constrangimento.

Saiba, portanto, que depende do senhor impedir um erro judiciario, cujas consequencias podem ser terriveis.

— Oh! então conte commigo.

Nunca penso sem tremer na pavorosa historia do infortunado Lesurque, e estou sempre disposto a prevenir a repetição de semelhante desgraça. Mas não vejo em que posso...

— Peço-lhe simplesmente que me acompanhe á casa do juis de instrucção, ao chegar a Versailles.

— Para fazer o que?

— Para pedir-lhe immediatamente que o confrontem com um accusado, que não é outro senão o moço de que o senhor acaba de fallar...

— Aquelle que viajou a meu lado no dia do crime de Chatou?

— Sim.

— Ah! eu bem desconfiava que o senhor o queria fazer condemnar! Não conte com o meu auxilio para tal fim.

— Pelo contrario... quero provar que elle não é culpado... e o seu testemunho bastará... Elle está incommunicavel, mas um magistrado consciencioso não poderá recusar a confrontação de um preso que a uma palavra sua poderia pôr em libertade.

— Como assim? Uma palavra minha?

— Sem duvida. Bastar-lhe-ha diser: Reconheço este senhor e affirmo que a 19 de Junho ultimo elle subio em Chatou no trem em que me achava, e saltou no Vesinet.

Se o senhor fosse um individuo qualquer, o juis não daria importancia alguma á sua declaração.

Mas quando se nomear, elle saberá que tem em presença um antigo magistrado, embora tenha previamente que tomar informações a seu respeito.

— E tenho certeza de que essas informações seriam excellentes, disse com empofia o Sr. Postel... E se julga que eu posso salvar um innocente pelos meios que mo indica, far-me-hia disse um dever.

Mas não adivinho em que cousa posso ser util a este accusado... Serei obrigado a diser toda a verdade e formular mesmo as minhas suspeitas...

— Accusam-no de ter dado o tiro, e o seu testemunho provará que isto lhe era materialmente impossivel.

Quanto á accusação de complicidade, ainda não havia pensado n'isso...

Mas ella cairá por si.

O juis do commercio abanou a cabeça com ar de duvida.

Apegava-se ás suas idéas, talves porque não possuisse muitas.

Aquella havia-se-lhe alojado nos miolos, e de lá não queria sahir.

Aos seus olhos, o rapaz que pisára nos pés no compartimento do comboio tinha tido compartipação no crime...

Todos os raciocinios do mundo o não convenceriam do contrario.

As pessoas convencidas acabam sempre por exercer certa influencia sobre os seus contrarios, e o Sr. Postel o era tanto que o major ficou um pouco em duvida se a confrontação seria util ou prejudicial a Mederic.

Mas afinal de contas era tão absurdo suppor que o rapaz pagasse a alguem para assassinar a Sra. de Muire, que arredou do espirito a preoccupação d'esta eventualidade improvavel.

O major não pensou senão em insistir para que o seu companheiro se decidisse a se apresentar no gabinete do juis de instrucção.

Resolveu mesmo, em caso de recusa, a forçar o depoimento d'aquelle velho timorato.

Não tinha mais do que lhe pedir o endereço e apontal-o á justiça como podendo formar um importante testemunho n'aquelle processo.

— Então o senhor se interessa muito por aquelle moço? perguntou o Sr. Postel.

— E' o filho do bravo coronel de Mestras, que foi meu chefe e caio no campo de batalha de Gravelotte, carregando o inimigo á frente do seu regimento, replicou altivamente o major Jorge.

— Oh! então comprehendo o pezar que lhe causa a sua triste situação.

— Hei de livral-o, se o senhor consentir em ir commigo ao juis.

Ser-lhe-hei infinitamente reconhecido e o senhor praticará uma bôa acção, pois que se trata de restituir a liberdade e a honra a um excellente rapaz, injustamente accusado.

— Eu não hesitaria se estivesse certo de não prejudicar.

Mas persisto em crer que o meu testemunho ainda mais aggravará a sua situação.

— Assumo a responsabilidade do que advier.

O velho ia oppor novas objecções.

Mas emquanto as preparava, e antes que tivesse tempo de as formular, o trem parou na estação de Saint Cloud, e quatro viajantes, entre os quaes um official e uma mulher, invadiram o compartimento.

A conversação interrompida por esta entrada não era d'aquellas que se póde impunemente continuar perante pessoas estranhas.

Jorge Roland renunciou a, promettendo-se não perder de vista o seu homem, e o Sr. Postel recolheu se a um silencio magestoso.

Este respeitavel personagem não era homem das resoluções improvisadas, e tinha um medo horrivel de se embarcar em negocios perigosos.

O trajecto não é longo de Saint Claud a Versailles.

Ao fim de 15 minutos o trem entrou na estação.

Os viajantes desceram e espalharam-se pela plantaforma do desembarque.

O Sr. Postel fez um cumprimento ao major e tomou a frente.

Porém Jorge Roland, que não estava pelos autos, tomou-lhe o braço sem cerimonio, e disse-lhe em tom firme e polido:

— Senhor, conto com a sua promessa.

— Porém eu nada prometti balbuciou o outro.

— Perdão!... O senhor disse que me acompanharia a casa do juiz, se tivesse certeza de ser util ao accusado. Garanto-lhe que a sua presença o salvará. Portanto, não poderá negar-se...

— Bem... Mas... vim a Versailles para ultimar um negocio com um negociante... que está á minha espera.

— Onde mora elle?

— Avenida des Sceaux...

— Pois bem, o palacio da Justiça está no seu caminho... o juis deve estar agora no seu gabinete... e vamos pedir-lhe uma audiencia...

O velho, já esgotado, não ousou resistir ao major, que o segurava e o arrastou quasi á força.

O palacio da Justiça de Versailles é situado junto á estação da ferro-via da margem esquerda, e o commandante chegára pela margem direita.

Tinha pois que atravessar uma bôa parte da cidade, rebocando um homem que o seguia de má vontade.

Mas tinha o bem seguro, e além disto começava a exercer sobre o velho um ascendente moral, que teve o cuidado de consolidar por meio de discursos reconfortantes.

— A meu caro senhor, disse elle conduzindo-o para a avenida de Saint Claud, que papel vai representar! Eu o invejo! Salvar um innocente é mais bello do que ganhar uma batalha.

Esta comparação lisonjeou o amor-proprio do Sr. Postel, que respondeu com um sorriso satisfeito.

— A's vezes é menos facil.

— A quem o dis? exclamou o major. Jamais ganhei batalhas; mas se tivesse chegado ao posto de general, teria como outros o meu dia de victoria.

Pois bem, meu caro senhor, ha tres semanas que movo céos e terras para procurar demonstrar que aquelle moço não é culpado, e estou sempre no mesmo lugar. Se não occorresse a felicidade de o encontrar, perderia a esperança.

Felismente ha uma Providencia, e foi ella quem me inspirou a idéa de embarcar no mesmo compartimento que o senhor. Abenção este felis acaso que me proporcionou ensejo de fazer o seu conhecimento.

(Continúa)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42

MUTILADO